

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100952 LDO 2027

Texto

Dê-se nova redação ao inciso XI do art. 21 do Projeto de Lei nº 299/2026:

Art. 21. (...)

XI – demonstrativo do detalhamento das ações, com valores regionalizados no nível de distrito, contendo, quando tecnicamente aplicável, a identificação do equipamento público, loteamento, ocupação, assentamento precário, área de risco, encosta, beira de córrego ou outro território diretamente beneficiado pela despesa.

Justificativa

A emenda corrige a principal lacuna da regionalização prevista no PLDO 2027: a manutenção da expressão “sempre que possível” e o uso predominante da Subprefeitura como unidade territorial. Em uma cidade com grandes desigualdades internas dentro da mesma Subprefeitura, o nível distrital é indispensável para permitir controle social, comparação territorial e avaliação da distribuição efetiva do gasto público.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100954 LDO 2027

Texto

Dê-se nova redação ao inciso XI do art. 21 do Projeto de Lei nº 299/2026:

Art. 21. (...)

XI – demonstrativo do detalhamento das ações, com valores regionalizados no nível de distrito, contendo, quando tecnicamente aplicável, a identificação do equipamento público, loteamento, ocupação, assentamento precário, área de risco, encosta, beira de córrego ou outro território diretamente beneficiado pela despesa.

Inclua-se os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 21, renumerando-se o atual parágrafo único:

§ 1º A ausência de regionalização no nível de distrito deverá ser excepcional, acompanhada de justificativa técnica específica, publicada em formato aberto, indicando o motivo da impossibilidade, a metodologia utilizada e o prazo para adequação do registro territorial da despesa.

§ 2º O Poder Executivo deverá publicar plano de aprimoramento progressivo da regionalização orçamentária, com metas anuais para reduzir a parcela de despesas sem identificação territorial por distrito.

§ 3º Os demonstrativos de que trata este artigo deverão permitir a agregação e desagregação das informações por órgão, função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, fonte de recurso e distrito.

Justificativa

A emenda corrige a principal lacuna da regionalização prevista no PLDO 2027: a manutenção da expressão “sempre que possível” e o uso predominante da Subprefeitura como unidade territorial. Em uma cidade com grandes desigualdades internas dentro da mesma Subprefeitura, o nível distrital é indispensável para permitir controle social, comparação territorial e avaliação da distribuição efetiva do gasto público.

A proposta melhora a capacidade da LDO de orientar a LOA e de permitir que a Câmara, os conselhos e a população verifiquem se periferias, favelas, áreas de risco e territórios vulneráveis estão recebendo investimentos compatíveis com suas necessidades. A regra é juridicamente viável porque trata da estrutura e organização da proposta orçamentária, sem criar despesa obrigatória imediata.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100955 LDO 2027

Texto

Incluem-se os §§ 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 49:

§ 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027 deverá alocar, em ações orçamentárias regionalizáveis orientadas pelo índice, montante equivalente a, no mínimo, 10% da despesa total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

§ 5º Para fins de cumprimento do percentual mínimo previsto no § 4º deste artigo, somente poderão ser computadas as despesas destinadas à implantação, expansão, qualificação, manutenção de equipamentos, serviços, programas, obras e políticas públicas com território atendido identificável e aplicação objetiva dos critérios do índice.

§ 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá apresentar demonstrativo específico indicando como o índice foi considerado na distribuição territorial das despesas de capital, da expansão de serviços públicos e das políticas sociais prioritárias, com identificação das ações computadas para cumprimento do percentual mínimo previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º A metodologia do IDRGP, a base de dados utilizada, a ponderação dos indicadores e a memória de cálculo deverão ser publicadas anualmente em formato aberto, antes do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Justificativa

A proposta contribui para enfrentar desigualdades estruturais porque incorpora variáveis sociais, raciais, territoriais, habitacionais e climáticas. Isso permite que periferias, favelas, áreas de risco e distritos com menor acesso a serviços públicos sejam tratados como prioridade orçamentária mensurável, e não apenas como referência discursiva.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100956 LDO 2027

Texto

Dê-se nova redação ao caput e aos §§ 1º e 2º do art. 49:

Art. 49. A Administração Municipal adotará o Índice de Distribuição Regional do Gasto Público – IDRGP como instrumento obrigatório de planejamento, priorização, monitoramento e avaliação da distribuição territorial do orçamento público, com a finalidade de reduzir desigualdades sociais, territoriais, raciais, de gênero, habitacionais, climáticas e de acesso a serviços públicos no Município de São Paulo.

§ 1º O IDRGP deverá considerar, no mínimo, indicadores territorializados de vulnerabilidade social, infraestrutura urbana, demografia, raça, gênero, presença de favelas e assentamentos precários, déficit habitacional, áreas de risco, exposição a enchentes e ilhas de calor, saneamento, tempo médio de deslocamento, acesso a equipamentos públicos e cobertura de serviços essenciais.

§ 2º A metodologia do IDRGP, a base de dados utilizada, a ponderação dos indicadores e a memória de cálculo deverão ser publicadas anualmente em formato aberto, antes do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Incluam-se os §§ 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 49:

§ 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027 deverá alocar, em ações orçamentárias regionalizáveis orientadas pelo índice, montante equivalente a, no mínimo, 10% da despesa total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

§ 5º Para fins de cumprimento do percentual mínimo previsto no § 4º deste artigo, somente poderão ser computadas as despesas destinadas à implantação, expansão, qualificação, manutenção de equipamentos, serviços, programas, obras e políticas públicas com território atendido identificável e aplicação objetiva dos critérios do índice.

§ 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá apresentar demonstrativo específico indicando como o índice foi considerado na distribuição territorial das despesas de capital, da expansão de serviços públicos e das políticas sociais prioritárias, com identificação das ações computadas para cumprimento do percentual mínimo previsto no § 4º deste artigo.

Justificativa

A emenda dá densidade normativa ao IDRGP, evitando que o índice seja apenas uma diretriz dependente de decreto. Ao definir dimensões mínimas, transparência metodológica e relatório de execução, a LDO passa a orientar concretamente a LOA e a execução orçamentária, permitindo verificar se os territórios com maior vulnerabilidade recebem prioridade real.

A proposta contribui para enfrentar desigualdades estruturais porque incorpora variáveis sociais, raciais, territoriais, habitacionais e climáticas. Isso permite que periferias, favelas, áreas de risco e distritos com menor acesso a serviços públicos sejam tratados como prioridade orçamentária mensurável, e não apenas como referência discursiva.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100957 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar e qualificar a rede territorial de prevenção, proteção e atendimento às mulheres em situação de violência, com atendimento psicossocial, jurídico e socioassistencial, busca ativa, acompanhamento continuado e integração com saúde, assistência social, habitação, trabalho, segurança alimentar e sistema de justiça.

Justificativa

A emenda busca corrigir a ausência de uma meta integrada para a política municipal de enfrentamento à violência contra as mulheres. O PLDO 2027 menciona direitos das mulheres, mas não organiza uma rede territorial com atendimento continuado, busca ativa, equipes suficientes e articulação intersetorial. A meta permite acompanhar não apenas a existência de serviços, mas também o atendimento efetivo, os encaminhamentos realizados e o acompanhamento das mulheres atendidas.

A medida contribui para melhorar a execução orçamentária e o controle social porque transforma uma diretriz genérica em produto verificável. Ao priorizar mulheres negras, periféricas, faveladas, mães solo, cuidadoras, mulheres com deficiência e mulheres trans, a emenda incorpora recorte racial, territorial e de gênero, aproximando a LDO das desigualdades concretas vividas nos territórios.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100958 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar, manter e qualificar os Centros de Defesa e Convivência da Mulher – CDCMs, garantindo atendimento descentralizado, equipe multiprofissional, funcionamento adequado, acessibilidade, acolhimento humanizado, atividades de convivência, orientação, acompanhamento psicossocial e integração com a rede de saúde, assistência social, habitação, trabalho, segurança alimentar e sistema de justiça.

Justificativa

A emenda busca enfrentar a insuficiência da rede territorial de proteção e convivência voltada às mulheres, especialmente nas periferias, favelas e territórios com maior vulnerabilidade social. Os CDCMs são equipamentos estratégicos para acolhimento, orientação, acompanhamento e fortalecimento de vínculos, contribuindo para a prevenção da violência, a proteção continuada e o encaminhamento adequado das mulheres aos demais serviços públicos.

A proposta melhora a capacidade de planejamento da LDO ao indicar que a ampliação dos CDCMs deve vir acompanhada de manutenção, equipe, acessibilidade e funcionamento adequado. Dessa forma, evita-se que a política seja tratada apenas como expansão formal de equipamentos, sem garantir capacidade real de atendimento, presença territorial e integração com a rede de proteção social.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100959 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar, manter e qualificar os Centros de Referência da Mulher – CRMs, garantindo atendimento especializado, descentralizado e humanizado às mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade, com orientação jurídica, atendimento psicossocial, acompanhamento socioassistencial, equipe multiprofissional, acessibilidade e integração com a rede de saúde, assistência social, habitação, trabalho, segurança alimentar e sistema de justiça.

Justificativa

A emenda busca fortalecer os Centros de Referência da Mulher como equipamentos especializados de atendimento às mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade. A existência de CRMs descentralizados é essencial para garantir acolhimento qualificado, orientação sobre direitos, acompanhamento dos casos e articulação com os serviços necessários à proteção, autonomia e reconstrução da vida das mulheres atendidas.

A proposta corrige a fragilidade do PLDO 2027 ao transformar a política de atendimento às mulheres em meta orçamentária mais verificável, com foco em equipe, funcionamento, acessibilidade e integração intersetorial. Ao priorizar o atendimento territorializado, a emenda contribui para reduzir barreiras de acesso enfrentadas por mulheres negras, periféricas, faveladas, mães solo, cuidadoras, mulheres com deficiência e mulheres trans.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100960 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar a oferta de acolhimento protegido, moradia emergencial e alternativas habitacionais para mulheres em situação de violência, por meio de casas-abrigo, casas de passagem, auxílio-aluguel ou benefício equivalente, locação social e programas habitacionais voltados à proteção de mulheres e seus dependentes.

Justificativa

A emenda corrige uma lacuna central da política de enfrentamento à violência contra as mulheres: a ausência de alternativas concretas de acolhimento e moradia para quem precisa romper imediatamente com uma situação de risco. O atendimento jurídico e psicossocial é fundamental, mas pode ser insuficiente quando a mulher permanece sem local seguro para morar com seus dependentes.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100961 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Implementar ações de autonomia econômica para mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, incluindo qualificação profissional, intermediação de emprego, apoio ao empreendedorismo, acesso a crédito, economia solidária, transferência de renda e acompanhamento socioassistencial.

Justificativa

A emenda reconhece que a dependência econômica é um dos fatores que dificultam a ruptura de ciclos de violência e aprofundam a vulnerabilidade social de mulheres negras, periféricas, faveladas, mães solo, cuidadoras, mulheres com deficiência e mulheres trans. Por isso, a política de enfrentamento à violência precisa articular proteção, renda, trabalho e inclusão produtiva.

A inclusão dessa meta na LDO permite que a autonomia econômica deixe de ser tratada como ação acessória e passe a compor a estratégia orçamentária da política para mulheres. A proposta melhora a efetividade da execução ao orientar programas de qualificação, crédito, emprego, economia solidária e transferência de renda para públicos e territórios prioritários.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100962 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar o acesso à saúde integral das mulheres nos territórios periféricos e vulneráveis, com prioridade para atendimento ginecológico, exames preventivos, mamografia, Papanicolau, saúde sexual e reprodutiva, distribuição de métodos contraceptivos, vacinação contra HPV, acompanhamento de doenças crônicas e ações de busca ativa.

Justificativa

A emenda busca corrigir a ausência de metas específicas para saúde integral das mulheres, especialmente nos territórios periféricos e vulneráveis. O acesso a consultas ginecológicas, exames preventivos, saúde sexual e reprodutiva e busca ativa é essencial para reduzir desigualdades de saúde e evitar que a distância, a fila ou a falta de oferta territorializada impeçam o cuidado adequado.

A proposta contribui para que a LDO oriente a execução da política de saúde a partir das necessidades reais das mulheres, com prioridade para mulheres negras, periféricas, faveladas, mulheres com deficiência, mulheres lésbicas, bissexuais, trans e pessoas com útero. Com isso, a meta fortalece o planejamento, a prevenção e o controle social sobre a oferta de serviços de saúde.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100963 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Qualificar a atenção à gestação, parto, puerpério e saúde mental materna, com ações de pré-natal, parto humanizado, acompanhamento multiprofissional, atendimento psicológico, orientação nutricional, apoio à amamentação, prevenção e enfrentamento à violência obstétrica e formação permanente das equipes de saúde.

Justificativa

A emenda busca transformar o cuidado materno em prioridade orçamentária verificável, integrando pré-natal, parto, puerpério, saúde mental, amamentação e prevenção à violência obstétrica. A política de saúde das mulheres precisa garantir cuidado contínuo e humanizado, especialmente para gestantes e puérperas negras, periféricas, adolescentes, mulheres com deficiência, mulheres em situação de violência e pessoas trans que gestam.

A medida melhora a efetividade da política pública ao vincular a qualificação do atendimento à formação das equipes e à adoção de protocolos de cuidado. Também contribui para enfrentar desigualdades raciais, territoriais e de gênero na saúde materna, reduzindo barreiras de acesso e práticas discriminatórias no atendimento.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100964 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Qualificar o atendimento público às mulheres com deficiência, mulheres lésbicas, bissexuais, trans e pessoas com útero, garantindo acessibilidade, equipamentos adaptados, protocolos inclusivos, respeito ao nome social e identidade de gênero, formação de equipes e atendimento humanizado nas unidades de saúde, assistência social e direitos humanos.

Justificativa

A emenda enfrenta a ausência de metas específicas para mulheres que sofrem múltiplas barreiras de acesso aos serviços públicos. Mulheres com deficiência, mulheres lésbicas, bissexuais, trans e pessoas com útero podem encontrar obstáculos físicos, comunicacionais, institucionais e discriminatórios no atendimento, o que compromete a efetividade das políticas de saúde, assistência e direitos humanos.

A proposta melhora a qualidade da execução orçamentária ao orientar a aquisição de equipamentos adaptados, a formação de equipes e a implementação de protocolos inclusivos. Com isso, a LDO passa a tratar a política para mulheres de forma mais abrangente, considerando deficiência, orientação sexual, identidade de gênero e diversidade corporal.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100965 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Implementar sistema público de monitoramento das políticas municipais para mulheres, com indicadores físicos, financeiros e territoriais sobre atendimento, proteção, acolhimento, autonomia econômica, saúde integral, moradia emergencial, violência de gênero e execução orçamentária, com recortes agregados por raça/cor, faixa etária, território, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, condição de moradia e situação de violência, observada a proteção de dados pessoais.

Justificativa

A emenda corrige a baixa transparência sobre a execução das políticas municipais para mulheres. Sem indicadores públicos, execução física e financeira, recorte territorial e recorte racial, não é possível avaliar se as ações previstas estão chegando às mulheres que mais precisam, nem se os recursos estão contribuindo para reduzir desigualdades de gênero, raça, território e condição de moradia.

A proposta fortalece o controle social, a fiscalização parlamentar e a atuação dos conselhos e movimentos de mulheres. A publicação de dados agregados permite monitorar atendimento, acolhimento, moradia emergencial, autonomia econômica e saúde integral, preservando a proteção individual das mulheres atendidas e qualificando o planejamento público.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100966 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Implementar ações permanentes de busca ativa, atendimento descentralizado e orientação às mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade social em favelas, loteamentos, ocupações, assentamentos precários, territórios periféricos, áreas de risco e regiões com baixa cobertura de serviços especializados.

Justificativa

A emenda busca corrigir a limitação de políticas que dependem exclusivamente da procura espontânea das mulheres pelos serviços públicos. Em territórios vulneráveis, a distância, o medo, a dependência econômica, a falta de informação e a sobrecarga de cuidado podem impedir que mulheres acessem a rede de proteção no momento adequado.

A busca ativa e o atendimento descentralizado ampliam a capacidade preventiva da política pública e permitem identificar situações de violência antes do agravamento do risco. A medida também fortalece a territorialização da execução orçamentária, aproximando os serviços das mulheres periféricas, negras, faveladas, mães solo, cuidadoras, mulheres com deficiência e mulheres trans.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100967 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Integrar as políticas municipais para mulheres às ações de segurança alimentar, economia do cuidado e proteção social, assegurando prioridade de atendimento a mulheres em situação de violência, mães solo, cuidadoras, mulheres chefes de família, mulheres negras, periféricas, faveladas, mulheres com deficiência, mulheres trans e mulheres em situação de rua.

Justificativa

A emenda reconhece que a desigualdade de gênero se expressa também na fome, na sobrecarga de cuidado, na ausência de renda e na dificuldade de acesso a serviços públicos. Mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade social frequentemente acumulam responsabilidade pelo cuidado de crianças, idosos, pessoas com deficiência e familiares adoecidos, o que limita sua autonomia econômica e amplia sua dependência de políticas públicas.

Ao integrar políticas para mulheres, segurança alimentar, cuidado e proteção social, a LDO passa a orientar uma resposta mais completa às desigualdades concretas vividas nos territórios. A medida melhora a efetividade da execução orçamentária ao priorizar públicos mais vulnerabilizados e ao articular atendimento, renda, alimentação, cuidado e proteção.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100968 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Dotar as escolas de tempo integral de laboratórios de ciências e informática, bibliotecas multimídia, quadras cobertas com vestiários, cozinhas industriais e mobiliário ergonômico, garantindo infraestrutura completa para o currículo ampliado.

Justificativa

Garantir estrutura adequada às escolas de tempo integral

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100969 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar o número de salas sensoriais, mobiliário adaptado, apoio especializado e formação continuada equipam as escolas para acolher crianças autistas, garantindo aprendizagem equitativa e participação plena no cotidiano escolar

Justificativa

Salas sensoriais, mobiliário adaptado, apoio especializado e formação continuada equipam as escolas para acolher crianças autistas, garantindo aprendizagem equitativa e participação plena no cotidiano escolar.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100970 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 4 Serviços De Proteção Social Às Crianças E Adolescentes Vítimas De Violência priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana

Justificativa

Quatro serviços especializados protegem crianças vítimas de violência, oferecendo acompanhamento integrado e seguro. É fundamental ampliar a rede de serviços socioassistenciais nas regiões mais vulnerabilizadas da cidade de São Paulo

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100971 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 4 Serviços Especializados De Abordagem Social Às Pessoas Em Situação De Rua priorizando região central da cidade.

Justificativa

Quatro equipes de abordagem social intensificam a busca ativa e ligação de quem vive na rua aos serviços de proteção. É fundamental ampliar a rede de serviços socioassistenciais nas regiões mais vulnerabilizadas da cidade de São Paulo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100973 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 5 Núcleos De Convivência De Idosos priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana.

Justificativa

Cinco Núcleos de Convivência de Idosos estimulam atividade física e apoio psicossocial, prevenindo isolamento. É fundamental ampliar a rede de serviços socioassistenciais nas regiões mais vulnerabilizadas da cidade de São Paulo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100974 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 2 Serviços De Alimentação Domiciliar Para Pessoa Idosa priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana.

Justificativa

A implantação de 2 Serviços de Alimentação Domiciliar para pessoas idosas nas regiões da macroárea de redução de vulnerabilidade urbana é essencial para garantir a segurança alimentar, a saúde e o bem-estar desse público. A medida atende idosos com limitações de mobilidade e em situação de vulnerabilidade, promovendo cuidado, autonomia e dignidade.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100975 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 2 Restaurantes Escolas priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana.

Justificativa

A implantação de 2 Restaurantes Escolas nas regiões da macroárea de redução de vulnerabilidade urbana é importante para promover qualificação profissional na área de gastronomia, geração de renda e inclusão produtiva. Além disso, contribui para a segurança alimentar e o fortalecimento da economia local, articulando capacitação e cidadania

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100976 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 2 Circos Sociais priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana.

Justificativa

Dois Circos Sociais levam arte, esporte e cidadania a territórios vulneráveis, atraindo crianças para atividades seguras. É fundamental ampliar a rede de serviços socioassistenciais nas regiões mais vulnerabilizadas da cidade de São Paulo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100977 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 8 Centros Para A Juventude Com Atendimento De Adolescentes E Jovens priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana

Justificativa

A implantação de 8 Centros para a Juventude nas regiões da macroárea de redução de vulnerabilidade urbana é fundamental para oferecer espaços de convivência, desenvolvimento pessoal e formação cidadã para adolescentes e jovens. A ação fortalece vínculos, amplia oportunidades e contribui para a prevenção de situações de risco social.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100978 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Qualificação e Capacitação dos Trabalhadores da ATENDE+, com formação continuada dos seus trabalhadores, visando à melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

Justificativa

A qualificação permanente dos trabalhadores da ATENDE é fundamental para assegurar um atendimento cada vez mais eficiente, humanizado e adequado às necessidades da população. O investimento em formação continuada contribui para a valorização dos profissionais, aprimora os serviços.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100979 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Manutenção e modernização da frota utilizada pela ATENDE+, garantindo melhores condições de segurança, acessibilidade, conforto e eficiência na prestação do serviço de transporte às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Justificativa

O transporte oferecido pela ATENDE desempenha papel fundamental na garantia do direito à mobilidade e ao acesso a serviços essenciais por pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. A renovação e a manutenção adequada da frota são medidas necessárias para assegurar maior segurança, conforto, acessibilidade e regularidade dos atendimentos, contribuindo para a melhoria da qualidade do serviço prestado e para a promoção da inclusão e da autonomia dos usuários.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100980 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliação das equipes dos Centros Especializados em Reabilitação (CERs), por meio da contratação de médicos neurologistas, visando reduzir as filas de espera e ampliar o acesso aos serviços especializados.

Justificativa

A alta demanda por atendimento neurológico nos CERs e CAPS tem gerado filas de espera e dificultado o acesso da população aos serviços especializados. A contratação de neurologistas contribuirá para ampliar o atendimento, reduzir o tempo de espera e qualificar a assistência prestada.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100981 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliação das equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), por meio da contratação de médicos neurologistas, visando reduzir as filas de espera e ampliar o acesso aos serviços especializados.

Justificativa

A alta demanda por atendimento neurológico nos CERs e CAPS tem gerado filas de espera e dificultado o acesso da população aos serviços especializados. A contratação de neurologistas contribuirá para ampliar o atendimento, reduzir o tempo de espera e qualificar a assistência prestada.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100982 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir equipes multiprofissionais especializadas em Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todos os CERs.

Justificativa

O aumento da demanda por atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) exige a ampliação das equipes multiprofissionais nos CERs. A contratação de fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e psicólogos contribuirá para reduzir as filas de espera, ampliar o acesso aos serviços e garantir atendimento adequado e contínuo aos usuários e suas famílias.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100983 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Construção de novos CERs com equipes multiprofissionais especializadas em Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Justificativa

O aumento da demanda por atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) exige a ampliação das equipes multiprofissionais nos CERs. A contratação de fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e psicólogos contribuirá para reduzir as filas de espera, ampliar o acesso aos serviços e garantir atendimento adequado e contínuo aos usuários e suas famílias.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100985 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação do atendimento baseado na Análise do Comportamento Aplicada (ABA) nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), sempre que tecnicamente viável.

Justificativa

A ampliação da oferta de atendimento em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) nas UBSs, sempre que tecnicamente possível, facilitará o acesso das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aos serviços especializados, reduzindo filas de espera e garantindo atendimento mais próximo e acessível às famílias.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100986 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação, adequação e modernização da sinalização viária e semafórica na Avenida Nordestina, incluindo a instalação de faróis para pedestres, botoeiras acessíveis, faixas de travessia e demais dispositivos de segurança viária necessários.

Justificativa

A medida beneficiará milhares de moradores que circulam diariamente pela via, especialmente estudantes, idosos e pessoas com deficiência, garantindo travessias mais seguras, maior acessibilidade e melhor mobilidade urbana.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100987 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação e adequação de espaços de brincar inclusivos e sensoriais em parques, praças e demais áreas públicas municipais, com equipamentos acessíveis, seguros e com estímulos adequados ao desenvolvimento sensorial, motor, cognitivo e social de crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições que demandem acessibilidade e inclusão.

Justificativa

Promover a inclusão, a acessibilidade e o direito ao lazer de crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições que demandem adaptações sensoriais. A implantação de espaços de brincar inclusivos e sensoriais em parques e praças municipais contribuirá para o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social das crianças, além de favorecer a convivência comunitária e a participação das famílias nos espaços públicos. A iniciativa fortalece a construção de uma cidade mais inclusiva, garantindo que todas as crianças possam brincar, interagir e se desenvolver em ambientes seguros, acessíveis e acolhedores, respeitando suas diferentes necessidades e potencialidades.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100988 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliação e qualificação dos acervos das bibliotecas municipais, salas de leitura e cantinhos da leitura da rede pública, assegurando a presença de obras literárias que representem a diversidade étnico-racial, cultural, regional e social do povo brasileiro. A ação deverá priorizar a aquisição, difusão e valorização de obras que abordem a História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas, em consonância com as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

Justificativa

A emenda busca qualificar os acervos das bibliotecas municipais, salas de leitura e cantinhos da leitura da rede pública como instrumentos de formação cidadã, valorização da diversidade e enfrentamento ao racismo estrutural. A presença de obras literárias que representem a diversidade étnico-racial, cultural, regional e social do povo brasileiro contribui para ampliar repertórios, fortalecer identidades, combater estereótipos e garantir que crianças, adolescentes, jovens e demais usuários dos equipamentos públicos tenham acesso a narrativas plurais e historicamente invisibilizadas.

A priorização de obras sobre História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas também reforça o cumprimento das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que estabelecem a obrigatoriedade do ensino dessas temáticas na educação básica. Ao prever essa diretriz no Anexo de Metas e Prioridades, a LDO contribui para orientar a LOA na destinação de recursos à aquisição, difusão e valorização desses acervos, fortalecendo políticas de educação antirracista, promoção da igualdade racial, valorização dos povos indígenas e democratização do acesso à leitura.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100990 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliação do quadro de Professoras Auxiliares de Inclusão na Rede Municipal de Ensino, garantindo a presença desses profissionais em todas as salas de aula que atendam estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades educacionais específicas.

Justificativa

A emenda busca garantir condições efetivas de inclusão escolar na Rede Municipal de Ensino, assegurando apoio pedagógico adequado aos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades educacionais específicas. A presença de Professoras Auxiliares de Inclusão nas salas de aula em que houver estudantes público-alvo da educação especial é medida essencial para eliminar barreiras à participação, à aprendizagem, à comunicação, à convivência e à permanência qualificada desses estudantes na escola.

A ampliação desse quadro profissional também contribui para melhorar as condições de trabalho das equipes escolares e fortalecer a política de educação inclusiva como responsabilidade pública permanente, e não como atendimento eventual ou insuficiente. Ao inserir essa meta na LDO, o Município passa a orientar a LOA para prever recursos, planejamento de pessoal, formação continuada e distribuição territorial adequada desses profissionais, priorizando as unidades com maior demanda e maior vulnerabilidade social.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100992 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Preservar Geossítios da cidade de São Paulo, com foco para as Cavas de Ouro do Jaraguá, localizadas no bairro do Morro Doce;

Justificativa

A emenda busca assegurar a preservação dos geossítios do Município de São Paulo, reconhecendo seu valor ambiental, histórico, científico, educativo, cultural e paisagístico. A proteção desses locais contribui para a conservação da memória geológica da cidade, para a educação ambiental, para a valorização do patrimônio natural e para o fortalecimento de políticas públicas de turismo sustentável, pesquisa e pertencimento territorial.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100993 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Transformar a AMA UBS Parque Anhanguera em UPA, com destinação de verba para a desapropriação de terrenos em seu entorno;

Justificativa

A emenda busca ampliar a capacidade de atendimento de urgência e emergência na região do Parque Anhanguera, qualificando a rede municipal de saúde em território periférico e com elevada demanda por serviços públicos. A transformação da AMA/UBS em UPA permitiria ampliar a oferta de atendimento de média complexidade, reduzir deslocamentos da população para equipamentos mais distantes e fortalecer a resposta do SUS municipal a situações que exigem atendimento imediato.

A previsão de recursos para estudos, projeto, adequação física e eventual desapropriação de imóveis no entorno é necessária para garantir viabilidade técnica à ampliação do equipamento. A medida orienta a LOA a considerar não apenas a mudança formal de tipologia do serviço, mas também as condições materiais para seu funcionamento adequado, incluindo espaço físico, equipe, infraestrutura, acessibilidade e integração com a rede de atenção básica, urgência, emergência e regulação municipal.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100994 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar e ampliar atividades de ensino de skate, com oferta regular de aulas, formação de turmas por faixa etária, disponibilização de equipamentos de proteção, orientação técnica qualificada e prioridade para crianças, adolescentes e jovens de territórios periféricos e com menor acesso a equipamentos públicos de esporte e lazer.

Justificativa

A emenda busca ampliar o acesso ao esporte e ao lazer por meio do ensino de skate nos centros esportivos municipais, reconhecendo a modalidade como prática esportiva, cultural e de convivência urbana, especialmente relevante para crianças, adolescentes e juventudes periféricas. A oferta regular de aulas, com orientação técnica e equipamentos de proteção, contribui para democratizar o acesso à modalidade, reduzir barreiras econômicas e incentivar hábitos saudáveis, convivência comunitária e ocupação positiva dos espaços públicos.

A inclusão dessa meta na LDO orienta a LOA a prever recursos para estruturação das atividades, contratação ou formação de profissionais, aquisição de materiais e adequação dos espaços esportivos. A medida também fortalece a política municipal de esporte e lazer ao diversificar as modalidades ofertadas, valorizar práticas urbanas já presentes na cultura juvenil e ampliar oportunidades em territórios com menor oferta de equipamentos e atividades esportivas.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100995 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar um parque alagável na área que hoje é o Piscinão do Grajaú, endereço Av. General Penha Brasil, 993 - Jardim Santa Cruz, São Paulo - SP, 02673-000.

Justificativa

Parques e praças públicas urbanas qualificadas fazem parte da rede de infraestrutura verde da cidade, fomentando a resiliência climática urbana e sendo essenciais para o pleno exercer do direito à cidade, do acesso ao lazer e ao fundamental direito ao brincar de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Infraestruturas verdes são fundamentais para enfrentar a crise climática e são a forma mais eficiente de aumentar a absorção de água e consequentemente ampliar o potencial de evitar enchentes. As regiões periféricas, principalmente, apresentam um déficit de acesso à infraestrutura verde pública urbana, portanto, é essencial a priorização deste território como um meio de ampliar o direito ao meio ambiente, lazer e como uma maneira de mitigação de efeitos das mudanças climáticas.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100996 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Em decorrência de El niño ampliar em 100% o orçamento para enfrentamento das mudanças climáticas e eventos extremos, incluindo ações como: reestruturação de áreas de risco, entrega de habitação definitiva pessoas em áreas de risco R4, pagamentos de servidores que trabalham ao ar livre para possibilitar turnos menores em dias de calor extremo, entre outras.

Justificativa

O El Niño é um fenômeno climático natural caracterizado pelo aquecimento anormal das águas superficiais do Oceano Pacífico Equatorial. Essa mudança altera a circulação atmosférica global, provocando secas, chuvas intensas e ondas de calor em diferentes partes do mundo. Em São Paulo, são esperadas chuvas muito intensas em parte do ano e secas severas em outra parte, além de ondas de calor mais intensas e frequentes.

Os impactos associados ao El Niño e à crise climática ampliam riscos socioambientais, especialmente em áreas vulneráveis, exigindo maior investimento em reestruturação de áreas de risco, drenagem, contenção de encostas, urbanização, recuperação ambiental e reassentamento habitacional definitivo de famílias residentes em áreas de risco muito alto, como as classificadas como R4.

A medida também permite aprimorar protocolos de proteção à saúde e segurança de trabalhadores expostos a condições climáticas extremas, incluindo servidores que atuam ao ar livre, com possibilidade de reorganização de jornadas, turnos reduzidos, reforço de equipes e pagamento adequado para garantir a continuidade dos serviços públicos em dias de calor extremo.

Dessa forma, o pedido busca assegurar dotação orçamentária compatível com a escala dos riscos climáticos, priorizando ações preventivas, proteção da população vulnerável, adaptação urbana, redução de danos e fortalecimento da capacidade institucional do Município no enfrentamento da emergência climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100997 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Realizar ação emergencial de desassoreamento de cursos hídricos, priorizando linhas de drenagem em áreas periféricas e com histórico de alagamentos, mas estendo para toda a cidade, de forma a assegurar maior capacidade de vazão de águas pluviais visando preparação da cidade para as forte tempestades em decorrência do El Niño.

Justificativa

O El Niño é um fenômeno climático natural caracterizado pelo aquecimento anormal das águas superficiais do Oceano Pacífico Equatorial. Essa mudança altera a circulação atmosférica global, provocando secas, chuvas intensas e ondas de calor em diferentes partes do mundo. Em São Paulo, são esperadas chuvas muito intensas em parte do ano e secas severas em outra parte, além de ondas de calor mais intensas e frequentes.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100998 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir os direitos ambientais das populações vulneráveis e enfrentar o racismo ambiental por meio de políticas que considerem as desigualdades territoriais e sociais no combate às mudanças climáticas.

Justificativa

A incorporação da justiça ambiental e do enfrentamento ao racismo ambiental nas políticas climáticas municipais é fundamental para assegurar que as ações de mitigação, adaptação e gestão de riscos considerem a distribuição desigual dos impactos ambientais no território.

No Município de São Paulo, eventos climáticos extremos, como enchentes, alagamentos, deslizamentos, ondas de calor e piora da qualidade ambiental, incidem de forma mais intensa sobre áreas com maior vulnerabilidade social, menor infraestrutura urbana, déficit habitacional, baixa cobertura vegetal e maior exposição a riscos socioambientais.

Dessa forma, o pedido busca orientar a formulação e execução de políticas públicas climáticas com critérios territoriais, sociais e raciais, priorizando populações e regiões mais expostas e menos protegidas. A medida contribui para qualificar o planejamento municipal, reduzir vulnerabilidades, prevenir desastres, ampliar a capacidade adaptativa dos territórios e promover a efetivação do direito ao meio ambiente equilibrado.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 100999 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Promover maior controle social e transparência na política ambiental e fortalecer a participação social, utilizando como instrumento o reconhecimento dos direitos da natureza e dos elementos naturais na Constituição Federal.

Justificativa

O fortalecimento do controle social e da transparência na política ambiental é essencial para qualificar a governança pública, ampliar o acesso à informação e assegurar maior responsabilização na formulação, execução e monitoramento das ações ambientais.

Enquanto a participação social permite incorporar evidências territoriais, demandas das comunidades afetadas e critérios de justiça socioambiental aos processos decisórios, reduzindo assimetrias de informação e prevenindo danos ambientais, o reconhecimento dos direitos da natureza e dos elementos naturais na Constituição Federal contribui para ampliar o marco jurídico de proteção ambiental, orientando a atuação estatal pela preservação, regeneração e integridade dos ecossistemas.

Dessa forma, o pedido busca fortalecer instrumentos democráticos de gestão ambiental, aprimorar a prevenção de conflitos e danos socioambientais e assegurar maior efetividade ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101000 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar frequência e divulgação das operações cata-bagulhos em regiões periféricas da cidade.

Justificativa

A ampliação da frequência e da divulgação das operações cata-bagulhos em regiões periféricas é medida necessária para qualificar a gestão municipal de resíduos volumosos e reduzir o descarte irregular em vias públicas, córregos, áreas verdes e terrenos ociosos. A baixa oferta ou a insuficiente comunicação sobre esses serviços contribui para o acúmulo de móveis, eletrodomésticos e outros materiais inservíveis em espaços públicos, agravando problemas de limpeza urbana, obstrução da drenagem, proliferação de vetores, risco de enchentes e degradação ambiental.

Em territórios periféricos, onde há maior vulnerabilidade socioambiental e menor acesso a serviços urbanos regulares, a ampliação das operações deve ser orientada por critérios territoriais, demanda local e integração com ações de educação ambiental e fiscalização.

Dessa forma, o pedido busca aprimorar a eficiência da política de limpeza urbana, prevenir impactos ambientais e sanitários, reduzir desigualdades na prestação dos serviços públicos e garantir maior acesso da população periférica a soluções adequadas de descarte.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101015 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar e intensificar a coleta e o tratamento de esgoto em regiões periféricas da cidade, com o objetivo de reduzir a poluição dos rios, córregos e represas, contribuindo para a preservação dos recursos hídricos e a melhoria da qualidade ambiental.

Justificativa

A ampliação e intensificação da coleta e do tratamento de esgoto em regiões periféricas é medida essencial para qualificar a política municipal de saneamento, reduzir a poluição hídrica e enfrentar desigualdades territoriais no acesso à infraestrutura urbana.

A insuficiência de redes coletoras, ligações domiciliares e sistemas adequados de tratamento contribui para o lançamento irregular de esgoto em rios, córregos, represas e galerias de drenagem, agravando a degradação ambiental, a contaminação dos recursos hídricos, os riscos à saúde pública e a vulnerabilidade socioambiental dos territórios.

Em áreas periféricas, especialmente aquelas próximas a fundos de vale, mananciais e cursos d'água, a ampliação do saneamento deve ser orientada por critérios territoriais, ambientais e sociais, integrando ações de urbanização, regularização, drenagem, fiscalização e educação ambiental.

Dessa forma, o pedido busca aprimorar a infraestrutura de saneamento básico, prevenir impactos ambientais e sanitários, reduzir desigualdades na prestação dos serviços públicos e contribuir para a recuperação dos rios, córregos e represas, assegurando maior proteção dos recursos hídricos e melhoria da qualidade ambiental.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101016 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Promover a transparência nas ações da companhia de saneamento em território municipal.

Justificativa

A promoção da transparência nas ações da companhia de saneamento em território municipal é fundamental para qualificar o controle social, o planejamento urbano-ambiental e o acompanhamento da prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. A disponibilização pública de informações sobre obras, metas, investimentos, cronogramas, áreas atendidas, déficits de cobertura, qualidade da água, tratamento de esgoto e impactos nos corpos hídricos permite maior fiscalização pela sociedade e pelos órgãos públicos competentes. Dessa forma, busca-se fortalecer a governança do saneamento, ampliar o acesso à informação, aprimorar a articulação entre município, prestadora de serviço e população, e assegurar maior efetividade na universalização do saneamento básico e na proteção dos recursos hídricos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101017 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fortalecer instrumentos de conservação, manejo sustentável e recuperação ambiental de áreas rurais e de proteção ambiental, incluindo mecanismos de pagamento por serviços ambientais, de forma a reconhecer e incentivar práticas que protejam recursos hídricos, cobertura vegetal e ecossistemas estratégicos para o Município.

Justificativa

A valorização das áreas rurais e de proteção ambiental é estratégica para a gestão ambiental municipal, considerando sua função na produção de água, proteção de mananciais, regulação climática, conservação da biodiversidade e manutenção dos serviços ecossistêmicos. Esses territórios contribuem para a recarga hídrica, controle da erosão, conservação do solo, redução de ilhas de calor, conectividade ecológica e aumento da resiliência urbana frente aos efeitos das mudanças climáticas. É imprescindível valorizar essas áreas, reconhecendo seu papel essencial e estimulando mecanismos de pagamento por serviços ambientais.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101018 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar o pagamento adequado aos catadores e os catadores em reconhecimento ao trabalho prestado e também ao importante serviço ambiental dedicado à cidade.

Justificativa

Assegurar remuneração adequada às catadoras e aos catadores é medida essencial para reconhecer sua contribuição à gestão municipal de resíduos sólidos, à coleta seletiva e à redução dos impactos ambientais do descarte inadequado. A atuação desses trabalhadores amplia a recuperação de materiais recicláveis, reduz a destinação de resíduos a aterros, fortalece a economia circular e contribui para a limpeza urbana e para o cumprimento das metas ambientais do Município. Assim, o pedido busca valorizar o serviço ambiental prestado por catadoras e catadores, garantindo pagamento compatível, melhores condições de trabalho e maior integração desses trabalhadores à política municipal de resíduos sólidos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101019 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Promover a gestão sustentável dos resíduos sólidos domésticos por meio da implementação da coleta em 3 frações (orgânico, recicláveis e rejeitos), da logística reversa e da ampliação dos pontos de entrega voluntária (ou ecopontos).

Justificativa

A implementação da coleta em três frações é medida estratégica para qualificar a gestão municipal de resíduos sólidos, ampliar a reciclagem, viabilizar o tratamento adequado da fração orgânica e reduzir a destinação de rejeitos a aterros. A separação entre resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos melhora a eficiência da coleta seletiva, reduz a contaminação dos materiais recicláveis, favorece a compostagem e outras formas de valorização da fração orgânica, além de diminuir impactos ambientais associados ao descarte inadequado. A ampliação da logística reversa e dos pontos de entrega voluntária, incluindo ecopontos, fortalece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e amplia as alternativas de descarte regular para a população. A medida contribui para aprimorar a política municipal de resíduos sólidos, reduzir a geração de rejeitos, ampliar a recuperação de materiais, fortalecer a economia circular e qualificar a gestão ambiental urbana.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101020 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Realizar a urbanização de favelas e assentamentos precários em áreas de mananciais, impactando, ao menos 1.000 domicílios, com o uso de soluções baseadas na natureza, realização de obras macrodrenagem e microdrenagem, adotando processos participativos, minimização de despejos e, para os inevitáveis, com realocações chave-a-chave.

Justificativa

O déficit habitacional na cidade de São Paulo, segundo dados da Fundação Seade e da FGV (baseados no Censo 2022), o déficit chega a cerca de 370 mil moradias, considerando famílias que vivem em habitações precárias (como favelas e cortiços); coabitação forçada; alto custo com aluguel (comprometendo mais de 30% da renda); e, moradias improvisadas ou em áreas de risco. Fomentar a reurbanização de favelas é fundamental para oferecer moradia acessível e adequada a famílias de baixa renda que não conseguem acessar o mercado formal de habitação. As ações de reurbanização estruturam o território mitigando as consequências de eventos climáticos, que além de danos ao patrimônio, imprimem traumas a uma população já vulnerabilizada e ainda desonera o poder público de invenções mais custosas no futuro. Portanto, a medida é essencial inclusive como meio de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática. As regiões periféricas, principalmente, apresentam um déficit de acesso à infraestrutura verde pública urbana, portanto, é essencial a priorização deste território como um meio de ampliar não só o direito à cidade, mas ao meio ambiente, lazer e como uma maneira importante de mitigação de efeitos das mudanças climáticas.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101021 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar a capacidade hidráulica da canalização existente entre os córregos Taquaruçu e Pinheirinho, endereço de referência Rua Freire Farto, 908, mediante a substituição da manilha atual por uma estrutura de maior diâmetro, de forma a aumentar a vazão das águas pluviais, reduzir os pontos de estrangulamento do sistema de drenagem e mitigar a ocorrência de enchentes e alagamentos na região, resguardando vidas e mitigando impactos nas moradias estabelecidas nas proximidades.

Justificativa

O trecho canalizado do Córrego Pinheirinho apresenta problemas que contribuem para a recorrência de alagamentos na região, inclusive em comunidades vulnerabilizadas flanqueadas como a Comunidade Cruz de Malta. É observado que a galeria existente possui seção insuficiente para comportar adequadamente o volume de água proveniente dos córregos Taquaruçu e Pinheirinho, comprometendo a vazão e favorecendo grandes transbordamentos durante os períodos de chuva intensa. A medida também é essencial inclusive como meio de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática, já que são esperadas chuvas cada vez mais intensas e frequentes e não é correto que o ônus da mudança do padrão pluviométrico em decorrência do aquecimento local recaia sobre populações vulnerabilizadas. Portanto é urgente ampliar a capacidade hidráulica da canalização existente entre os córregos Taquaruçu e Pinheirinho, mediante a substituição da manilha atual por uma estrutura de maior diâmetro, de forma a aumentar a vazão das águas pluviais, reduzir os pontos de estrangulamento do sistema de drenagem e mitigar a ocorrência de enchentes e alagamentos na região.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101022 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Melhorar a infraestrutura material e de uso cotidiano das unidades dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social — CREAS existentes no Município de São Paulo, a fim de qualificar o atendimento aos usuários dos serviços e garantir melhores condições de trabalho às equipes das unidades.

Justificativa

A melhoria da infraestrutura material e de uso cotidiano das unidades dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social — CREAS existentes no Município de São Paulo é medida essencial para qualificar a política pública de assistência social, especialmente diante do papel estratégico dessas unidades no atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

Os CREAS integram a proteção social especial de média complexidade do Sistema Único de Assistência Social — SUAS e são responsáveis pelo acompanhamento de pessoas e famílias que vivenciam situações como violência, negligência, abandono, ameaça, discriminação, exploração, trabalho infantil, violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e outras formas de violação de direitos. Trata-se, portanto, de um serviço que exige condições adequadas de acolhimento, escuta qualificada, sigilo, privacidade e continuidade no acompanhamento dos casos.

A precariedade da infraestrutura compromete diretamente a qualidade do atendimento prestado aos usuários, podendo gerar demora, constrangimentos, exposição indevida de situações sensíveis, falta de privacidade nos atendimentos, dificuldades de registro e acompanhamento dos casos, além de barreiras de acesso para pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes, mulheres e famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social. Ao mesmo tempo, afeta as condições de trabalho das equipes técnicas e administrativas, impactando a saúde dos trabalhadores, a organização dos fluxos internos e a capacidade de resposta dos serviços.

No contexto do Município de São Paulo, marcado por profundas desigualdades territoriais, elevada demanda por proteção social e recorrentes situações de violação de direitos, o fortalecimento dos CREAS existentes deve ser compreendido como investimento prioritário na rede pública socioassistencial. Melhorar a infraestrutura dessas unidades contribui para ampliar a dignidade no atendimento, assegurar condições adequadas de escuta e acompanhamento, garantir melhores condições de trabalho, fortalecer a articulação com a rede de proteção e ampliar a efetividade das ações voltadas à superação das violações de direitos.

A emenda visa assegurar que os CREAS existentes contem com estrutura adequada para cumprir sua função pública, qualificando tanto o atendimento à população usuária quanto o cotidiano de trabalho das equipes, em consonância com os princípios da proteção social, da dignidade humana, da territorialização, do acolhimento, do sigilo profissional, da intersetorialidade e da garantia de direitos que orientam a política de assistência social.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101023 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir melhorias no entorno imediato de pontos de parada do transporte público coletivo visando assegurar a acessibilidade universal de pessoas com mobilidade reduzida aos veículos de transporte público coletivo, segurança e conforto térmico.

Justificativa

A qualificação do entorno dos pontos de parada é essencial para assegurar a integração entre calçadas, travessias, mobiliário urbano e veículos do transporte público coletivo, garantindo condições adequadas de acesso, espera, embarque e desembarque. A ausência de calçadas acessíveis, rampas, piso regular, sinalização, iluminação, abrigo, sombra e áreas seguras de espera compromete a acessibilidade universal e amplia barreiras para pessoas com deficiência, pessoas idosas, gestantes, crianças e demais usuários com mobilidade reduzida. A melhoria desses espaços contribui para reduzir riscos de acidentes, ampliar a segurança viária e pessoal, qualificar a experiência de uso do transporte coletivo e mitigar os efeitos do calor extremo por meio de soluções de sombreamento, arborização e abrigos adequados. A medida fortalece a política municipal de mobilidade urbana, promove maior equidade no acesso ao transporte público e assegura melhores condições de deslocamento, permanência e integração com o sistema coletivo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101024 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Promover maior segurança em regiões de estações e terminais de transporte e melhorar a segurança feminina no transporte, incluindo ampliar medidas para prevenir assédio.

Justificativa

A segurança nos entornos de estações, terminais e demais equipamentos de transporte público é componente essencial da política de mobilidade urbana, pois influencia diretamente o acesso, a permanência e a confiabilidade do sistema coletivo. A ocorrência de assédio, importunação, violência e sensação de insegurança afeta de forma desproporcional mulheres, meninas e pessoas em situação de maior vulnerabilidade, restringindo sua autonomia, seus horários de deslocamento e seu direito à cidade. A adoção de medidas como melhoria da iluminação, presença qualificada de equipes de apoio, canais de denúncia acessíveis, campanhas permanentes de prevenção, protocolos de atendimento, integração com políticas de segurança pública e qualificação dos espaços de espera e circulação contribui para reduzir riscos e ampliar a proteção das pessoas usuárias. A medida fortalece a segurança no transporte público, qualifica a experiência de deslocamento, amplia a equidade de gênero na mobilidade urbana e assegura melhores condições de acesso seguro ao sistema coletivo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101025 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Estimular o treinamento contínuo dos trabalhadores de transporte coletivo para atendimento às vulnerabilidades, em especial à idosos, pessoas em cadeira de rodas e pessoas com mobilidade reduzida.

Justificativa

A capacitação contínua dos trabalhadores do transporte coletivo é essencial para qualificar a prestação do serviço, garantir atendimento humanizado e assegurar a acessibilidade universal no sistema de mobilidade urbana. O atendimento inadequado a pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em cadeira de rodas e pessoas com mobilidade reduzida pode gerar barreiras de acesso, insegurança no embarque e desembarque, constrangimentos, atrasos operacionais e violação do direito ao transporte. A formação permanente das equipes operacionais contribui para padronizar procedimentos de atendimento, uso correto dos equipamentos de acessibilidade, comunicação adequada com os usuários, prevenção de acidentes e resposta a situações de vulnerabilidade. A medida fortalece a qualidade do serviço público de transporte coletivo, amplia a inclusão, reduz barreiras atitudinais e assegura melhores condições de deslocamento para toda a população.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101026 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Aumentar a segurança viária através de medidas como a priorização dos modos ativos e coletivos, a intensificação da fiscalização e a promoção de campanhas educativas voltadas à conscientização sobre a hierarquia entre os modos de transporte segundo a política nacional de mobilidade urbana.

Justificativa

A segurança viária é componente estruturante da política de mobilidade urbana e deve orientar a organização do sistema de circulação, especialmente em áreas com maior conflito entre pedestres, ciclistas, transporte coletivo, motocicletas e veículos individuais motorizados. A priorização dos modos ativos e coletivos contribui para reduzir a exposição de usuários vulneráveis a riscos de sinistros de trânsito, melhorar a distribuição do espaço viário e qualificar as condições de deslocamento da população. A intensificação da fiscalização e a realização de campanhas educativas são medidas complementares para induzir comportamentos seguros, coibir infrações, reduzir velocidades incompatíveis com a vida urbana e reforçar a hierarquia de mobilidade estabelecida pela Política Nacional de Mobilidade Urbana. A medida fortalece a prevenção de sinistros, amplia a proteção de pedestres, ciclistas e usuários do transporte coletivo, e contribui para uma mobilidade urbana mais segura, inclusiva e sustentável.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101027 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Favorecer um desenho urbano que reforce a hierarquia dos modos de transporte, com calçadas qualificadas, travessias em nível e seguras, equipadas com semáforos inteligentes — com aviso sonoro, temporizador e maior tempo para pedestres —, e que priorize pedestres, ciclistas e o transporte público.

Justificativa

A qualificação do desenho urbano é necessária para reduzir sinistros de trânsito e efetivar a hierarquia dos modos prevista na Política Nacional de Mobilidade Urbana, priorizando pedestres, ciclistas e transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado. Na capital paulista, os usuários vulneráveis representam parcela relevante das vítimas fatais no trânsito, especialmente pedestres, motociclistas e ciclistas, o que evidencia a necessidade de intervenções físicas no sistema viário voltadas à redução de conflitos, controle de velocidade e proteção nos pontos de travessia. Calçadas contínuas e acessíveis, travessias em nível, tempos semafóricos compatíveis com pessoas idosas e com mobilidade reduzida, aviso sonoro, temporizador, redução de raios de curva e ampliação de áreas de espera são medidas que aumentam a segurança operacional, reduzem a exposição ao risco e qualificam a circulação a pé. A adoção dessas soluções permite reorganizar o espaço viário com base em critérios de segurança, acessibilidade universal, eficiência urbana e sustentabilidade, fortalecendo a integração entre modos ativos e transporte coletivo e reduzindo a vulnerabilidade dos usuários mais expostos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101028 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar a tarifa zero no transporte público coletivo, garantindo gratuidade no acesso ao sistema municipal de ônibus e fortalecendo o transporte como direito social e instrumento de inclusão urbana.

Justificativa

A tarifa zero no transporte público coletivo é medida estratégica para ampliar o acesso da população à cidade, reduzir desigualdades socioespaciais e fortalecer a mobilidade urbana como política pública essencial. O custo da tarifa representa barreira significativa para a população de baixa renda, limitando o acesso a trabalho, educação, saúde, cultura, lazer e serviços públicos. A gratuidade contribui para reduzir a exclusão tarifária, ampliar a demanda do transporte coletivo e diminuir a dependência do transporte individual motorizado. A medida também favorece a eficiência urbana e ambiental, ao estimular modos coletivos de deslocamento, reduzir emissões de poluentes, congestionamentos e custos sociais associados ao uso intensivo do automóvel. As fontes podem incluir recursos do orçamento municipal, fundos vinculados à mobilidade urbana e ao clima, receitas extra tarifárias, exploração de publicidade e espaços comerciais em terminais e corredores, captura de valorização imobiliária associada à infraestrutura de transporte, aportes estaduais e federais, além de instrumentos que incidam sobre externalidades do transporte individual motorizado, como estacionamento rotativo, uso intensivo do sistema viário e polos geradores de tráfego. A sustentabilidade da tarifa zero também exige melhoria da qualidade do serviço, com aumento de frequência, redução da lotação, integração modal, acessibilidade universal, previsibilidade operacional e transparência nos contratos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101029 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fornecer câmeras corporais para todos os GCM's que atuam em trabalho externo;

Justificativa

O número de mortes provocadas por agentes da guarda civil metropolitana -instituição que foi criada para proteger o patrimônio urbano, e através da qual seus agentes passaram a exercer funções de polícia e atuar na repressão no estado de São Paulo-, teve um aumento significativo nos últimos anos. No município de São Paulo, entre 2017 e 2024 ocorreram 43 mortes provocados pelos agentes de segurança, segundo reportagem da Ponte Jornalismo, razão pela qual, se faz necessária a inserção de novos equipamentos que ajudem a mitigar o número de mortes provocadas pelos servidores.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101030 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fornecer câmeras para as viaturas da Guarda Civil Metropolitana;

Justificativa

O número de mortes provocadas por agentes da guarda civil metropolitana -instituição que foi criada para proteger o patrimônio urbano, e através da qual seus agentes passaram a exercer funções de polícia e atuar na repressão no estado de São Paulo-, teve um aumento significativo nos últimos anos. No município de São Paulo, entre 2017 e 2024 ocorreram 43 mortes provocados pelos agentes de segurança, segundo reportagem da Ponte Jornalismo, razão pela qual, se faz necessária a inserção de novos equipamentos que ajudem a mitigar o número de mortes provocadas pelos servidores.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101031 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fornecer instrumentos não letais para contenção em situações adversas

Justificativa

O número de mortes provocadas por agentes da guarda civil metropolitana -instituição que foi criada para proteger o patrimônio urbano, e através da qual seus agentes passaram a exercer funções de polícia e atuar na repressão no estado de São Paulo-, teve um aumento significativo nos últimos anos. No município de São Paulo, entre 2017 e 2024 ocorreram 43 mortes provocados pelos agentes de segurança, segundo reportagem da Ponte Jornalismo, razão pela qual, se faz necessária a inserção de novos equipamentos que ajudem a mitigar o número de mortes provocadas pelos servidores.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101032 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fornecer treinamento qualificado para os servidores da Guarda Civil Metropolitana

Justificativa

O número de mortes provocadas por agentes da guarda civil metropolitana -instituição que foi criada para proteger o patrimônio urbano, e através da qual seus agentes passaram a exercer funções de polícia e atuar na repressão no estado de São Paulo-, teve um aumento significativo nos últimos anos. No município de São Paulo, entre 2017 e 2024 ocorreram 43 mortes provocados pelos agentes de segurança, segundo reportagem da Ponte Jornalismo, razão pela qual, se faz necessária a inserção de novos equipamentos que ajudem a mitigar o número de mortes provocadas pelos servidores.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101033 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar o pagamento de bonificações as GCM's gestantes, que tenham deixado de exercer as funções que lhe garantiam o valor adicional, em razão da gravidez

Justificativa

A emenda busca assegurar que as Guardas Civis Metropolitanas gestantes não sofram redução remuneratória em razão do afastamento temporário de funções operacionais, externas, de risco ou de condições específicas que garantiam o recebimento de bonificações ou adicionais. A mudança de atividade durante a gestação decorre de necessidade de proteção à saúde da trabalhadora e do nascituro, não podendo resultar em penalização financeira pela adoção de medida preventiva e compatível com a proteção à maternidade.

A manutenção das bonificações, observada a legislação aplicável, contribui para garantir isonomia, segurança remuneratória e valorização das servidoras da GCM, evitando discriminação indireta contra mulheres gestantes no serviço público. A inclusão dessa diretriz na LDO orienta a previsão orçamentária necessária para assegurar direitos funcionais, proteção à maternidade e condições dignas de trabalho, sem comprometer a continuidade das políticas de segurança urbana e proteção municipal.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101034 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar uma política de atenção à saúde mental dos GCM's

Justificativa

A emenda busca instituir uma política permanente de atenção à saúde mental dos Guardas Civis Metropolitanos, considerando a natureza das atividades desempenhadas, a exposição cotidiana a situações de conflito, violência, risco, pressão operacional e sofrimento social nos territórios. O cuidado em saúde mental deve ser tratado como componente estruturante da política de segurança urbana, com ações de prevenção ao adoecimento, acolhimento psicológico, acompanhamento especializado, escuta qualificada, protocolos de encaminhamento e formação das equipes de comando para identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico.

A inclusão dessa diretriz na LDO orienta a previsão orçamentária necessária para proteger os trabalhadores da GCM, reduzir afastamentos, qualificar as condições de trabalho e melhorar a qualidade do serviço prestado à população. A medida fortalece uma política de segurança pública municipal mais responsável, humanizada e preventiva, reconhecendo que o cuidado com os profissionais é condição para uma atuação institucional mais equilibrada, eficiente e compatível com a proteção de direitos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101036 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fortalecer os Conselhos de Segurança Pública com atuação territorial no Município, incluindo os CONSEGs e demais instâncias participativas correlatas, garantindo condições institucionais para seu funcionamento, participação social ampliada, integração entre poder público, forças de segurança, serviços municipais e sociedade civil, com prioridade para territórios periféricos e com maiores indicadores de vulnerabilidade e violência.

Justificativa

A emenda busca fortalecer os conselhos e espaços territoriais de participação em segurança pública como instrumentos de diálogo permanente entre poder público, forças de segurança e sociedade civil. Em uma cidade marcada por desigualdades territoriais, violência urbana e baixa confiança institucional em diversos territórios, esses espaços podem contribuir para identificar problemas locais, qualificar demandas e construir respostas mais adequadas à realidade de cada região.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101037 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Realizar e estimular conferências municipais, regionais e territoriais de segurança pública e prevenção da violência, com ampla participação social, produção de diagnósticos territoriais, sistematização de propostas, definição de prioridades e publicação de relatório final para subsidiar o planejamento, a execução orçamentária e a formulação de políticas públicas municipais.

Justificativa

A emenda busca fortalecer as conferências como instrumentos de participação, diagnóstico e formulação de políticas públicas. A realização de conferências permite reunir moradores, conselhos, movimentos sociais, trabalhadores da segurança, serviços públicos e especialistas para identificar problemas, propor soluções e estabelecer prioridades com base nas necessidades concretas dos territórios.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101039 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Revisar e aprimorar os critérios de uso das tecnologias de reconhecimento facial no âmbito do Smart Sampa, com avaliação periódica de riscos, vieses algorítmicos, impactos discriminatórios, proteção de dados pessoais, transparência dos procedimentos e controle institucional, especialmente quanto aos efeitos sobre a população negra, periférica, pessoas em situação de rua, juventude e demais grupos historicamente vulnerabilizados.

Justificativa

A emenda busca assegurar que o uso de reconhecimento facial no Smart Sampa seja submetido a critérios rigorosos de avaliação, transparência e controle, considerando os riscos de erros, abordagens indevidas e reprodução de desigualdades raciais e territoriais por sistemas algorítmicos. Em uma política pública de segurança urbana, a adoção de tecnologia deve estar acompanhada de salvaguardas institucionais capazes de prevenir discriminação, proteger dados pessoais e garantir respeito aos direitos fundamentais.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101047 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir monitoramento periódico, auditoria independente e publicação de relatórios sobre o funcionamento do Smart Sampa, contendo informações agregadas sobre alertas gerados, confirmações, falsos positivos, medidas adotadas para correção de erros, capacitações realizadas, protocolos revisados e impactos territoriais, raciais e sociais do uso das tecnologias de videomonitoramento e reconhecimento facial, observada a proteção de dados pessoais.

Justificativa

A emenda busca criar mecanismos de transparência e avaliação contínua sobre o funcionamento do Smart Sampa, especialmente quanto à ocorrência de erros e falsos positivos. O uso de tecnologias de reconhecimento facial em políticas de segurança exige controle público qualificado, pois eventuais falhas podem gerar constrangimentos, abordagens indevidas e impactos desproporcionais sobre populações negras, periféricas e vulnerabilizadas.

A publicação de relatórios agregados permite que a Câmara, órgãos de controle, conselhos e sociedade civil acompanhem a efetividade, os riscos e as correções adotadas no programa, sem expor dados pessoais dos cidadãos. A medida melhora o planejamento, a fiscalização e a legitimidade da política pública, ao vincular tecnologia, transparência, proteção de direitos e avaliação de resultados.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101052 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar, qualificar e garantir recursos para o Programa Guardiã Maria da Penha, assegurando acompanhamento territorializado de mulheres com medidas protetivas, equipes capacitadas, fluxos integrados com a rede de proteção, monitoramento dos casos atendidos e prioridade para mulheres negras, periféricas, faveladas, mulheres com deficiência, mulheres trans, mães solo e mulheres em situação de maior risco.

Justificativa

A emenda busca fortalecer o Programa Guardiã Maria da Penha como instrumento central de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. A existência de medidas protetivas exige acompanhamento efetivo, presença territorial, integração com a rede de assistência social, saúde, habitação, direitos humanos e sistema de justiça, além de equipes capacitadas para identificar riscos e prevenir a reincidência da violência.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101065 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar e ampliar tecnologias de proteção, comunicação emergencial e monitoramento de risco para mulheres com medidas protetivas, incluindo dispositivos semelhantes ao botão de pânico, canais digitais seguros, integração com centrais de atendimento, protocolos de resposta rápida e acompanhamento pela rede municipal de proteção às mulheres.

Justificativa

A emenda busca garantir instrumentos concretos de proteção para mulheres que já possuem medida protetiva e permanecem expostas a risco de novas violências. Tecnologias semelhantes ao botão de pânico podem reduzir o tempo de resposta do poder público, facilitar o acionamento emergencial e fortalecer a articulação entre a mulher protegida, a Guarda Civil Metropolitana, os serviços municipais e o sistema de justiça.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101069 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar, ampliar e qualificar grupos reflexivos, ações educativas e acompanhamento psicossocial voltados a homens autores de violência contra mulheres, em articulação com a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar, observadas as diretrizes da Lei Maria da Penha, sem prejuízo das medidas protetivas, da responsabilização legal e da proteção integral das mulheres.

Justificativa

A emenda busca incorporar à política municipal de enfrentamento à violência contra as mulheres ações voltadas à responsabilização, reflexão e mudança de comportamento de homens autores de violência. Esses grupos não substituem a responsabilização judicial nem reduzem a centralidade da proteção às mulheres, mas podem contribuir para prevenir reincidências, enfrentar padrões culturais de violência de gênero e qualificar a resposta pública.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101071 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir o Programa Permanente de Saúde Integral e Bem-Estar dos Profissionais da Educação Municipal, contemplando ações de promoção, prevenção, cuidado e recuperação da saúde física e mental dos trabalhadores da Rede Municipal de Ensino, com atendimento psicológico, acompanhamento psiquiátrico quando necessário, prevenção ao adoecimento ocupacional, enfrentamento à violência escolar, combate ao assédio moral e políticas de readaptação funcional humanizada.

Justificativa

A presente proposta visa instituir o Programa Permanente de Saúde Integral e Bem-Estar dos Profissionais da Educação Municipal, contemplando servidores efetivos, contratados e trabalhadores terceirizados que atuam nas unidades educacionais, reconhecendo que a qualidade da educação pública está diretamente relacionada às condições de saúde física, mental e emocional dos profissionais responsáveis pela prestação dos serviços educacionais.

Nos últimos anos, observa-se aumento significativo dos afastamentos relacionados ao adoecimento mental, estresse ocupacional, transtornos de ansiedade, depressão, síndrome de burnout, doenças osteomusculares, sofrimento decorrente da sobrecarga de trabalho, conflitos interpessoais, assédio moral e episódios de violência no ambiente escolar.

As unidades educacionais também vêm enfrentando situações complexas relacionadas à vulnerabilidade social dos territórios, demandas de inclusão escolar, mediação de conflitos, atendimento às famílias, violência contra profissionais da educação e ampliação das responsabilidades institucionais, impactando diretamente a saúde dos trabalhadores.

A proposta encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, valorização do trabalho, eficiência da Administração Pública, promoção da saúde e proteção ao trabalhador, previstos na Constituição Federal, bem como nas diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Investir na saúde integral dos profissionais da educação significa promover ambientes de trabalho mais seguros, saudáveis e acolhedores, reduzindo afastamentos, fortalecendo vínculos institucionais, melhorando a qualidade dos serviços prestados e garantindo melhores condições de aprendizagem, desenvolvimento e proteção aos bebês, crianças, jovens, adultos, estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Diante da relevância social da medida, solicita-se sua inclusão entre as prioridades da Administração Municipal, visando à valorização dos profissionais da educação, respeito pela categoria e fortalecimento da escola pública de qualidade.

Demonstrar cuidado com a saúde dos profissionais da educação é também uma política de proteção à infância, pois profissionais saudáveis conseguem oferecer melhores condições de acolhimento, cuidado, ensino e proteção aos bebês, crianças, jovens e adultos da Rede Municipal.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101078 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar canal permanente de acolhimento psicológico para os profissionais da Educação Municipal, com atendimento presencial e online, escuta qualificada, encaminhamento para acompanhamento especializado e garantia de continuidade do cuidado nos casos que demandem tratamento sequencial.

Justificativa

A emenda busca criar uma porta de entrada permanente para o cuidado em saúde mental dos profissionais da educação, permitindo acolhimento rápido, orientação adequada e encaminhamento para acompanhamento especializado quando necessário. A possibilidade de atendimento online amplia o acesso, especialmente para profissionais com dificuldade de deslocamento, jornadas extensas ou atuação em territórios distantes.

A medida melhora a capacidade preventiva da política pública, pois permite identificar precocemente situações de sofrimento psíquico, estresse ocupacional, ansiedade, depressão, burnout e outros agravos relacionados ao trabalho. Ao prever essa meta na LDO, o Município passa a orientar recursos para uma política contínua de cuidado, reduzindo o risco de afastamentos prolongados e descontinuidade dos serviços educacionais.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101079 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar ações permanentes de prevenção ao adoecimento ocupacional e promoção da saúde mental dos profissionais da Educação Municipal, com diagnóstico periódico das condições de trabalho, formação das equipes gestoras, ações de cuidado coletivo, acompanhamento de afastamentos, identificação de fatores de risco e medidas de melhoria do ambiente escolar.

Justificativa

A emenda busca deslocar a política de saúde dos profissionais da educação de uma lógica apenas reativa para uma estratégia preventiva. O adoecimento ocupacional não decorre apenas de fatores individuais, mas também de condições de trabalho, organização da rotina escolar, conflitos institucionais, sobrecarga, insegurança e falta de suporte adequado.

A previsão dessa meta contribui para qualificar a execução orçamentária ao orientar ações de diagnóstico, prevenção e intervenção nos fatores que produzem adoecimento. Isso fortalece a permanência dos profissionais nas unidades, melhora o clima institucional e protege a continuidade da política educacional.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101080 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Elaborar, implementar e monitorar protocolos de prevenção e enfrentamento à violência escolar, contemplando proteção dos profissionais da educação, estudantes e comunidade escolar, fluxos de registro e encaminhamento, articulação com saúde, assistência social, direitos humanos, Conselhos Tutelares e demais órgãos da rede de proteção.

Justificativa

A emenda busca enfrentar situações de violência no ambiente escolar de forma planejada, intersetorial e preventiva. As unidades educacionais lidam cotidianamente com conflitos, vulnerabilidades sociais, violações de direitos e episódios que podem afetar a segurança física e emocional de trabalhadores, estudantes e famílias.

A criação de protocolos claros melhora a capacidade de resposta da escola e reduz a improvisação diante de situações graves. A medida também contribui para proteger os profissionais da educação, fortalecer a rede de proteção integral e garantir que os casos sejam tratados com responsabilidade institucional, sem culpabilização individual dos trabalhadores.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101081 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar ações permanentes de prevenção, identificação, acolhimento, apuração e enfrentamento ao assédio moral, à violência institucional e a outras formas de violação de direitos no ambiente de trabalho da Educação Municipal, assegurando canais seguros de denúncia, proteção contra retaliações, formação das equipes e acompanhamento dos casos.

Justificativa

A emenda busca garantir ambientes de trabalho mais saudáveis, seguros e respeitosos nas unidades e órgãos da Educação Municipal. O assédio moral e a violência institucional comprometem a saúde mental dos trabalhadores, deterioram as relações de trabalho, ampliam afastamentos e prejudicam a qualidade dos serviços educacionais prestados à população.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101082 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar política de readaptação funcional humanizada para profissionais da Educação Municipal, garantindo avaliação multiprofissional, respeito às condições de saúde, preservação da dignidade, aproveitamento das potencialidades profissionais, acompanhamento continuado e adequação das atribuições às limitações funcionais reconhecidas.

Justificativa

A emenda busca qualificar a política de readaptação funcional, evitando que profissionais adoecidos ou com limitações de saúde sejam submetidos a processos desumanizados, desorganizados ou incompatíveis com suas condições reais de trabalho. A readaptação deve proteger a saúde, preservar vínculos profissionais e permitir que o trabalhador continue contribuindo com a política educacional de forma adequada.

A medida melhora a gestão de pessoas e reduz riscos de agravamento do adoecimento, afastamentos recorrentes e perda de capacidade institucional. Ao orientar a LOA para prever estrutura de acompanhamento e avaliação multiprofissional, a LDO contribui para uma política mais eficiente, respeitosa e compatível com a valorização dos profissionais da educação.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101083 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Constituir Grupo de Trabalho Paritário e Multiprofissional para monitoramento das condições de saúde e trabalho dos profissionais da Educação Municipal, com participação de representantes da Administração, trabalhadores da educação, áreas técnicas de saúde do trabalhador, gestão de pessoas, assistência psicossocial e demais órgãos competentes.

Justificativa

A emenda busca criar instância permanente de acompanhamento das condições de saúde e trabalho na Educação Municipal, com participação dos trabalhadores e de equipes técnicas. A complexidade do adoecimento ocupacional exige diagnóstico contínuo, escuta institucional e construção de soluções a partir da realidade das unidades educacionais.

A criação de grupo paritário fortalece a transparência, a participação e o controle social sobre as políticas de saúde do trabalhador. A medida também permite produzir propostas de prevenção, acompanhar indicadores de afastamento, identificar problemas recorrentes e subsidiar a formulação de políticas públicas mais adequadas às necessidades da rede.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101084 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Elaborar e implementar Plano de Guarda e Proteção dos Trabalhadores da Educação Municipal, contemplando direitos, deveres, fluxos de atendimento, prevenção de riscos ocupacionais, acolhimento, proteção em situações de violência, protocolos de segurança institucional e orientações aplicáveis a todos os profissionais que atuam nas unidades educacionais, inclusive trabalhadores terceirizados.

Justificativa

A emenda busca organizar, em instrumento próprio, as diretrizes de proteção, acolhimento e segurança dos trabalhadores que atuam nas unidades educacionais. A diversidade de vínculos, funções e responsabilidades dentro das escolas exige regras claras sobre direitos, deveres, fluxos de atendimento, prevenção de riscos e resposta institucional em situações de violência ou adoecimento relacionado ao trabalho.

A inclusão dos trabalhadores terceirizados é importante porque esses profissionais também integram a rotina das unidades educacionais e estão expostos a riscos, conflitos e condições de trabalho que impactam o funcionamento da escola. A medida qualifica a gestão, melhora a prevenção de riscos e fortalece uma cultura institucional de cuidado, corresponsabilidade e proteção no ambiente educacional.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101109 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliação da oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE na Rede Municipal de Ensino, com prioridade para a Educação Infantil, incluindo Centros de Educação Infantil – CEIs e Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, assegurando apoio pedagógico especializado, adaptação curricular, recursos de acessibilidade e acompanhamento das crianças público-alvo da Educação Especial.

Justificativa

A emenda busca garantir que o Atendimento Educacional Especializado seja ofertado desde a Educação Infantil, etapa fundamental para o desenvolvimento, a aprendizagem, a comunicação, a autonomia e a inclusão das crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e outras necessidades educacionais específicas. A inclusão precoce, com apoio adequado, reduz barreiras, qualifica a permanência das crianças na escola e evita que o atendimento especializado seja oferecido apenas de forma tardia ou insuficiente.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101130 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação, ampliação e fortalecimento de Salas de Recursos Multifuncionais nas unidades da Rede Municipal de Ensino, com prioridade para territórios com demanda identificada de Atendimento Educacional Especializado – AEE contemplando prioritariamente a Educação Infantil.

Justificativa

A emenda busca ampliar a infraestrutura necessária para o atendimento inclusivo nas escolas municipais, especialmente em territórios onde há demanda crescente por apoio especializado e ausência ou insuficiência de espaços físicos para a implantação das Salas de Recursos Multifuncionais. Esses espaços são essenciais para garantir recursos pedagógicos acessíveis, tecnologias assistivas, estratégias individualizadas e apoio complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula, contribuindo para a permanência qualificada dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101131 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliação do número de professores especializados em Educação Especial, Professoras Auxiliares de Inclusão, professores de AEE Colaborativo e Professores de Apoio e Acompanhamento à Inclusão – PAAIs, AVES e estagiários garantindo distribuição territorial compatível com a demanda por atendimento especializado nas unidades educacionais iniciando pela Educação Infantil.

Justificativa

A emenda busca assegurar que a política de educação inclusiva conte com profissionais suficientes e especializados para atender a demanda real da Rede Municipal de Ensino. A presença de professores de Educação Especial, Professoras Auxiliares de Inclusão, AEE Colaborativo, PAAIs, AVES e estagiários é condição indispensável para apoiar estudantes, orientar equipes escolares, adaptar práticas pedagógicas e reduzir barreiras à aprendizagem, especialmente nas unidades com maior número de estudantes público-alvo da Educação Especial.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101132 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fortalecimento das equipes de apoio à inclusão e das ações colaborativas entre Educação Especial e Ensino Regular, assegurando planejamento conjunto, acompanhamento pedagógico, orientação às equipes escolares e apoio às famílias dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Justificativa

A emenda busca consolidar a inclusão escolar como responsabilidade coletiva da unidade educacional, e não como atribuição isolada de um profissional ou serviço. O trabalho colaborativo entre Educação Especial e Ensino Regular permite adaptar estratégias pedagógicas, qualificar o atendimento em sala de aula, apoiar professores e fortalecer a relação com as famílias, garantindo que os estudantes com deficiência, TEA e outras necessidades específicas participem efetivamente da rotina escolar

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101133 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Disponibilização de recursos de acessibilidade, materiais pedagógicos adaptados e tecnologias assistivas para estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA, transtornos globais do desenvolvimento, mobilidade reduzida e demais necessidades educacionais específicas na Rede Municipal de Ensino.

Justificativa

A emenda busca garantir que a inclusão escolar seja acompanhada dos meios materiais necessários à participação e à aprendizagem dos estudantes. Recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas, como equipamentos, materiais adaptados, recursos de comunicação, estratégias pedagógicas e apoios técnicos, são fundamentais para promover autonomia, comunicação, mobilidade, interação e acesso ao currículo, evitando que a matrícula formal não se traduza em inclusão efetiva.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101134 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementação de formação continuada para profissionais da educação sobre Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado, práticas pedagógicas inclusivas, acessibilidade, tecnologias assistivas, adaptação curricular, comunicação alternativa e atendimento a estudantes com deficiência, TEA e outras necessidades educacionais específicas.

Justificativa

A emenda busca qualificar os profissionais da Rede Municipal de Ensino para atuar com práticas pedagógicas inclusivas e responder às necessidades reais dos estudantes público-alvo da Educação Especial. A formação continuada contribui para reduzir inseguranças, padronizar fluxos, ampliar repertórios pedagógicos, combater práticas excludentes e fortalecer a capacidade das unidades educacionais de garantir aprendizagem, participação e convivência em condições de equidade.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101135 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementação de atendimento itinerante de Educação Especial e AEE para unidades educacionais sem Sala de Recursos Multifuncionais, incluindo CEIs, EMEIs e demais unidades com estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados.

Justificativa

A emenda busca assegurar que a ausência de Sala de Recursos Multifuncionais em determinada unidade não impeça o acesso dos estudantes ao Atendimento Educacional Especializado. O atendimento itinerante permite levar apoio técnico, orientação pedagógica, recursos de acessibilidade e acompanhamento especializado às escolas que ainda não contam com estrutura própria, reduzindo desigualdades territoriais e garantindo suporte às unidades da Educação Infantil e demais etapas da rede.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101136 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criação de sistema de acompanhamento dos indicadores de inclusão escolar, demanda por Atendimento Educacional Especializado – AEE, tempo de espera para avaliação e acompanhamento especializado, cobertura territorial, número de profissionais disponíveis e estudantes público-alvo da Educação Especial atendidos por unidade educacional.

Justificativa

A emenda busca fortalecer o planejamento e a gestão da política de educação inclusiva por meio de dados públicos, atualizados e territorializados. O acompanhamento sistemático de indicadores permite identificar filas, vazios assistenciais, unidades com maior demanda, déficit de profissionais, necessidade de novas Salas de Recursos Multifuncionais e desigualdades de acesso ao AEE, orientando a alocação de recursos e a definição de prioridades na LOA.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101143 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Divulgação transparente dos dados de inclusão escolar por unidade educacional, distrito e Subprefeitura, contendo número de estudantes público-alvo da Educação Especial, profissionais especializados disponíveis, cobertura do Atendimento Educacional Especializado – AEE, Salas de Recursos Multifuncionais existentes, atendimento itinerante realizado e demanda aguardando avaliação ou acompanhamento.

Justificativa

A emenda busca ampliar a transparência e o controle social sobre a política municipal de educação inclusiva. A divulgação de dados por escola e território permite que famílias, conselhos, comunidades escolares, Câmara Municipal e órgãos de controle acompanhem a oferta de atendimento especializado, identifiquem desigualdades e cobrem providências para reduzir filas, ampliar profissionais e garantir condições adequadas de permanência e aprendizagem aos estudantes.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101152 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Definição de critérios territoriais para distribuição dos recursos de inclusão escolar, priorizando unidades educacionais, distritos e Subprefeituras com maior demanda por Atendimento Educacional Especializado – AEE, menor cobertura de profissionais especializados, maior vulnerabilidade social e maior número de estudantes público-alvo da Educação Especial.

Justificativa

A emenda busca garantir que os recursos destinados à inclusão escolar sejam distribuídos conforme critérios objetivos de necessidade, demanda e vulnerabilidade territorial. Em uma cidade marcada por desigualdades, a alocação uniforme de recursos pode reproduzir injustiças, pois territórios com maior demanda e menor estrutura precisam de prioridade. A medida orienta a LOA a direcionar profissionais, equipamentos, tecnologias assistivas e serviços especializados para as unidades que mais necessitam.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101153 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Redução do tempo de espera para avaliação, acompanhamento especializado e oferta de Atendimento Educacional Especializado
- AEE aos estudantes público-alvo da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino, com prioridade para crianças da Educação Infantil e estudantes em situação de maior vulnerabilidade social.

Justificativa

A emenda busca enfrentar a demora no acesso à avaliação e ao acompanhamento especializado, que compromete o desenvolvimento, a aprendizagem e a permanência qualificada dos estudantes na escola. A redução do tempo de espera é essencial para garantir intervenção precoce, apoio pedagógico adequado e articulação entre escola, família e rede de proteção, especialmente na Educação Infantil, quando o atendimento oportuno pode produzir efeitos decisivos na trajetória educacional das crianças.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101154 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Reestruturação da Carreira do Quadro de Apoio à Educação Municipal e ampliação do módulo por Unidade Educacional de acordo com as vagas oferecidas, números de turmas, crianças do público AEE, horário de atendimento da Unidade Educacional e segmento.

Justificativa

Os Agentes Escolares e Assistentes Técnicos de Educação (ATEs) desempenham funções essenciais para o funcionamento das unidades educacionais e para a garantia do atendimento à comunidade escolar.

Os Assistentes Técnicos de Educação passaram a atuar em processos cada vez mais especializados, da mesma forma os Agentes Escolares assumiram responsabilidades ampliadas relacionadas à organização dos espaços escolares, segurança, acolhimento, proteção integral dos bebês, crianças, jovens, adultos e suporte às atividades educacionais.

Entretanto, a evolução das atribuições e das responsabilidades não foi acompanhada pela correspondente valorização da carreira, atualização das estruturas funcionais e reconhecimento da importância estratégica desses profissionais para a gestão educacional.

A proposta encontra respaldo nos princípios da valorização dos profissionais da educação e da eficiência da Administração Pública, previstos nos artigos 37 e 206 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) e nas metas de valorização profissional previstas no Plano Nacional e no Plano Municipal de Educação.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101160 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir Programa Permanente de Formação Institucional e Continuada para os profissionais da Educação Municipal, contemplando docentes, equipes gestoras, equipes de apoio e demais trabalhadores das unidades educacionais, com ações formativas articuladas aos desafios reais da Rede Municipal de Ensino e às necessidades pedagógicas, administrativas, territoriais e sociais das escolas.

Justificativa

A emenda busca instituir uma política permanente de formação continuada para os profissionais da Educação Municipal, reconhecendo que a ampliação das atribuições das unidades educacionais exige preparação constante das equipes. Temas como inclusão escolar, proteção integral de crianças e adolescentes, saúde mental, inovação tecnológica, aprendizagem, gestão democrática e relações com a comunidade demandam formação regular, planejada e vinculada ao cotidiano das escolas.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101161 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir formação em serviço vinculada às necessidades concretas das unidades educacionais e às especificidades dos territórios, articulando teoria e prática, valorização da experiência profissional, escuta das equipes escolares, participação dos trabalhadores na definição dos temas formativos e integração entre formação pedagógica, gestão democrática e apoio às atividades educacionais.

Justificativa

A emenda busca assegurar que a formação continuada dialogue com os problemas reais enfrentados pelas escolas, evitando programas padronizados e distantes das condições concretas de trabalho. A escuta das unidades, dos territórios e dos profissionais permite identificar demandas específicas relacionadas à aprendizagem, inclusão, convivência escolar, vulnerabilidades sociais, proteção integral, gestão democrática e organização do trabalho pedagógico.

A proposta contribui para melhorar a efetividade da formação, pois valoriza a experiência dos profissionais e favorece a aplicação imediata dos conhecimentos no cotidiano escolar. Ao vincular a formação às especificidades territoriais, a LDO também fortalece uma política educacional mais sensível às desigualdades sociais, raciais, territoriais e às diferentes realidades vividas pela Rede Municipal de Ensino.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101162 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar que as ações do Programa Permanente de Formação Institucional e Continuada sejam realizadas, preferencialmente, dentro da jornada de trabalho dos profissionais da Educação Municipal, com critérios transparentes de participação, certificação, carga horária, divulgação das oportunidades formativas e garantia de acesso equitativo entre unidades, cargos, funções e territórios.

Justificativa

A emenda busca garantir que a formação continuada seja acessível aos profissionais da educação, sem impor sobrecarga adicional ou depender exclusivamente da disponibilidade fora da jornada de trabalho. A realização das atividades formativas dentro da jornada favorece a participação, reduz desigualdades de acesso e reconhece a formação como parte integrante do trabalho educacional.

A previsão de critérios transparentes de participação, certificação e distribuição territorial das oportunidades formativas fortalece o controle social e evita concentração das ações em determinados grupos ou regiões. A medida contribui para a valorização profissional, melhora a organização da política de formação e amplia a capacidade da Rede Municipal de Ensino de qualificar suas práticas pedagógicas, administrativas e de gestão.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101163 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Priorizar, no Programa Permanente de Formação Institucional e Continuada, ações formativas sobre Educação Especial e inclusão escolar, proteção integral de crianças e adolescentes, saúde mental, prevenção e enfrentamento à violência escolar, relações étnico-raciais, gestão democrática, inovação tecnológica, alfabetização, aprendizagem, mediação de conflitos, direitos humanos e fortalecimento das equipes de apoio nas unidades educacionais.

Justificativa

A emenda busca orientar o conteúdo da política de formação continuada para os principais desafios enfrentados pela Rede Municipal de Ensino. A complexidade das demandas escolares exige que os profissionais estejam preparados para atuar em temas pedagógicos, sociais, institucionais e territoriais, especialmente diante do crescimento das demandas de inclusão, saúde mental, proteção integral, mediação de conflitos e enfrentamento às desigualdades.

Ao definir eixos prioritários, a LDO contribui para que a formação seja planejada com foco na qualidade social da educação e na valorização dos profissionais. A medida também fortalece a gestão democrática e a atuação integrada das equipes escolares, permitindo que docentes, gestores e profissionais de apoio tenham instrumentos para qualificar o atendimento aos estudantes e à comunidade escolar.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101165 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir cronograma de concursos públicos para a Educação Municipal, contemplando a reposição de vacâncias, a redução de contratações precárias, a expansão da Rede Municipal de Ensino e a reposição decorrente de aposentadorias, exonerações, licenças prolongadas e demais afastamentos que comprometam o funcionamento regular das unidades educacionais.

Justificativa

A garantia do direito à educação pública de qualidade depende da existência de equipes completas, qualificadas e estáveis em todas as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. Entretanto, o aumento das aposentadorias, exonerações, afastamentos, licenças prolongadas e vacâncias não repostas tem provocado déficit de profissionais em diversos cargos, impactando diretamente o atendimento aos bebês, crianças, jovens e adultos, que compõem o núcleo de estudantes da Rede Municipal de Ensino e o funcionamento das Unidades Educacionais com qualidade.

A insuficiência de servidores/as afeta áreas essenciais da educação, incluindo gestão escolar, atividades pedagógicas, secretaria escolar, apoio administrativo, atendimento às famílias, inclusão educacional, segurança, alimentação escolar e manutenção dos espaços educativos, gerando sobrecarga de trabalho e comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população.

Além da reposição das vacâncias existentes, é necessário considerar a expansão da rede municipal de ensino, o crescimento da demanda por atendimento educacional, a ampliação das políticas de inclusão e a previsão de novas aposentadorias nos próximos anos, exigindo planejamento permanente de recomposição dos quadros de pessoal.

A instituição de um cronograma plurianual de concursos públicos permitirá maior previsibilidade na gestão de pessoas, evitando descontinuidade dos serviços, reduzindo a necessidade de contratações precárias e assegurando o ingresso regular de profissionais efetivos qualificados, para atender às necessidades da rede.

A previsão de convocação dos candidatos aprovados em prazo razoável após a homologação dos concursos e a recomposição dos módulos de pessoal das unidades educacionais contribuirão para reduzir déficits históricos de recursos humanos, fortalecer as equipes escolares e garantir melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

A proposta encontra fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e continuidade do serviço público (art. 37 da Constituição Federal), na valorização dos profissionais da educação prevista no art. 206 da Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e no Plano Municipal de Educação, que estabelecem a necessidade de valorização, formação e adequado provimento dos quadros profissionais da educação pública.

A adoção de uma política permanente de concursos públicos representa medida estratégica para assegurar a qualidade da educação municipal, a estabilidade das equipes escolares e a efetiva garantia do direito à educação para todos os estudantes da Rede Municipal de Educação de São Paulo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101167 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir cronograma de concursos deverá prever planejamento anual de provimento de cargos, com divulgação dos quantitativos por cargo, unidade educacional, Diretoria Regional de Educação e território, assegurando a convocação de candidatos aprovados em concursos públicos vigentes em prazo compatível com a necessidade da rede e a recomposição dos módulos de pessoal das unidades educacionais com déficit de profissionais.

Justificativa

A garantia do direito à educação pública de qualidade depende da existência de equipes completas, qualificadas e estáveis em todas as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. Entretanto, o aumento das aposentadorias, exonerações, afastamentos, licenças prolongadas e vacâncias não repostas tem provocado déficit de profissionais em diversos cargos, impactando diretamente o atendimento aos bebês, crianças, jovens e adultos, que compõem o núcleo de estudantes da Rede Municipal de Ensino e o funcionamento das Unidades Educacionais com qualidade.

A insuficiência de servidores/as afeta áreas essenciais da educação, incluindo gestão escolar, atividades pedagógicas, secretaria escolar, apoio administrativo, atendimento às famílias, inclusão educacional, segurança, alimentação escolar e manutenção dos espaços educativos, gerando sobrecarga de trabalho e comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população.

Além da reposição das vacâncias existentes, é necessário considerar a expansão da rede municipal de ensino, o crescimento da demanda por atendimento educacional, a ampliação das políticas de inclusão e a previsão de novas aposentadorias nos próximos anos, exigindo planejamento permanente de recomposição dos quadros de pessoal.

A instituição de um cronograma plurianual de concursos públicos permitirá maior previsibilidade na gestão de pessoas, evitando descontinuidade dos serviços, reduzindo a necessidade de contratações precárias e assegurando o ingresso regular de profissionais efetivos qualificados, para atender às necessidades da rede.

A previsão de convocação dos candidatos aprovados em prazo razoável após a homologação dos concursos e a recomposição dos módulos de pessoal das unidades educacionais contribuirão para reduzir déficits históricos de recursos humanos, fortalecer as equipes escolares e garantir melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

A proposta encontra fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e continuidade do serviço público (art. 37 da Constituição Federal), na valorização dos profissionais da educação prevista no art. 206 da Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e no Plano Municipal de Educação, que estabelecem a necessidade de valorização, formação e adequado provimento dos quadros profissionais da educação pública.

A adoção de uma política permanente de concursos públicos representa medida estratégica para assegurar a qualidade da educação municipal, a estabilidade das equipes escolares e a efetiva garantia do direito à educação para todos os estudantes da Rede Municipal de Educação de São Paulo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101170 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir política permanente de valorização dos profissionais da Educação Municipal, contemplando recomposição remuneratória, valorização das carreiras, redução de distorções salariais, incorporação progressiva de abonos, formação institucional continuada, programas de saúde mental, prevenção ao adoecimento profissional, acompanhamento de saúde, readaptação funcional humanizada e ações de prevenção e enfrentamento à violência escolar.

Justificativa

A valorização dos profissionais da educação constitui condição essencial para a garantia da qualidade da educação pública e para o cumprimento das metas educacionais do Município. A crescente complexidade das atividades desenvolvidas nas unidades educacionais, associada à ampliação das responsabilidades pedagógicas, administrativas, inclusivas e de proteção social, exige a implementação de uma política permanente de valorização profissional.

A ausência de mecanismos permanentes de recomposição salarial resulta em perdas do poder aquisitivo dos vencimentos, comprometendo a atratividade das carreiras, a permanência dos/as profissionais na rede e a valorização do trabalho desenvolvido nas escolas.

Além da valorização remuneratória, a melhoria das condições de trabalho demanda investimentos permanentes em formação continuada, saúde ocupacional, prevenção do adoecimento físico e mental, acompanhamento médico, reabilitação funcional e proteção contra situações de violência no ambiente escolar.

A instituição de uma política salarial permanente, com recomposição inflacionária periódica, valorização real dos vencimentos, incorporação progressiva de abonos e redução das distorções entre carreiras, contribuirá para fortalecer a atratividade da Rede Municipal de Ensino, reduzir a evasão de profissionais e promover maior estabilidade das equipes escolares.

Da mesma forma, a implementação de programas permanentes de formação em inclusão, saúde mental, prevenção ao adoecimento profissional, acompanhamento médico-hospitalar, readaptação humanizada e enfrentamento à violência escolar representa investimento estratégico na qualidade dos serviços educacionais e na proteção dos trabalhadores/as da educação.

A proposta encontra fundamento nos artigos 6º, 7º, 37 e 206 da Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), no Plano Municipal de Educação e nas diretrizes de valorização dos profissionais da educação e de promoção da saúde do trabalhador.

A adoção de uma política permanente de valorização profissional contribuirá para melhorar as condições de trabalho, fortalecer a qualidade da educação pública, promover a saúde dos trabalhadores/as e assegurar maior eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101174 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fortalecer a participação popular nos processos decisórios municipais, ampliando mecanismos de consulta e controle social por meio de conselhos regionais, audiências públicas híbridas, orçamento participativo digital e divulgação acessível de informações

Justificativa

Aumentar a participação social como forma de entender e atender melhor as necessidades da população.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101176 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir, ao menos, 5% dos recursos às Subprefeituras, assim como parâmetros de execução participativa local. Dando mais autonomia orçamentária aos territórios e distribuído os recursos com critérios de população e vulnerabilidade local.

Justificativa

Incentivo a participação e à distribuição de recursos por critérios de população e vulnerabilidade como forma de enfrentamento das desigualdades regionais.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101178 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Realizar vistoria estrutural e diagnóstico técnico das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, contemplando avaliação das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de drenagem, prevenção e combate a incêndios, conectividade, infraestrutura tecnológica, ventilação, conforto térmico, acústico, iluminação e segurança dos espaços escolares.

Justificativa

A emenda busca garantir que a manutenção e modernização das unidades educacionais sejam precedidas de avaliação técnica completa, capaz de identificar riscos, inadequações e necessidades prioritárias. A ausência de diagnóstico sistemático pode resultar em obras incompletas, retrabalho, desperdício de recursos públicos e permanência de problemas que afetam a segurança, a aprendizagem e o bem-estar de estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101180 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Reabrir e modernizar a Maternidade Santa Catarina, garantindo equipe multiprofissional, leitos de obstetrícia e neonatologia em pleno funcionamento.

Justificativa

Há grande demanda pelo serviços de obstetrícia e neonatologia na região e não há nenhum equipamento público com tais especialidades na região.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101182 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar ações de adaptação climática nas periferias com obras de macrodrenagem e microdrenagem, com implementação de soluções baseadas na natureza como corredores verdes, jardins de chuva, pavimentos drenantes e telhados verdes, além de com a expansão da arborização urbana e de sistemas de alerta e proteção a populações vulneráveis, reduzindo ilhas de calor e riscos socioambientais.

Justificativa

As populações vulnerabilizadas socioterritorialmente são apontadas como as mais suscetíveis às consequências das mudanças climáticas, sendo urgente ações de mitigação e adaptação nesses territórios, sendo assim as ações, além de prevenir danos a saúde física e emocional da população, ainda desoneram o poder público de invenções mais custosas no futuro.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101183 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Definir e publicizar metas e critérios anuais claros de reforma para Unidades Básicas de Saúde, com cronograma público e incentivos à fiscalização social.

Justificativa

Fortalece a transparência e o controle social, em consonância com a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e as diretrizes do SUS, permitindo que conselhos de saúde e municípios monitorem prazos, custos e entregas

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101185 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar a Rede de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), implantando novas unidades com equipes multiprofissionais nas áreas de maior demanda para assegurar atendimento integral em saúde mental.

Justificativa

CAPS oferecem atendimento contínuo e humanizado, próximo à comunidade, evitando internações psiquiátricas prolongadas e superlotação de prontos-socorros.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101186 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Construir uma unidade de Assistência Médica Ambulatorial (AMA) no distrito do Grajaú, preferencialmente no bairro Novo Horizonte ou proximidades, garantindo atendimento de baixa e média complexidade da população da região.

Justificativa

Diminuindo trajeto de deslocamento da população à uma unidade do tipo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101187 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Converter progressivamente os Centros de Educação Infantil municipais sob gestão indireta para administração direta.

Justificativa

Garantir que docentes e auxiliares possam a integrar carreiras estatutárias, com salários, formação continuada e condições de trabalho equiparadas às demais escolas públicas, reduzindo rotatividade e melhorando o vínculo com as crianças.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101188 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fortalecer os conselhos escolares, assegurando orçamento participativo próprio, formação contínua para seus membros e ampla divulgação de atas e decisões, ampliando a participação efetiva da comunidade na gestão das escolas

Justificativa

A formação contínua dos conselheiros (pais, alunos, trabalhadores da educação e comunidade) fornece instrumentos para avaliar projetos pedagógicos, planejar investimentos e monitorar resultados de aprendizagem

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101189 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Viabilizar parque público no bairro do Parque do Peruche, localizado no distrito da Casa Verde, com definição participativa do projeto, regularização ou aquisição da área, recuperação ambiental, equipamentos de lazer, esporte e cultura, integração à malha de transporte e plena acessibilidade.”

Justificativa

A região carece de áreas verdes; o parque oferecerá ar puro, sombra e espaços de lazer ativo, reduzindo doenças associadas ao sedentarismo e ao estresse urbano.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101190 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Construir Unidade Básica de Saúde no Bairro do Jardim São Francisco, localizado no Distrito do Jardim São Luís, garantindo atendimento integral de atenção primária, sala de vacinação e equipe completa da Estratégia Saúde da Família.

Justificativa

Equipes multiprofissionais com médicos, enfermeiros, assistente social, dentista, nutricionista e etc, garantem cuidado preventivo, reduzindo internações evitáveis.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101191 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir programa de regularização, qualificação e apoio ao comércio informal, assegurando proteção social e condições dignas de trabalho aos ambulantes

Justificativa

O programa de regularização, qualificação e apoio ao comércio informal, assegura a proteção mínima que é prevista pelo direito humanos, a esse trabalhadores que muitas vezes tem 100% da sua fonte de renda vinda do seu comércio.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101192 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criar e expandir Centros de Vida Independente para pessoas com deficiência em níveis de média e alta complexidade, com equipes multidisciplinares que assegurem reabilitação, autonomia e inclusão social.

Justificativa

Em vez de peregrinar por vários equipamentos, o usuário encontra fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia e oficina de tecnologia assistiva em um mesmo espaço, com agenda integrada e acompanhamento contínuo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101193 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar o orçamento da assistência social e garantir sua alocação seja de acordo com indicadores de vulnerabilidade, garantindo recursos suficientes para atender populações em maior risco.

Justificativa

Ampliar o orçamento da assistência social é essencial para garantir a efetividade das políticas públicas de proteção e inclusão social. A alocação desses recursos deve ser orientada por indicadores de vulnerabilidade, para que os investimentos sejam direcionados de forma estratégica às populações em maior risco.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101194 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Expandir e inserir preços acessíveis a cozinhas solidárias, restaurantes, sacolões e mercados populares como estratégia de erradicação da fome no Município.

Justificativa

A iniciativa de expandir e inserir preços acessíveis a cozinhas solidárias, restaurantes, etc...

É uma grande iniciativa para erradicação da fome que atinge

21 milhões de pessoas que não têm o que comer todos os dias e 70,3 milhões em insegurança alimentar.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101195 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar Residências Inclusivas de baixa a média complexidade, oferecendo moradia assistida e suporte de cuidado contínuo para pessoas com deficiência que necessitem de acompanhamento.

Justificativa

Equipes multiprofissionais (cuidadores, terapeutas, assistentes sociais) oferecem suporte, prevenindo complicações de saúde e garantindo acompanhamento terapêutico sem separar o usuário de seu ambiente social.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101196 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar a participação das unidades educacionais, Conselhos de Escola, equipes gestoras, profissionais da educação, famílias, estudantes e comunidades usuárias na definição das necessidades estruturais, pedagógicas, ambientais, funcionais e de acessibilidade que deverão orientar projetos, reformas, ampliações e obras nas unidades educacionais.

Justificativa

A emenda busca fortalecer a participação social e a gestão democrática nas decisões sobre obras e reformas escolares. A escuta da comunidade escolar permite identificar demandas concretas dos territórios, incorporar necessidades pedagógicas e funcionais, evitar inadequações de projeto e ampliar a transparência sobre o uso dos recursos públicos, garantindo que as intervenções estejam alinhadas ao Projeto Político-Pedagógico e à realidade de cada unidade.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101197 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementação de semáforos sonoros, a partir de um cronograma pré-estabelecido com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Justificativa

Aumento da acessibilidade por meio de sinalização sonora sincronizada ao tempo do semáforo diminui atropelamentos e incidentes em travessias, sobretudo em avenidas de alto fluxo

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101198 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir a apresentação prévia dos projetos executivos, plantas arquitetônicas, cronogramas, custos estimados e escopo das obras às direções das unidades educacionais, Conselhos de Escola e comunidades usuárias, assegurando a disponibilização dos documentos para acompanhamento público antes do início das intervenções e durante sua execução.

Justificativa

A emenda busca ampliar a transparência e o controle social sobre obras e reformas realizadas nas unidades educacionais. A disponibilização prévia dos projetos, plantas, custos e cronogramas permite que a comunidade escolar acompanhe a execução, identifique eventuais inadequações, contribua para melhorar o planejamento e fiscalize a qualidade dos materiais e serviços contratados, reduzindo riscos de desperdício, atrasos e obras que não atendam às necessidades dos usuários.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101199 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 5 rotas acessíveis em cada uma das regiões de São Paulo a partir das periferias. Entende-se que as rotas acessíveis englobam calçadas, semáforos sonoros, áreas calmas no entorno e conexão com os vários modais da cidade, privilegiando a mobilidade ativa.

Justificativa

Calçadas niveladas, piso tátil contínuo, guias rebaixadas e semáforos sonoros permitem que quem usa bengala, cadeira de rodas ou dispositivo de mobilidade circule sem pedir ajuda, decidindo seu trajeto para trabalho, estudo e lazer, dando maior independência e qualidade de vida a pessoas com deficiência.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101200 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Adequar as unidades educacionais às normas de acessibilidade universal, garantindo rotas acessíveis, mobiliário adequado, banheiros adaptados, sinalização acessível, recursos de comunicação e manifestação prévia da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA em obras novas, ampliações, reformas e adequações estruturais.

Justificativa

A emenda busca garantir que as obras e reformas escolares observem as normas de acessibilidade desde a fase de planejamento, evitando que adaptações sejam feitas de forma tardia, incompleta ou inadequada. A participação da Comissão Permanente de Acessibilidade contribui para assegurar que os espaços educacionais sejam utilizáveis por estudantes, profissionais, familiares e demais usuários com deficiência ou mobilidade reduzida, fortalecendo o direito à educação inclusiva e à participação plena na vida escolar.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101201 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar o fornecimento de alimentos saudáveis e orgânicos na merenda escolar e nos demais serviços municipais, fortalecendo a agricultura familiar.

Justificativa

Cuidar da saúde da população é um investimento no futuro do País, o fornecimento de alimentos saudáveis de forma acessível garante um crescimento saudável das crianças e adolescentes paulistanos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101202 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar salas de recursos sensoriais, ambientes acessíveis, mobiliário adaptado, tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade nas unidades educacionais, com prioridade para estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA, mobilidade reduzida e demais necessidades educacionais específicas.

Justificativa

A emenda busca fortalecer a educação inclusiva por meio da adequação dos espaços físicos e pedagógicos às necessidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial. Salas sensoriais, mobiliário adaptado, tecnologias assistivas e ambientes acessíveis contribuem para reduzir barreiras, ampliar autonomia, comunicação, aprendizagem e participação escolar, garantindo que a inclusão não se limite à matrícula, mas se traduza em permanência qualificada e atendimento adequado.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101203 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir a acessibilidade 100% nos equipamentos da rede SUS até 2028, estabelecendo um cronograma percentual a partir de 2026. Ampliando a qualidade de atendimento as mulheres com deficiência, com equipamentos adequados e específicos, principalmente os ginecológicos.

Justificativa

Rampas, pisos táteis, sinalização em Braille, mesas de triagem reguláveis e prontuários eletrônicos acessíveis eliminam obstáculos que hoje desencorajam ou impedem pessoas com deficiência de buscar atendimento.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101204 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Adequar as unidades educacionais aos princípios de sustentabilidade, resiliência climática e adaptação às mudanças do clima, contemplando drenagem adequada, prevenção de alagamentos, ampliação da arborização, conforto térmico, eficiência energética, ventilação natural, aproveitamento de iluminação natural e mitigação dos efeitos das ondas de calor.

Justificativa

A emenda busca incorporar critérios climáticos e ambientais às obras, reformas e adequações das unidades educacionais. Eventos extremos, como chuvas intensas, alagamentos, ondas de calor e ilhas de calor, afetam diretamente a segurança dos usuários, a conservação do patrimônio público e a continuidade das atividades escolares, especialmente em territórios periféricos e vulneráveis. A medida orienta investimentos para escolas mais seguras, sustentáveis e preparadas para os impactos das mudanças climáticas.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101205 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar a rede de Centros Especializados em Reabilitação (CERs), implantando unidades de níveis I, II e III em cada região da cidade

Justificativa

Níveis I, II e III distribuídos em todas as regiões evitam deslocamentos longos até os poucos CERs existentes, garantindo início precoce da terapêutica — fator decisivo para recuperar funções e prevenir agravos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101206 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar que projetos arquitetônicos e estruturais de novas unidades, reformas e ampliações sejam elaborados com participação de profissionais especializados em educação, arquitetura escolar, acessibilidade e desenvolvimento humano, considerando os Padrões Básicos de Qualidade da Educação Infantil Paulistana, os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil e demais normas aplicáveis.

Justificativa

A emenda busca garantir que os projetos das unidades educacionais sejam compatíveis com as necessidades pedagógicas, funcionais, inclusivas e comunitárias dos equipamentos públicos. A escola não é apenas um prédio administrativo; é espaço de aprendizagem, convivência, proteção integral, cuidado e desenvolvimento humano. Por isso, sua arquitetura deve considerar as práticas pedagógicas, a faixa etária atendida, a acessibilidade, o conforto ambiental e as necessidades dos estudantes, profissionais e comunidade usuária.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101207 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar ações de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndios, controle de riscos estruturais e adequação dos ambientes escolares às normas de segurança, saúde e proteção dos usuários, priorizando unidades educacionais com maior vulnerabilidade, maior fluxo de estudantes e diagnóstico técnico de risco.

Justificativa

A emenda busca assegurar que as unidades educacionais ofereçam condições adequadas de segurança, higiene e proteção a estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar. Problemas sanitários, riscos elétricos, ausência de equipamentos de prevenção a incêndios, falhas estruturais e inadequações nos espaços escolares podem comprometer a integridade física dos usuários e interromper o funcionamento das atividades educacionais, exigindo planejamento preventivo e destinação orçamentária específica.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101208 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fortalecer técnica e financeiramente pequenos produtores que produzem e comercializam alimentos, contribuindo para a segurança alimentar e potencializando a economia das comunidades de cada região.

Justificativa

A proposta de fortalecer técnica e financeiramente pequenos produtores de alimentos visa não apenas melhorar a produção e comercialização desses empreendimentos, mas também contribuir significativamente para a segurança alimentar e a sustentabilidade econômica das comunidades locais. Ao investir no aprimoramento das práticas agrícolas e na capacitação dos produtores, é possível aumentar a eficiência, reduzir desperdícios e ampliar o acesso a mercados, promovendo uma alimentação mais acessível e nutritiva para a população. Além disso, cria-se um ciclo de desenvolvimento que gera emprego, renda e melhora a qualidade de vida.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101209 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar a participação das unidades educacionais, Conselhos de Escola e comunidades usuárias no acompanhamento, recebimento e avaliação final das obras, reformas, ampliações e adequações realizadas nos equipamentos educacionais, incluindo verificação da qualidade dos materiais, funcionalidade dos espaços, cumprimento do projeto e atendimento às necessidades pedagógicas, de acessibilidade e segurança.

Justificativa

A emenda busca fortalecer o controle social sobre a entrega final das obras públicas educacionais, evitando que intervenções sejam recebidas sem avaliação adequada de sua qualidade, funcionalidade e aderência às necessidades da unidade. A participação dos usuários no acompanhamento e recebimento das obras contribui para reduzir retrabalho, identificar falhas, garantir melhor uso dos recursos públicos e assegurar que os espaços reformados ou construídos atendam efetivamente às finalidades pedagógicas, inclusivas e comunitárias da escola.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101210 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Construir Unidade Básica de Saúde no bairro do Jardim Pantanal, localizado no distrito do Jardim Helena, garantindo atendimento de atenção primária e, se for o caso, estratégia de saúde da família.

Justificativa

Equipes multiprofissionais fortalecem a saúde preventiva, acompanhamento de gestantes, controle de hipertensão e diabetes e vacinação, reduzindo internações e problemas crônicos de saúde.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101211 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir Plano de Expansão da Educação Infantil na Rede Direta Municipal, com ampliação progressiva da oferta pública direta em creches e pré-escolas, redução da dependência de convênios e priorização da construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção de unidades próprias do Município, assegurando atendimento universal, gratuito, inclusivo e próximo à residência da criança.

Justificativa

A emenda busca orientar a expansão da Educação Infantil pela ampliação da rede pública direta municipal, reconhecendo que creches e pré-escolas integram a educação básica e constituem responsabilidade prioritária do Município. As parcerias podem ter caráter complementar e justificado, mas não devem substituir o dever de planejamento estrutural da rede própria, com gestão pública direta, profissionais concursados, controle social, infraestrutura adequada e garantia de qualidade no atendimento.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101212 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Promover a distribuição equilibrada dos usos do solo e o adensamento planejado, em consonância com a capacidade da infraestrutura, dos equipamentos públicos, do sistema de transportes e do meio ambiente, aplicando o conceito de cidade compacta e polinucleada para evitar ociosidade ou sobrecarga e otimizar os investimentos coletivos

Justificativa

Planejamento da cidade evitando problemas da ocupação desordenada e falta de infraestrutura

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101213 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Elevar gradualmente a dotação orçamentária da cultura até o patamar de 2% do orçamento. Criando, prioritariamente, linhas de fomento, editais e leis de incentivo específicos para projetos artísticos desenvolvidos nas periferias, com critérios participativos e transparência na distribuição dos recursos.

Justificativa

A proposta de aumentar a dotação orçamentária para a cultura até 2% visa garantir mais recursos para projetos artísticos nas periferias. Criando editais e leis de incentivo específicos, com critérios participativos e transparência, buscamos promover a inclusão cultural e o fortalecimento da produção artística em áreas marginalizadas, estimulando o desenvolvimento social e econômico local.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101214 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Priorizar a circulação do transporte coletivo e dos modais ativos — pedestres e ciclistas — na organização do sistema viário, reduzindo a dependência do transporte individual motorizado e aumentando a segurança e a eficiência da mobilidade urbana.

Justificativa

Menos carros em movimento significam menor emissão de CO e demais poluentes, reduzindo doenças respiratórias e custos hospitalares enquanto incentiva atividade física cotidiana.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101215 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar a área permeável por meio da arborização urbana, da implantação de jardins de chuva e de pavimentos drenantes em zonas suscetíveis a alagamentos, preservando e recuperando áreas de drenagem.

Justificativa

Jardins de chuva e pavimentos drenantes infiltram a água no solo, diminuindo o volume que corre pelas galerias e transborda córregos. Cada 1 m² de superfície permeável adicional pode reter até 50 litros em eventos de chuva intensa.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101216 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Promover campanhas educativas sobre a importância da permeabilidade do solo e do cumprimento da legislação ambiental vigente.

Justificativa

Informar moradores, síndicos e empreendedores sobre jardins de chuva, pavimentos drenantes e manutenção de quintais permeáveis reduz o escoamento superficial e a pressão sobre galerias pluviais.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101217 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Adota a justiça climática como princípio norteador de planos, reconhecendo o racismo ambiental e priorizando ações que mitiguem os efeitos das mudanças climáticas sobre populações vulnerabilizadas

Justificativa

Inundações, ilhas de calor e má qualidade do ar atingem de forma desproporcional bairros periféricos de maioria negra. Focar nesses territórios protege quem já paga a maior conta ambiental e, ao mesmo tempo, diminui o impacto global sobre a cidade inteira

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101218 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Preservar e valorizar a cultura negra, periférica e popular por meio de mapeamento das expressões culturais, apoio financeiro e técnico a coletivos locais e garantia de acesso equitativo aos equipamentos culturais existentes.

Justificativa

A preservação e valorização da cultura negra, periférica e popular é fundamental para garantir o reconhecimento e o fortalecimento das identidades locais. Ao mapear e apoiar as expressões culturais dessas comunidades, proporcionamos um espaço de resistência e expressão, além de promover a inclusão e a equidade

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101219 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Estimular o transporte não motorizado mediante a expansão integrada de ciclovias, ciclofaixas, ciclorrotas, paraciclos e bicicletários, garantindo conexão eficiente com outros modais e segurança para ciclistas e pedestres

Justificativa

Trocar o automóvel pela bicicleta diminui a emissão de CO. Uma rede segura para circulação de bicicletas estimula a migração de modalidades em trajetos curtos, contribuindo para as metas do Plano de Ação Climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101220 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Expandir a rede de corredores segregados e faixas exclusivas para ônibus e trólebus e, quando a largura do viário não permitir obras estruturais, adotar medidas operacionais que garantam a prioridade dos coletivos nos horários de pico.

Justificativa

Corredores segregados elevam a velocidade média, em vias estreitas, prioridade semafórica e faixas reversíveis nos picos evitam que os ônibus fiquem presos no congestionamento, garantindo intervalos regulares e previsibilidade para o passageiro.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101221 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Destinar recursos continuados a atividades esportivas em áreas precárias, financiando equipamentos, materiais e capacitações que fortaleçam coletivos locais e incentivem a prática regular de esporte e lazer para crianças, jovens e adultos.

Justificativa

A destinação de recursos continuados para atividades esportivas em áreas precárias é essencial para promover inclusão social e melhorar a qualidade de vida de crianças, jovens e adultos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101222 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Reduzir os deslocamentos diários, criando política de distribuição de postos de trabalho na cidade, com incentivos à instalação de empregos em áreas densamente povoadas e carentes de oportunidades, sobretudo nas periferias com maiores tempos de viagem.

Justificativa

Aproximar vagas de emprego dos domicílios diminuindo tempo de trajetos, liberando horas semanais para estudo, cuidado familiar e lazer, e diminuindo custos de transporte das famílias.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101223 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar hortas urbanas nas periferias em parceria com cooperativas ou comunidade local.

Justificativa

A implementação de hortas urbanas nas periferias em parceria com cooperativas ou a comunidade local visa promover a segurança alimentar, incentivar práticas sustentáveis e gerar renda para as famílias da região. Ao transformar espaços ociosos em áreas produtivas, o projeto contribui para a melhoria da qualidade de vida.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101224 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar a acessibilidade universal em espaços públicos, garantindo rampas, pisos táteis, sinalização acessível, banheiros adaptados e tecnologias assistidas que permitam a plena participação de pessoas com deficiência.

Justificativa

Ampliar a acessibilidade universal em espaços públicos é uma medida fundamental para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas ou sensoriais, possam participar plenamente da sociedade

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101225 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Oferecer suporte pedagógico especializado e recursos didáticos inclusivos para estudantes com deficiência e transtorno do espectro

autista (TEA) na rede municipal, incluindo formação continuada para educadores, contratação de profissionais de apoio e adequação de materiais e ambientes de aprendizagem.

Justificativa

Oferecer suporte pedagógico especializado e recursos didáticos inclusivos é essencial para garantir que estudantes com deficiência ou transtorno do espectro autista (TEA) tenha acesso a uma educação de qualidade como uma criança fora do espectro.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101228 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criar o Programa CATe Jovem, destinado a promover formação profissional, trabalho digno e suporte ao jovem empreendedor por meio de redes de economia solidária, captando, organizando e divulgando vagas e iniciativas públicas e da sociedade civil voltadas à geração de renda, educação e qualificação dos jovens cadastrados.

Justificativa

Cursos rápidos alinhados às demandas locais (tecnologia, economia verde, cuidados, cultura, etc) e currículo socioemocional evitam a inserção precoce em empregos precários e sem carteira.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101229 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criar o programa que fornecerá café da manhã nutritivo e gratuito à população em situação de vulnerabilidade social, especialmente

pessoas em situação de rua, visando erradicar a pobreza alimentar, promover boa nutrição, garantir dignidade e acolhimento, e articular encaminhamentos para os serviços socioassistenciais, de saúde e cidadania.

Justificativa

A primeira refeição do dia garante necessidades calóricas e de micronutrientes, evitando hipoglicemia, queda de imunidade e agravamento de enfermidades crônicas comuns na população de rua.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101230 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar e revitalizar praças, parques e playgrounds pensados para a primeira infância, com piso emborrachado, brinquedos inclusivos, áreas de sombra, banheiros infantis e cuidados permanentes de manutenção, garantindo espaços públicos seguros que assegurem o direito ao brincar.

Justificativa

A manutenção e a implementação, é crucial para garantir que as crianças tenham acesso a espaços seguros, inclusivos e estimulantes para o brincar. O piso emborrachado, brinquedos inclusivos, áreas de sombra e banheiros infantis promovem a segurança e a acessibilidade, enquanto a manutenção constante assegura a preservação desses espaços ao longo do tempo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101232 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criar programas de incentivo fiscal e parcerias para estender as licenças-maternidade e paternidade, visando, no mínimo, seis meses

para mães e 45 dias para pais, além de campanhas de conscientização junto às empresas, favorecendo o vínculo familiar e o pleno desenvolvimento da primeira infância.

Justificativa

Criar programas de incentivo fiscal e parcerias para estender as licenças-maternidade e paternidade é fundamental para fortalecer o vínculo familiar e apoiar o desenvolvimento saudável da primeira infância. A ampliação do tempo de licença, com no mínimo seis meses para mães e 45 dias para pais, proporciona às famílias mais tempo para se adaptar à nova rotina e cuidar do bem-estar da criança. Além disso, campanhas de conscientização nas empresas ajudam a criar um ambiente mais favorável à paternidade e maternidade responsáveis.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101233 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Publicar anualmente diagnóstico territorializado da Educação Infantil, contendo dados da rede direta, indireta e conveniada, demanda cadastrada, demanda reprimida, fila de espera, número de matrículas, cobertura por faixa etária, percentual de atendimento por território, necessidade de novas unidades, projeção populacional, vagas inclusivas, recursos humanos, investimentos realizados e execução física e financeira das ações de expansão.

Justificativa

A emenda busca garantir que o planejamento da Educação Infantil seja baseado em dados públicos, atualizados e territorializados. A divulgação desses indicadores permite que famílias, comunidades escolares, conselhos, Fórum Municipal de Educação, Câmara Municipal e órgãos de controle acompanhem a evolução da rede direta, fiscalizem a redução da fila, identifiquem desigualdades de acesso e monitorem se os investimentos estão sendo direcionados aos territórios com maior necessidade.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101234 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Incluir, nos cursos de formação permanente da Guarda Civil Metropolitana, disciplinas sobre práticas antidiscriminatórias, direitos dos cidadãos, direitos humanos e movimentos sociais, focalizadas no combate a toda forma de discriminação, racismo, abuso de poder e violência contra manifestações pacíficas, além de orientar abordagens pessoais respeitosas.”

Justificativa

Treinamento contínuo em direitos humanos diminui ocorrências de racismo, violência contra manifestações pacíficas e abuso de poder, poupando o município de indenizações e processos judiciais onerosos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101235 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar protocolos de atendimento, exames e ações de prevenção de infecções sexualmente transmissíveis voltados a mulheres lésbicas, bissexuais e pessoas trans com útero em todas as consultas ginecológicas das redes pública e privada, assegurando abordagem inclusiva e equitativa.

Justificativa

Protocolos ginecológicos inclusivos para mulheres lésbicas, bissexuais e pessoas trans com útero asseguram prevenção e diagnóstico precoce de ISTs, eliminam barreiras de acesso e elevam a qualidade e equidade do cuidado.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101236 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar, em cada região da cidade, Unidades de Referência para a Pessoa Idosa com equipes multiprofissionais de saúde, assistência

social e atividades socioeducativas, oferecendo atendimento integral, prevenção de doenças, reabilitação, lazer e apoio psicossocial, a fim de garantir envelhecimento digno e comunitário.

Justificativa

Implantar Unidades de Referência para a Pessoa Idosa em cada região da cidade é essencial para garantir um envelhecimento digno e saudável. Com equipes multiprofissionais de saúde, assistência social e atividades socioeducativas, essas unidades oferecem um atendimento integral, promovendo a prevenção de doenças, a reabilitação, o lazer e o apoio psicossocial.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101237 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criar Centros do Cuidado para mães e crianças no parto e pós-parto, ofertando atendimento integrado: pré-natal de alto e baixo risco, sala de parto humanizado, alojamento conjunto, consultoria em amamentação, acompanhamento psicológico, orientação nutricional e serviços de assistência social, com prioridade para territórios periféricos.

Justificativa

A criação de Centros do Cuidado para mães e crianças, com atendimento integrado, visa garantir um acompanhamento completo e humanizado durante o parto e pós-parto, especialmente em territórios periféricos, onde o acesso a serviços de saúde de qualidade é limitado.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101238 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir que a expansão da rede direta de Educação Infantil observe padrões de infraestrutura adequada, acessível, inclusiva, segura e compatível com o desenvolvimento integral das crianças, contemplando acessibilidade universal, espaços para brincar, alimentação, higiene, repouso, conforto térmico, ventilação, segurança, recursos pedagógicos, tecnologias assistivas e atendimento às crianças público-alvo da Educação Especial.

Justificativa

A emenda busca assegurar que a ampliação de vagas não ocorra em prejuízo da qualidade do atendimento. A Educação Infantil exige espaços adequados às necessidades de bebês e crianças pequenas, com condições para cuidado, aprendizagem, convivência, brincadeira, autonomia e inclusão. A previsão dessa meta orienta a LOA a destinar recursos não apenas para abertura de vagas, mas também para garantir infraestrutura, acessibilidade, recursos pedagógicos e condições efetivas de permanência qualificada.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101239 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar os serviços de atendimento e proteção a mulheres vítimas de violência , expandindo casas-abrigo e centros de referência, garantindo auxílio-aluguel imediato, atendimento jurídico e psicossocial 24 h, além de programas de autonomia econômica e reinserção no mercado de trabalho.

Justificativa

Ampliar os serviços de atendimento e proteção a mulheres vítimas de violência é essencial para garantir a segurança, dignidade e autonomia dessas mulheres. A expansão de casas-abrigo e centros de referência, com apoio jurídico, psicossocial 24h, auxílioaluguel imediato e programas de reintegração no mercado de trabalho, oferece uma rede de apoio robusta e eficiente. Essas ações

contribuem para romper o ciclo da violência, proporcionando condições para que as mulheres se reestabeleçam emocional e economicamente, recuperando o controle sobre suas vidas e fortalecendo sua independência.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101240 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar, no Plano de Expansão da Educação Infantil na Rede Direta Municipal, a previsão de provimento dos cargos de Professor de Educação Infantil e demais profissionais necessários ao funcionamento das unidades por concurso público, bem como a participação dos Conselhos de Escola, Conselhos Gestores, Conselhos de Direitos, Fórum Municipal de Educação, famílias e comunidades escolares na definição das prioridades de expansão.

Justificativa

A emenda busca vincular a expansão da rede direta à existência de profissionais suficientes, concursados e qualificados, evitando que novas vagas sejam abertas sem condições adequadas de funcionamento. A participação social na definição das prioridades fortalece a gestão democrática, incorpora a realidade dos territórios e permite que a expansão considere demanda, vulnerabilidade, distância da residência, qualidade da infraestrutura e necessidades concretas das crianças e famílias.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101241 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fortalecer as políticas de saúde da mulher nas periferias, intensificando a prevenção e o tratamento de doenças ginecológicas e crônicas com unidades móveis, exames de rastreamento (mamografia, Papanicolau), distribuição de contraceptivos, vacinação contra HPV.

Justificativa

Fortalecer as políticas de saúde da mulher nas periferias é fundamental para garantir acesso igualitário à saúde, especialmente em comunidades mais vulneráveis. A intensificação da prevenção e do tratamento de doenças ginecológicas e crônicas, por meio de unidades móveis, exames de rastreamento, distribuição de contraceptivos e vacinação contra HPV, assegura que as mulheres dessas regiões recebam cuidados adequados e precoces.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101242 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Promover formação continuada das equipes de saúde em direitos sexuais e reprodutivos, com protocolos atualizados de atendimento

humanizado, distribuição de materiais didáticos acessíveis e campanhas permanentes de sensibilização para a população, assegurando

informação qualificada e respeito à diversidade.

Justificativa

Promover a formação continuada das equipes de saúde em direitos sexuais e reprodutivos é essencial para garantir um atendimento humanizado, sensível às necessidades de cada pessoa. A atualização constante dos protocolos e a distribuição de materiais didáticos acessíveis fortalecem a capacidade dos profissionais de fornecer informações claras e adequadas, respeitando a diversidade e promovendo o empoderamento dos indivíduos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101243 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Condicionar a municipalização de unidades educacionais estaduais à realização prévia de vistoria técnica e à emissão de laudo que ateste condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, segurança, salubridade, habitabilidade e funcionamento pedagógico, observadas a legislação vigente, as normas de acessibilidade, prevenção e combate a incêndios e os padrões de qualidade da educação pública.

Justificativa

A emenda busca garantir que eventual municipalização de unidades educacionais estaduais seja precedida de avaliação técnica rigorosa, evitando que o Município assuma equipamentos sem condições adequadas de funcionamento. A transferência de gestão envolve também responsabilidade sobre manutenção predial, acessibilidade, segurança, conservação e atendimento à comunidade escolar, razão pela qual é necessário verificar previamente se a unidade atende aos requisitos mínimos para oferta de educação pública com qualidade.

A medida protege estudantes, profissionais da educação e famílias contra riscos decorrentes de problemas estruturais, instalações inadequadas, ausência de acessibilidade, falhas sanitárias ou deficiência nos sistemas de prevenção e combate a incêndios. Ao exigir laudo técnico antes da transferência, a LDO fortalece o planejamento, reduz passivos administrativos e financeiros e evita que a municipalização comprometa a segurança da comunidade escolar ou a eficiência da aplicação dos recursos públicos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101244 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar efetivamente a Lei 10.639/2003 na rede municipal de ensino, garantindo formação antirracista para docentes, inclusão de conteúdos sobre história e cultura afro-brasileira em todos os componentes curriculares, produção de materiais pedagógicos específicos e acompanhamento anual dos resultados por meio de indicadores de aprendizagem e participação escolar.

Justificativa

Implementar efetivamente a Lei 10.639/2003 na rede municipal de ensino é essencial para promover a igualdade racial e combater o racismo estrutural. A formação antirracista para docentes e a inclusão de conteúdos sobre a história e cultura afro-brasileira em todos os componentes curriculares garantem que os estudantes tenham uma visão mais ampla e inclusiva do Brasil.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101246 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criar programas Inter setoriais de prevenção e enfrentamento à violência contra a juventude negra, envolvendo educação, assistência social, cultura, esporte e segurança pública, com ações de oportunidade e protagonismo juvenil, além de sistema de monitoramento transparente de abusos e violações de direitos por agentes do Estado.

Justificativa

Criar programas intersetoriais de prevenção e enfrentamento à violência contra a juventude negra é essencial para combater as desigualdades e garantir o direito à segurança e à dignidade desse grupo. A integração de setores como educação, assistência social, cultura, esporte e segurança pública cria uma rede de apoio que oferece oportunidades de inclusão, protagonismo e desenvolvimento para os jovens.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101247 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliação do número de unidades de atendimento com equipamentos acessíveis para a saúde da mulher (mesas, macas, cadeiras ginecológicas, mamógrafos, entre outros).

Justificativa

Mesas e cadeiras reguláveis em altura evitam manobras dolorosas e posições improvisadas. A mulher sobe com segurança, ajusta a maca ao seu tamanho e realiza o exame com conforto e privacidade

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101249 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar os serviços de saúde inclusivos para a população LGBTQIA+, criando unidades de referência, capacitando equipes multiprofissionais, adotando protocolos de acolhimento e assegurando acesso a insumos de prevenção e hormonioterapia.

Justificativa

Ampliar os serviços de saúde inclusivos para a população LGBTQIA+ é fundamental para garantir que todos tenham acesso a cuidados médicos dignos e respeitosos. A criação de unidades de referência, a capacitação das equipes multiprofissionais e a adoção de protocolos de acolhimento adequados asseguram que as necessidades específicas dessa população sejam atendidas de forma sensível e eficiente.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101251 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Realizar investimentos integrados em infraestrutura e serviços nos bairros periféricos, abrangendo saneamento básico, mobilidade, iluminação pública, conectividade digital, equipamentos de cultura e esporte, reduzindo desigualdades territoriais.

Justificativa

Realizar investimentos integrados em infraestrutura e serviços nos bairros periféricos é crucial para reduzir as desigualdades territoriais e promover uma cidade mais justa e inclusiva. Melhorar o saneamento básico, a mobilidade, a iluminação pública e a conectividade digital, além de expandir os equipamentos de cultura e esporte, eleva a qualidade de vida, promove o acesso igualitário e fortalece o senso de pertencimento nas comunidades. Essas ações não só oferecem condições dignas de vida, mas também impulsionam o desenvolvimento social e econômico, criando um ambiente mais equilibrado para todos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101252 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar mecanismos de participação popular regionalizada no orçamento municipal, por meio de conselhos de bairro, audiências públicas híbridas e plataformas digitais que permitam votação direta das prioridades locais.

Justificativa

Implantar mecanismos de participação popular regionalizada no orçamento municipal visa fortalecer a democracia local e garantir que as necessidades da população sejam refletidas diretamente nas decisões orçamentárias. Por meio de conselhos de bairro, audiências públicas híbridas e plataformas digitais, a comunidade poderá participar ativamente, propondo e votando nas prioridades locais.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101253 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Incluir, nos cursos de formação permanente da Guarda Civil Metropolitana, disciplinas sobre práticas antidiscriminatórias, direitos dos cidadãos, direitos humanos e movimentos sociais, focalizadas no combate a toda forma de discriminação, racismo, abuso de poder e violência contra manifestações pacíficas, além de orientar abordagens pessoais respeitosas

Justificativa

Capacitação contínua reduz ocorrências de racismo, violência contra manifestações pacíficas e abuso de poder, salvando vidas, evitando lesões e prejuízos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101254 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir diretrizes para a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental Materna, assegurando práticas de cuidado para gestantes, puérperas e mulheres em situação de perda gestacional ou parto natimorto, com foco no bem-estar psíquico durante o pré-natal, perinatal e puerpério.

Justificativa

Bem-estar psíquico durante o pré-natal, perinatal e puerpério melhora o vínculo afetivo, favorece o aleitamento materno e reduz atrasos no desenvolvimento infantil.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101255 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de 16 unidades do “Poupatempo da Saúde” para consultas e exames, a fim de zerar a fila de atendimento, com prioridade às regiões periféricas.

Justificativa

Baseado nas atuais filas de atendimento das unidades de saúde, a implementação de 16 unidades com o objetivo de zerar as filas de atendimento, em regiões periféricas são de extrema importância para a população periférica

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101256 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Divulgar canais de contato do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo em todos os prédios e equipamentos públicos municipais, para denúncias de violações de direitos em operações policiais no Município de São Paulo.

Justificativa

Ao encontrar a informação logo nos equipamentos públicos, qualquer pessoa — em especial moradores de áreas mais afetadas por operações policiais — sabe a quem recorrer diante de abuso, sem depender de internet ou de indicações informais.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101257 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- A destinação dos recursos levará como critério a necessidade de cada distrito, visando erradicar as desigualdades sociais existentes entre os diferentes territórios, visando principalmente territórios periféricos e favelas

Justificativa

Distribuir verbas proporcionalmente ao déficit de infraestrutura e serviços corrige décadas de investimento concentrado no centro, reduzindo assimetrias em saúde, educação, saneamento e mobilidade.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101258 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- A destinação dos recursos levará como critério a necessidade de cada distrito, visando erradicar as desigualdades sociais existentes entre os diferentes territórios, visando principalmente territórios periféricos e favelas.

Justificativa

Distribuir verbas proporcionalmente ao déficit de infraestrutura e serviços corrige décadas de investimento concentrado no centro, reduzindo assimetrias em saúde, educação, saneamento e mobilidade.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101259 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementação do Programa “Mais Médicos Especialidades”, levando médicos especialistas às áreas com maior carência, especialmente nas periferias.

Justificativa

A implementação do programa “Mais Médicos Especialidades” tem como objetivo levar médicos especialistas para regiões com grande carência de profissionais, especialmente nas periferias. A iniciativa busca reduzir as desigualdades no acesso à saúde, oferecendo atendimento especializado em áreas onde a população enfrenta dificuldades para receber cuidados médicos adequados. Dessa forma, o programa contribui para a melhoria da qualidade do atendimento e a promoção de uma saúde pública mais equitativa e eficaz.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101260 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Investir na modernização, manutenção e expansão dos equipamentos culturais, garantindo acessibilidade universal, programação diversificada e espaços para iniciativas artísticas das periferias.

Justificativa

Espaços polivalentes equipados com som e luz profissionais permitem que artistas periféricos apresentem seus trabalhos em espaço com estrutura técnica, elevando o padrão artístico e atraindo público diversificado

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101262 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantia de abastecimento permanente de medicamentos essenciais em UBS, AMAs e farmácias populares, com sistema de monitoramento de estoques e demanda.

Justificativa

A garantia de abastecimento permanente de medicamentos essenciais nas UBS, AMAs e farmácias populares visa assegurar o acesso contínuo da população a tratamentos médicos adequados, evitando desabastecimentos que comprometam a saúde pública. Com um sistema de monitoramento de estoques e demanda, é possível otimizar a gestão dos recursos, prevenir faltas de medicamentos e garantir que as necessidades da população sejam atendidas de forma eficiente, especialmente nas áreas mais vulneráveis.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101263 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliação da oferta de escolas de tempo integral, com espaços para esporte, cultura e lazer, concentrando investimentos em bairros vulneráveis e periféricos.

Justificativa

A ampliação da oferta de escolas de tempo integral, com espaços para esporte, cultura e lazer, visa proporcionar uma educação de qualidade e integral, promovendo o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes. Focar os investimentos em bairros vulneráveis e periféricos contribui para reduzir desigualdades educacionais, oferecendo oportunidades de aprendizagem, inclusão e fortalecimento de vínculos comunitários, além de garantir a segurança e o bem-estar dos jovens fora do horário escolar.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101264 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Realização do Mutirão Municipal de Alfabetização de jovens e adultos em parceria com entidades, universalizando o direito de ler e escrever.

Justificativa

A realização do Mutirão Municipal de Alfabetização de jovens e adultos busca garantir o direito à educação e à cidadania, promovendo a inclusão social por meio da alfabetização. Em parceria com entidades locais, o programa visa universalizar o acesso à leitura e à escrita, proporcionando aos participantes a oportunidade de melhorar sua qualidade de vida, ampliar horizontes profissionais e exercer plenamente sua cidadania.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101265 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de programas de formação continuada para professores e gestores da rede pública, como estratégia de valorização dos profissionais da educação e de aprimoramento da qualidade do ensino.

Justificativa

A implantação de programas de formação continuada para professores e gestores da rede pública é essencial para a valorização profissional e o aprimoramento da qualidade do ensino. Ao oferecer atualização constante, essas ações capacitam os educadores a enfrentar os desafios do dia a dia escolar, melhorar suas práticas pedagógicas e, assim, garantir um ambiente de aprendizado mais eficiente e inclusivo para os alunos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101266 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Disponibilizar transporte adequado e humanizado às mulheres puérperas no retorno às suas residências após alta médica em unidades públicas de saúde do Município de São Paulo.

Justificativa

Veículo exclusivo, assento ergonômico e cinto próprio para puérpera evitam agravamentos e permitem retorno imediato à unidade se surgir intercorrência.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101267 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Reajuste salarial dos professores e gestores da rede pública municipal, assegurando recomposição anual das perdas inflacionárias e a valorização permanente desses profissionais da educação.

Justificativa

O reajuste salarial dos professores e gestores da rede pública municipal é fundamental para garantir a valorização desses profissionais, assegurando a recomposição das perdas inflacionárias e incentivando a permanência na carreira. Esse ajuste reflete o reconhecimento do papel essencial dos educadores na formação das novas gerações, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e motivando o compromisso contínuo com a educação pública.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101268 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Investir na expansão, modernização e manutenção dos equipamentos de esporte e lazer, garantindo acessibilidade, segurança, iluminação adequada e oferta de atividades que atendam às demandas das comunidades periféricas.

Justificativa

Equipamentos de esporte e lazer estimulam atividade regular, combatendo obesidade, depressão e hipertensão.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101269 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- fortalecer a participação comunitária, mantendo as escolas abertas no contraturno para atividades de pais, responsáveis e moradores, integrando a comunidade aos espaços escolares.

Justificativa

Fortalecer a participação comunitária, mantendo as escolas abertas no contraturno para atividades de pais, responsáveis e moradores, é uma estratégia para estreitar os laços entre a escola e a comunidade. Isso promove um ambiente de colaboração, onde todos tem a oportunidade de contribuir para o processo educativo, além de fortalecer o apoio e a responsabilidade coletiva pelo desenvolvimento dos alunos, gerando um impacto positivo na convivência escolar e na educação como um todo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101270 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementação de políticas de segurança pública, inclusive de formação e conscientização de pessoal, que protejam os moradores das favelas e comunidades urbanas e regiões periféricas, assim, combater a violência policial e o crime organizado.

Justificativa

Treinamentos continuados em direitos humanos, antirracismo e uso progressivo da força diminuem abordagens violentas e disparos letais, salvando jovens negros — grupo mais afetado por operações mal-conduzidas — e devolvendo a sensação de segurança às famílias.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101271 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- O investimento em políticas públicas que incentivem a geração de empregos nas favelas, a inclusão digital e o acesso a cursos de qualificação profissional para reduzir as desigualdades de oportunidades.

Justificativa

Investir em políticas públicas que geram empregos nas favelas, ampliam a inclusão digital e oferecem cursos de qualificação profissional é a forma mais direta e eficiente de converter potencial humano em desenvolvimento socioeconômico e reduzir o fosso de oportunidades entre centro e periferia.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101272 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar que unidades educacionais estaduais com inadequações estruturais, de acessibilidade, segurança, salubridade, infraestrutura tecnológica, mobiliário ou funcionamento somente sejam municipalizadas após a execução das reformas e adaptações necessárias ou mediante previsão de dotação orçamentária específica, cronograma físico-financeiro, definição do órgão responsável e garantia de recursos suficientes para conclusão das adequações antes do início do ano letivo.

Justificativa

A emenda busca impedir que o Município receba unidades escolares com passivos estruturais, financeiros ou administrativos sem a correspondente previsão de recursos para sua correção. Quando a municipalização ocorre sem planejamento orçamentário, os custos de reformas emergenciais e manutenção corretiva podem reduzir a capacidade de investimento em novas vagas, contratação de profissionais, aquisição de materiais pedagógicos e melhoria da qualidade da educação.

A exigência de dotação específica, cronograma de execução e garantia de conclusão das adequações antes do início do ano letivo fortalece a responsabilidade fiscal e protege o direito dos estudantes a ambientes seguros e adequados. A proposta não impede a municipalização, mas estabelece condições mínimas para que ela ocorra de forma planejada, transparente e compatível com a qualidade da educação pública municipal.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101273 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- construir novos Centros de Educação Unificados (CEUs) em áreas periféricas, articulando educação, cultura e lazer em um mesmo complexo para atender crianças, jovens e a comunidade local.

Justificativa

Construir novos Centros de Educação Unificados (CEUs) em áreas periféricas é essencial para oferecer um espaço multifuncional que articule educação, cultura e lazer. Esses centros atendem crianças, jovens e a comunidade local, proporcionando acesso a atividades educativas, culturais e recreativas em um único local. A iniciativa contribui para a inclusão social, oferece alternativas positivas de lazer e aprendizado, e fortalece o vínculo da comunidade com os espaços públicos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101274 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Incentivar o debate e propor medidas que assegurem o transporte público municipal de qualidade para as populações das favelas e comunidades urbanas.

Justificativa

Hoje, trajetos casa-trabalho podem ultrapassar 2 horas em bairros afastados. Discutir, com as próprias comunidades, rotas mais curtas, maior frequência de ônibus e integração tarifária corrige a desigualdade de acesso a emprego, saúde e cultura.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101275 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar e expandir serviços de transporte público municipal, objetivando a diminuição do tempo de transporte nas regiões em que a população gastam mais tempo em transporte.

Justificativa

Priorizar investimentos onde o tempo no transporte é maior corrige a dupla penalidade sofrida por moradores de baixa renda: salários menores e jornadas diárias prolongadas. Torna-se possível acessar empregos, saúde e cultura em condições semelhantes às áreas centrais.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101276 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir melhorias estruturais e pedagógica dos Centros de Educação Infantil (CEIs), assegurando ambientes seguros, acessíveis e plenamente equipados para o desenvolvimento integral das crianças.

Justificativa

Garantir melhorias estruturais e pedagógicas nos Centro de Educação Infantil (CEIs) é fundamental para proporcionar ambientes seguros, acessíveis e bem equipados, que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças. Investir nessas melhorias garante uma educação de qualidade desde a primeira infância, estimulando o aprendizado, a socialização e o bem-estar dos pequenos, além de contribuir para a construção de uma base sólida para o seu futuro educacional.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101277 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir transparência e participação social nos processos de municipalização de unidades educacionais estaduais, assegurando manifestação prévia dos Conselhos de Escola, escuta da comunidade escolar, divulgação dos laudos técnicos, projetos, cronogramas de adequação, investimentos previstos e responsabilidades dos órgãos envolvidos. O Poder Executivo deverá publicar relatório anual contendo a relação das unidades municipalizadas ou em processo de municipalização, as condições de infraestrutura encontradas, os investimentos realizados, as adequações executadas, os recursos orçamentários destinados e a situação de funcionamento de cada unidade.

Justificativa

A emenda busca assegurar que a municipalização de unidades educacionais seja acompanhada pela comunidade escolar e pelos órgãos de controle social, evitando decisões administrativas sem transparência sobre as condições reais dos equipamentos transferidos. A participação dos Conselhos de Escola, famílias, profissionais da educação e comunidade permite identificar necessidades locais, avaliar riscos e acompanhar se as adequações previstas estão sendo efetivamente realizadas.

A publicação de laudos, projetos, cronogramas e relatório anual fortalece o controle social e permite verificar se a municipalização está ampliando a oferta educacional com qualidade ou apenas transferindo passivos ao Município. A medida contribui para uma gestão mais responsável dos recursos públicos, protege a comunidade escolar e assegura que a incorporação de unidades à Rede Municipal de Ensino ocorra com planejamento, segurança e compromisso com a qualidade social da educação.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101278 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criação de Centros de Oportunidades para capacitação profissional de jovens a partir de 15 anos e geração de emprego e renda.

Justificativa

A criação de Centros de Oportunidades para capacitação profissional de jovens a partir de 15 anos visa preparar a juventude para o mercado de trabalho, oferecendo cursos e treinamentos que ampliem suas habilidades e competências. Além de contribuir para a formação profissional, esses centros incentivam a geração de emprego e renda, proporcionando aos jovens uma chance de melhorar suas perspectivas de futuro, reduzir a vulnerabilidade social e contribuir ativamente para o desenvolvimento econômico da comunidade.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101280 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- expansão gradual da Tarifa Zero no transporte público municipal, assegurando fontes de financiamento adequadas e priorizando a inclusão das regiões periféricas.

Justificativa

A expansão gradual da Tarifa Zero no transporte público municipal visa garantir o acesso universal e gratuito ao transporte para toda a população, especialmente nas regiões periféricas, onde o custo do transporte muitas vezes representa um obstáculo significativo. Com fontes de financiamento adequadas, essa medida contribui para a inclusão social, reduzindo desigualdades e promovendo a mobilidade urbana como um direito de todos, sem custos adicionais para os cidadãos mais vulneráveis.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101281 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- expansão gradual da Tarifa Zero no transporte público municipal, assegurando fontes de financiamento adequadas e priorizando a inclusão das regiões periféricas.

Justificativa

A expansão gradual da Tarifa Zero no transporte público municipal visa garantir o acesso universal e gratuito ao transporte para toda a população, especialmente nas regiões periféricas, onde o custo do transporte muitas vezes representa um obstáculo significativo. Com fontes de financiamento adequadas, essa medida contribui para a inclusão social, reduzindo desigualdades e promovendo a mobilidade urbana como um direito de todos, sem custos adicionais para os cidadãos mais vulneráveis.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101282 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir dotação orçamentária específica para custeio do deslocamento de estudantes da Rede Municipal de Ensino em atividades pedagógicas, culturais, científicas, esportivas, ambientais e de educação patrimonial realizadas fora da unidade educacional, assegurando a participação de bebês, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, no mínimo duas vezes por ano letivo, em cada unidade educacional.

Justificativa

A emenda busca garantir que a ausência de recursos para transporte não impeça a realização de atividades pedagógicas externas pelas unidades da Rede Municipal de Ensino. A cidade é espaço educativo e o acesso a museus, bibliotecas, centros culturais, teatros, parques, universidades, instituições científicas, equipamentos esportivos e espaços de memória amplia o repertório cultural, fortalece a aprendizagem, promove a formação cidadã e concretiza os direitos à educação, à cultura, ao lazer e à cidade.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101283 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Com renovação e melhoria da frota de ônibus.

Justificativa

A renovação e melhoria da frota de ônibus é essencial para garantir um transporte público mais eficiente, seguro e confortável para os usuários. Com veículos mais modernos, sustentáveis e acessíveis, a qualidade do serviço melhora, aumentando a confiança da população no transporte coletivo. Isso também contribui para a redução da poluição e o aumento da eficiência operacional, beneficiando principalmente as regiões periféricas, onde o transporte público é crucial para o acesso à educação, saúde e trabalho.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101284 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir a ampliação do programa de transporte escolar gratuito “Vai e Volta”, estendendo sua cobertura a um número maior de crianças e famílias, com adaptação de frota, rotas e horários para atender prioritariamente as regiões de maior vulnerabilidade.

Justificativa

Garantir a ampliação do programa de transporte escolar gratuito “Vai e Volta” é uma medida crucial para assegurar o acesso de mais crianças à educação, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade. Ao estender a cobertura do programa, adaptando a frota, rotas e horários, é possível atender a um número maior de alunos, garantindo que todos, independentemente da localização, tenham condições de frequentar a escola de forma segura e sem custos adicionais para as famílias. Isso promove a inclusão educacional e diminui as desigualdades no acesso ao ensino.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101285 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Promover a urbanização e a melhoria habitacional nas periferias, implantando saneamento básico, pavimentação, iluminação pública e ações de segurança urbana nas regiões que ainda careçam desses serviço

Justificativa

Promover a urbanização e a melhoria habitacional nas periferias é fundamental para garantir condições dignas de vida à população dessas áreas. Implantar saneamento básico, pavimentação, iluminação pública e ações de segurança urbana contribui para a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida, além de reduzir desigualdades. Essas melhorias fortalecem a inclusão social, promovem a cidadania e criam ambientes mais seguros e acessíveis, beneficiando diretamente os moradores das regiões mais carentes.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101286 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Viabilizar regularização fundiária com a entrega de títulos de posse a famílias residentes em favelas e áreas periféricas, garantindo segurança jurídica e inclusão urbanística.

Justificativa

Viabilizar a regularização fundiária com a entrega de títulos de posse é essencial para garantir segurança jurídica às famílias que vivem em favelas e áreas periféricas. Isso assegura o direito à moradia digna e proporciona estabilidade, permitindo que os moradores tenham acesso a serviços públicos e possam investir em melhorias em suas casas. A regularização também favorece a inclusão urbanística, promovendo a integração dessas áreas ao restante da cidade e reduzindo desigualdades sociais e territoriais.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101287 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar o acesso regular das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino a equipamentos culturais, científicos, esportivos, ambientais, históricos e de educação patrimonial do Município e da Região Metropolitana, com apoio ao planejamento pedagógico das visitas, custeio de transporte, mediação educativa e articulação entre educação, cultura, ciência, esporte, meio ambiente e memória.

Justificativa

A emenda busca integrar os equipamentos públicos e comunitários da cidade ao processo educativo, reconhecendo que a aprendizagem não se limita ao espaço físico da sala de aula. As atividades externas contribuem para o desenvolvimento integral dos estudantes, aproximam o currículo das práticas sociais e culturais, fortalecem a educação integral e permitem que diferentes territórios, histórias, linguagens e experiências sejam incorporados à formação escolar.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101288 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar programas de capacitação profissional, geração de emprego e renda dirigidos à população em situação de rua, acompanhados de serviços de apoio psicossocial, encaminhamento ao mercado de trabalho e acompanhamento contínuo da reinserção social.

Justificativa

Implementar programas de capacitação profissional e geração de emprego e renda para a população em situação de rua é fundamental para promover a reintegração social e econômica dessas pessoas. Acompanhados de serviços de apoio psicossocial, esses programas ajudam a superar barreiras pessoais e sociais, facilitando o retorno ao mercado de trabalho. O acompanhamento contínuo garante a manutenção do progresso, oferecendo suporte necessário para que essas pessoas reconstruam suas vidas de forma digna e sustentável.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101289 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para a implementação plena da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra

Justificativa

Fortalece a atenção integral à saúde da população negra, corrigindo desigualdades e elevando a qualidade do cuidado prestado.

Autor

KEIT LIMA



EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101291 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para a implementação de políticas de combate e incentivo de cuidado à anemia falciforme

Justificativa

Viabiliza diagnóstico precoce e tratamento contínuo da anemia falciforme, evitando complicações e ampliando a eficácia do serviço.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101292 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Estabelecer parcerias entre o Poder Público e museus, bibliotecas, centros culturais, teatros, cinemas, parques, universidades, instituições científicas e demais equipamentos públicos, comunitários ou privados de interesse educacional, assegurando gratuidade ou subsídio de ingressos, atividades educativas e mediação cultural para estudantes e profissionais da Educação Municipal.

Justificativa

A emenda busca remover barreiras financeiras que dificultam a participação de estudantes e profissionais da educação em atividades pedagógicas externas. A gratuidade ou o subsídio de ingressos e atividades educativas amplia a capacidade das escolas de acessar bens culturais, científicos, ambientais e artísticos, fortalece parcerias institucionais e assegura que a fruição cultural e educativa não dependa da capacidade de pagamento das famílias ou das próprias unidades educacionais.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101293 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Promover políticas de enfrentamento à violência obstétrica

Justificativa

Padroniza protocolos humanizados e fiscaliza práticas, garantindo partos seguros e atendimento respeitoso às gestantes

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101294 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para atuação do Comitê de Mortalidade Materna do município de São Paulo.

Justificativa

Sustenta ações do Comitê de Mortalidade Materna, aperfeiçoando monitoramento e resposta rápida para salvar vidas.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101295 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Priorizar, na execução das ações de acesso à cultura, ao território educativo e às atividades pedagógicas externas, as unidades educacionais localizadas em territórios de maior vulnerabilidade social, menor oferta de equipamentos culturais e maior dificuldade de deslocamento, com publicação anual dos recursos destinados, número de unidades atendidas, estudantes participantes, atividades realizadas, equipamentos parceiros e distribuição territorial das ações.

Justificativa

A emenda busca reduzir desigualdades territoriais de acesso aos bens culturais, científicos, esportivos, ambientais e educativos da cidade. Estudantes de regiões periféricas e vulneráveis frequentemente enfrentam maior distância dos equipamentos, menor oferta local de atividades e maiores obstáculos de deslocamento, o que aprofunda desigualdades educacionais e culturais. A publicação anual dos dados permite monitorar se os recursos estão alcançando os territórios que mais necessitam e fortalece a transparência, o planejamento e o controle social da política.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101296 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementa a Rede Alyne, promovendo fluxos de cuidado articulados que reduzem mortes maternas e qualificam o atendimento.

Justificativa

Implementa a Rede Alyne, promovendo fluxos de cuidado articulados que reduzem mortes maternas e qualificam o atendimento

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101297 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de novos Centros de Referência da Mulher no âmbito das Prefeituras Regionais da Freguesia Brasilândia, Butantã, Itaquera e Campo Limpo

Justificativa

Leva serviços especializados da mulher a territórios periféricos, encurtando deslocamentos e ampliando o acesso a suporte integral

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101298 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir política permanente de dimensionamento das turmas e do quadro de profissionais da Rede Municipal de Ensino, contemplando Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, com revisão periódica dos parâmetros de composição das turmas e definição dos módulos de pessoal necessários ao adequado funcionamento das unidades educacionais.

Justificativa

A emenda busca garantir que a organização das turmas e dos quadros profissionais seja tratada como política permanente de planejamento educacional, e não como resposta pontual a déficits acumulados. Turmas superlotadas e equipes insuficientes comprometem a aprendizagem, a inclusão escolar, a proteção integral dos estudantes, a gestão das unidades e as condições de trabalho dos profissionais da educação, afetando diretamente a qualidade social da escola pública municipal.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101299 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de novo Centro de Referência da Mulher no bairro da Brasilândia, localizado na subprefeitura Freguesia Brasilândia.

Justificativa

Leva serviços especializados da mulher a territórios periféricos, encurtando deslocamentos e ampliando o acesso a suporte integral.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101300 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de novo Centro de Referência da Mulher no âmbito da Prefeitura Regional do Butantã.

Justificativa

Leva serviços especializados da mulher ao território, encurtando deslocamentos e ampliando o acesso a suporte integral.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101301 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de novo Centro de Referência da Mulher no âmbito da Prefeitura Regional de Itaquera.

Justificativa

Leva serviços especializados da mulher a territórios periféricos, encurtando deslocamentos e ampliando o acesso a suporte integral.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101303 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Leva serviços especializados da mulher a territórios periféricos, encurtando deslocamentos e ampliando o acesso a suporte integral.

Justificativa

Leva serviços especializados da mulher a territórios periféricos, encurtando deslocamentos e ampliando o acesso a suporte integral.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101304 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- - Ampliar os recursos humanos dos serviços; Centros de Cidadania da Mulher, Centros Referência da Mulher, para atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica

Justificativa

Reforça equipes multidisciplinares, diminuindo tempo de espera e aumentando a capacidade de acolhimento de vítimas de violência

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101305 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar os recursos para funcionamento das unidades regionais dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS). Equipamento fundamental de atendimento das famílias que estão em vulnerabilidade social.

Justificativa

Garante funcionamento contínuo dos CREAS, oferecendo acompanhamento qualificado às famílias vulneráveis e prevenindo rupturas sociais.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101306 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Definir critérios objetivos para o dimensionamento das turmas e equipes escolares, considerando o número de estudantes matriculados, a etapa e modalidade de ensino, as características do território, os indicadores de vulnerabilidade social, as demandas de inclusão, a existência de estudantes público-alvo da Educação Especial e as necessidades pedagógicas, administrativas e operacionais de cada unidade educacional.

Justificativa

A emenda busca assegurar que a distribuição de profissionais e a composição das turmas considerem a realidade concreta das unidades educacionais e dos territórios onde estão inseridas. A adoção de critérios uniformes, sem observar vulnerabilidade social, demandas de inclusão, especificidades pedagógicas e condições locais de atendimento, pode aprofundar desigualdades entre escolas e comprometer a efetivação do direito à educação com padrão de qualidade.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101307 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Oferecer vagas adicionais para exames de mulheres com deficiência, observando-se as adaptações necessárias

Justificativa

Amplia a oferta de exames acessíveis e adaptados, assegurando diagnóstico oportuno e atendimento digno a mulheres com deficiência.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101308 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar a implantação de, ao menos, um Centro de Defesa e de Convivência da Mulher – CDCM em cada uma das 18 Prefeituras Regionais que não contam com o serviço.

Justificativa

Universaliza o CDCM, garantindo acolhimento e orientação próximos de casa para mulheres em situação de risco, com serviço humanizado.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101309 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir módulos completos de professores, gestores, coordenadores pedagógicos, profissionais de apoio, equipes administrativas e operacionais nas unidades da Rede Municipal de Ensino, assegurando a reposição de vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos, afastamentos prolongados e ampliação da rede, preferencialmente mediante concursos públicos e mecanismos permanentes de provimento. A recomposição dos módulos de pessoal das unidades educacionais com déficit de profissionais deverá ser planejada e executada em prazo compatível com a continuidade do atendimento educacional, tendo como referência o prazo máximo de 90 dias após a identificação da vacância.

Justificativa

A emenda busca enfrentar a insuficiência de profissionais nas unidades educacionais, que sobrecarrega as equipes existentes e prejudica o funcionamento cotidiano das escolas. A reposição tempestiva das vacâncias é indispensável para garantir continuidade pedagógica, atendimento às famílias, apoio administrativo, inclusão escolar, segurança, alimentação, acolhimento e demais atividades necessárias ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101310 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliação dos recursos para implantação e manutenção das infraestruturas do hospital de Parelheiros para pronto atendimento ginecológico e obstétrico, atendimento ginecológico em atenção primária à saúde da mulher, cirurgias ginecológicas, oncologia ginecológica, mastologia e reprodução humana.

Justificativa

Moderniza o hospital de Parelheiros, reduzindo filas e assegurando assistência especializada de alta qualidade.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101311 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Construção de uma UBS no bairro Rio Pequeno, localizado na subprefeitura do Butantã, para absorção das demandas de saúde da comunidade 1010.

Justificativa

Cria UBS no Rio Pequeno, aproximando atenção básica de comunidades subatendidas e elevando resolutividade do SUS local.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101312 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Construção e instalação de ponto de cultura na favela 1010 localizada no bairro Rio Pequeno, subprefeitura do Butantã.

Justificativa

Ponto de cultura na favela 1010 promove inclusão, fortalece vínculos comunitários e complementa ações educativas e de saúde preventiva.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101313 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar os quadros de profissionais especializados para atendimento educacional inclusivo, incluindo Atendimento Educacional Especializado – AEE, Professores de Atendimento Educacional Especializado – PAEE, profissionais de apoio à inclusão e demais serviços especializados, assegurando redução do número de estudantes por turma quando houver matrícula de estudantes público-alvo da Educação Especial, observadas as necessidades pedagógicas, de acessibilidade e de apoio individualizado. O Poder Executivo deverá publicar anualmente diagnóstico sobre composição de turmas, quantitativo de profissionais por cargo e unidade, vagas existentes, déficits de pessoal, demanda por profissionais especializados, critérios de dimensionamento e medidas adotadas para recomposição dos quadros, com participação dos Conselhos de Escola, profissionais da educação e órgãos representativos da categoria na avaliação desses critérios.

Justificativa

A emenda busca garantir que a política de inclusão escolar seja acompanhada de condições reais de atendimento, com profissionais especializados, apoio adequado e turmas compatíveis com as necessidades dos estudantes. A presença de estudantes público-alvo da Educação Especial exige planejamento específico, recursos humanos suficientes e acompanhamento permanente, de modo que a matrícula se traduza em permanência, aprendizagem, acessibilidade e participação efetiva na vida escolar. A publicação anual dos dados fortalece a transparência, permite identificar déficits e orienta a alocação de recursos conforme a demanda real da rede.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101314 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Construção e instalação de ponto de cultura no bairro João XXIII, localizado na subprefeitura do Butantã.

Justificativa

Ponto de cultura no João XXIII incentiva expressão cultural e integração social, melhorando bem-estar coletivo no território.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101315 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir Política Permanente de Proteção Escolar e Prevenção às Violências na Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de promover ambientes educativos seguros, acolhedores, inclusivos e protetivos para estudantes, profissionais da educação, famílias e comunidade escolar, contemplando a elaboração de Plano de Proteção Escolar em cada unidade educacional, integrado ao Projeto Político-Pedagógico e às especificidades do território.

Justificativa

A emenda busca reconhecer a escola como espaço de aprendizagem, convivência, proteção integral e desenvolvimento humano, assegurando condições adequadas para o exercício do direito à educação em ambiente seguro e livre de violências. A instituição de uma política permanente permite que a prevenção à violência deixe de ser tratada de forma episódica e passe a integrar o planejamento educacional, com ações contínuas, territorializadas e articuladas à realidade de cada unidade escolar.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101316 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Construção e instalação de ponto de cultura na favela Boi Malhado localizada no bairro Cachoeirinha.

Justificativa

Ponto de cultura na favela Boi Malhado amplia oportunidades educativas e artísticas, contribuindo para prevenção da violência.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101317 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de novas unidades de Casa Abrigo em regiões de maior vulnerabilidade

Justificativa

Novas Casas Abrigo garantem proteção imediata e atendimento humanizado a mulheres em risco, com serviços integrados 24 h.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101318 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de novas unidades de Casa de Passagem em regiões de maior vulnerabilidade.

Justificativa

Casas de Passagem oferecem acolhimento transitório seguro, agilizando o recomeço de famílias em situação de emergência.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101319 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criar programa de Habitação de Interesse Social - HIS e Locação Social destinadas às mulheres vítimas de violência.

Justificativa

HIS para mulheres vítimas de violência promove autonomia e segurança habitacional, rompendo ciclos de agressão

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101320 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criar programa de habitação de Interesse Social - HIS e Locação Social destinadas às pessoas que residem nas áreas de risco, localizada na favela Boi Malhado no bairro Cachoeirinha. Indicador: construção de 2.000 unidades.

Justificativa

Programa HIS na Boi Malhado retira famílias de áreas de risco, assegurando moradia digna.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101321 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Aquisição de equipamentos públicos de saúde voltados ao atendimento de mulheres.

Justificativa

Aquisição de equipamentos especializados qualifica diagnósticos e tratamentos, diminuindo irregularidades no atendimento à mulher

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101322 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para atividades escolares externas a ser destinado à escolas municipais.

Justificativa

Recursos para atividades escolares externas enriquecem aprendizagem e desenvolvimento integral, elevando a qualidade do ensino público.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101323 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Elaborar, implementar e monitorar protocolos unificados de prevenção, identificação, acolhimento, registro, encaminhamento e acompanhamento das situações de violência física, psicológica, sexual, institucional, doméstica, racismo, discriminação, bullying, cyberbullying, autolesão e demais violações de direitos no ambiente escolar, assegurando fluxos padronizados de atendimento e proteção.

Justificativa

A emenda busca garantir procedimentos claros e padronizados para atuação das unidades educacionais diante de situações de violência e violação de direitos. Protocolos unificados fortalecem a segurança jurídica dos profissionais da educação, qualificam o acolhimento, reduzem improvisações, ampliam a proteção dos estudantes e favorecem respostas mais rápidas, articuladas e eficazes, em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a legislação de prevenção ao bullying e proteção de crianças e adolescentes.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101324 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar melhorias, requalificar e revitalizar 39 parques apontados pela ONU/SP como muita alta e alta prioridade de intervenção.

Justificativa

Parques e praças públicas urbanas qualificadas fazem parte da rede de infraestrutura verde da cidade, fomentando a resiliência climática e sendo essenciais para o pleno exercer do direito à cidade, do acesso ao lazer e ao fundamental direito ao brincar de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101325 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Entregar 50 mil unidades habitacionais de interesse social a famílias classificadas como HIS faixa 1 ou inferior, priorizando habitação para pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza.

Justificativa

O déficit habitacional na cidade de São Paulo, segundo dados da Fundação Seade e da FGV (baseados no Censo 2022), o déficit chega a cerca de 370 mil moradias, considerando famílias que vivem em habitações precárias (como favelas e cortiços); coabitação forçada; alto custo com aluguel (comprometendo mais de 30% da renda); e, moradias improvisadas ou em áreas de risco. A construção de Habitações de Interesse Social é essencial para oferecer moradia acessível e adequada a famílias de baixa renda que não conseguem acessar o mercado formal de habitação.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101326 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir formação continuada aos profissionais da educação sobre prevenção e enfrentamento das violências, mediação de conflitos, cultura de paz, proteção integral, direitos humanos, racismo, discriminação, bullying, cyberbullying, autolesão e saúde mental, bem como fortalecer ações de apoio psicossocial, acolhimento e acompanhamento de estudantes, profissionais e famílias envolvidos em situações de violência ou vulnerabilidade.

Justificativa

A emenda busca preparar os profissionais da Rede Municipal de Ensino para identificar precocemente situações de risco, acolher adequadamente estudantes e famílias e acionar os fluxos de proteção necessários. O aumento da complexidade das relações escolares, das violências presenciais e virtuais e das demandas de saúde mental exige formação permanente e apoio psicossocial, evitando que as unidades educacionais enfrentem isoladamente situações que demandam resposta técnica, intersetorial e continuada.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101327 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Requalificar a praça na R. Cristal de Rocha & Rua Mica Branca, 55, coordenadas -23.453147255482374, -46.71061895998449 com

a capinação; instalação de mobiliários urbanos adequados como mais lixeiras, bancos, mesas e iluminação; plantio de árvores frutíferas; disponibilização de wi-fi gratuito; remoção de brinquedos danificados; zeladoria urbana mais perene com remoção de lixos e entulhos; e instalação de ponto de parada do transporte público gratuito

Justificativa

Parques e praças públicas urbanas qualificadas fazem parte da rede de infraestrutura verde da cidade, fomentando a resiliência climática urbana e sendo essenciais para o pleno exercer do direito à cidade, do acesso ao lazer e ao fundamental direito ao brincar de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As regiões periféricas, principalmente, apresentam um déficit de acesso à infraestrutura verde pública urbana, portanto, é essencial sua priorização inclusive como meio de mitigação de efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101328 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fortalecer a articulação entre Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Sistema de Justiça e demais órgãos da Rede de Proteção, assegurando participação dos Conselhos de Escola, Grêmios Estudantis, Conselhos Gestores, famílias e comunidade escolar na construção e monitoramento das ações de proteção, com publicação periódica de diretrizes, orientações técnicas e indicadores sobre violência escolar, preservado o sigilo das informações pessoais.

Justificativa

A emenda busca consolidar a proteção escolar como responsabilidade compartilhada entre Estado, famílias, comunidade escolar e rede intersetorial de atendimento. A prevenção e o enfrentamento das violências exigem comunicação permanente entre serviços, definição de responsabilidades e acompanhamento dos casos, especialmente quando envolvem vulnerabilidade social, violência doméstica, saúde mental ou violação de direitos. A publicação de indicadores e orientações técnicas fortalece a transparência, o controle social e a capacidade de planejamento da política pública, sem expor estudantes e famílias atendidas.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101329 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fortalecer o funcionamento dos Comitês Gestores Regionais da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância – PMPI e das demais instâncias intersetoriais de proteção social, assegurando realização regular de reuniões, calendário anual previamente divulgado, participação dos órgãos responsáveis e definição de metas, responsabilidades e fluxos de acompanhamento das demandas territoriais.

Justificativa

A emenda busca assegurar que os Comitês Gestores Regionais funcionem de forma contínua e efetiva, superando a existência apenas formal de instâncias de articulação intersetorial. A proteção integral de crianças, adolescentes e famílias exige atuação coordenada entre Educação, Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos e demais políticas públicas, com reuniões periódicas, responsabilidades definidas e acompanhamento das demandas identificadas nos territórios.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101330 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Requalificar Praça Padre Eduardo Ramos na Rua Frei Jerônimo da Graça em frente ao número 321, CEP 05760-090 com a capinação; instalação de mobiliários urbanos adequados como mais lixeiras, bancos, mesas e iluminação; plantio de árvores frutíferas; disponibilização de wi-fi gratuito; remoção de brinquedos danificados; e, zeladoria urbana mais perene com remoção de lixos e entulhos.

Justificativa

Parques e praças públicas urbanas qualificadas fazem parte da rede de infraestrutura verde da cidade, fomentando a resiliência climática urbana e sendo essenciais para o pleno exercer do direito à cidade, do acesso ao lazer e ao fundamental direito ao brincar de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As regiões periféricas, principalmente, apresentam um déficit de acesso à infraestrutura verde pública urbana, portanto, é essencial sua priorização inclusive como meio de mitigação de efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101331 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- - Requalificar Praça Nossa Senhora dos Prazeres em Vila Dom Pedro II, São Paulo - SP, 02241-170, com a capinação; instalação de mobiliários urbanos adequados como mais lixeiras, bancos, mesas e iluminação; plantio de árvores frutíferas; disponibilização de wi-fi gratuito; remoção de brinquedos danificados; e, zeladoria urbana mais perene com remoção de lixos e entulhos.

Justificativa

Parques e praças públicas urbanas qualificadas fazem parte da rede de infraestrutura verde da cidade, fomentando a resiliência climática urbana e sendo essenciais para o pleno exercer do direito à cidade, do acesso ao lazer e ao fundamental direito ao brincar de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As regiões periféricas, principalmente, apresentam um déficit de acesso à infraestrutura verde pública urbana, portanto, é essencial sua priorização inclusive como meio de mitigação de efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101332 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- 6.Requalificar Praça Brincante, na Av. dos Metalúrgicos, 2100, com a capinação; instalação de mobiliários urbanos adequados como mais lixeiras, bancos, mesas e iluminação; plantio de árvores frutíferas; disponibilização de wi-fi gratuito; remoção de brinquedos danificados; e, zeladoria urbana mais perene com remoção de lixos e entulhos.

Justificativa

Parques e praças públicas urbanas qualificadas fazem parte da rede de infraestrutura verde da cidade, fomentando a resiliência climática urbana e sendo essenciais para o pleno exercer do direito à cidade, do acesso ao lazer e ao fundamental direito ao brincar de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As regiões periféricas, principalmente, apresentam um déficit de acesso à infraestrutura verde pública urbana, portanto, é essencial sua priorização inclusive como meio de mitigação de efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101333 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Requalificar a praça em R. Fruta do Paraíso, 520 - Jardim Santa Maria, São Paulo - SP, 08050-155, coordenadas - 23.509616334060244, -46.453446472685904 com a capinação; instalação de mobiliários urbanos adequados como mais lixeiras, bancos, mesas e iluminação; plantio de árvores frutíferas; disponibilização de wi-fi gratuito; remoção de brinquedos danificados; e, zeladoria urbana mais perene com remoção de lixos e entulhos.

Justificativa

Parques e praças públicas urbanas qualificadas fazem parte da rede de infraestrutura verde da cidade, fomentando a resiliência climática urbana e sendo essenciais para o pleno exercer do direito à cidade, do acesso ao lazer e ao fundamental direito ao brincar de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As regiões periféricas, principalmente, apresentam um déficit de acesso à infraestrutura verde pública urbana, portanto, é essencial sua priorização inclusive como meio de mitigação de efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101334 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir a participação efetiva das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Cultura, Esporte, Habitação, Segurança Urbana, Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos, unidades educacionais, unidades de saúde, serviços socioassistenciais e demais órgãos da rede de proteção nos Comitês Gestores Regionais, respeitadas as competências legais de cada órgão.

Justificativa

A emenda busca fortalecer a atuação em rede e a corresponsabilidade institucional na proteção integral, evitando que as unidades educacionais fiquem isoladas diante de situações complexas que exigem resposta intersetorial. A articulação entre diferentes políticas públicas permite maior agilidade, continuidade e resolutividade nos encaminhamentos, especialmente em casos de vulnerabilidade social, violências, violações de direitos e demandas familiares que ultrapassam a competência exclusiva da escola.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101335 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Requalificar a Praça Luís Moutinho, conhecida também como João Pinheiro, em R. Dr. Edgar García Viêira, 2-220 - Vila Matilde, São Paulo - SP, 03510-040, com a capinação; instalação de mobiliários urbanos adequados como mais lixeiras, bancos, mesas e iluminação; reforma do espaço pet; plantio de árvores frutíferas; disponibilização de wi-fi gratuito; remoção de brinquedos danificados; zeladoria urbana mais perene com remoção de lixos e entulhos bem como com a retirada dos contêineres para depósito desses materiais que encontram-se em localização inadequada.

Justificativa

Parques e praças públicas urbanas qualificadas fazem parte da rede de infraestrutura verde da cidade, fomentando a resiliência climática urbana e sendo essenciais para o pleno exercer do direito à cidade, do acesso ao lazer e ao fundamental direito ao brincar de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As regiões periféricas, principalmente, apresentam um déficit de acesso à infraestrutura verde pública urbana, portanto, é essencial sua priorização inclusive como meio de mitigação de efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101336 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Requalificar a praça na Rua Ibiraiaras, no mesmo local que tem o CRAS jardim vista alegre e as escolas João amos e EMEI Bilac Pinto - CEP 028-8080, com a capinação; instalação de mobiliários urbanos adequados como mais lixeiras, bancos, mesas e iluminação; plantio de árvores frutíferas; reforma da pista de skate; disponibilização de wi-fi gratuito; remoção de brinquedos danificados; e, zeladoria urbana mais perene com remoção de lixos e entulhos.

Justificativa

Parques e praças públicas urbanas qualificadas fazem parte da rede de infraestrutura verde da cidade, fomentando a resiliência climática urbana e sendo essenciais para o pleno exercer do direito à cidade, do acesso ao lazer e ao fundamental direito ao brincar de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As regiões periféricas, principalmente, apresentam um déficit de acesso à infraestrutura verde pública urbana, portanto, é essencial sua priorização inclusive como meio de mitigação de efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101337 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir mecanismos de monitoramento das ações pactuadas nos Comitês Gestores Regionais, com elaboração e divulgação de relatórios periódicos contendo reuniões realizadas, órgãos participantes, demandas territoriais acompanhadas, encaminhamentos efetuados, ações pactuadas e resultados alcançados, observada a proteção de dados pessoais e o sigilo dos casos. As unidades educacionais deverão dispor de canais institucionais para acompanhar os encaminhamentos realizados à rede de proteção e receber devolutivas sobre os casos encaminhados, sem assumir responsabilidades de coordenação das ações intersetoriais.

Justificativa

A emenda busca enfrentar uma das principais fragilidades da articulação intersetorial: a falta de acompanhamento e devolutiva dos encaminhamentos feitos pelas unidades educacionais à rede de proteção. A publicação de relatórios e a criação de canais institucionais fortalecem a transparência, permitem monitorar a efetividade das ações pactuadas e garantem que a escola participe do sistema de proteção sem ser indevidamente responsabilizada pela coordenação de políticas que dependem de múltiplos órgãos públicos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101338 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Requalificar a praça em R. Feliciano Malabia - Jardim Damasceno, coordenadas -23.45026829951371, -46.69674264578433 com a capinação; instalação de mobiliários urbanos adequados como mais lixeiras, bancos, mesas e iluminação; plantio de árvores frutíferas; disponibilização de wi-fi gratuito; remoção de brinquedos danificados; e, zeladoria urbana mais perene com remoção de lixos e entulhos.

Justificativa

Parques e praças públicas urbanas qualificadas fazem parte da rede de infraestrutura verde da cidade, fomentando a resiliência climática urbana e sendo essenciais para o pleno exercer do direito à cidade, do acesso ao lazer e ao fundamental direito ao brincar de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As regiões periféricas, principalmente, apresentam um déficit de acesso à infraestrutura verde pública urbana, portanto, é essencial sua priorização inclusive como meio de mitigação de efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101339 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Requalificar a praça em Rua Wilson Batista, 43, com a capinação; instalação de mobiliários urbanos adequados como mais lixeiras, bancos, mesas e iluminação; plantio de árvores frutíferas; disponibilização de wi-fi gratuito; remoção de brinquedos danificados; e, zeladoria urbana mais perene com remoção de lixos e entulhos.

Justificativa

Parques e praças públicas urbanas qualificadas fazem parte da rede de infraestrutura verde da cidade, fomentando a resiliência climática urbana e sendo essenciais para o pleno exercer do direito à cidade, do acesso ao lazer e ao fundamental direito ao brincar de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As regiões periféricas, principalmente, apresentam um déficit de acesso à infraestrutura verde pública urbana, portanto, é essencial sua priorização inclusive como meio de mitigação de efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101340 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar plano de adequação, modernização e manutenção das unidades educacionais que ofertam ou venham a ofertar Educação em Tempo Integral, garantindo infraestrutura física, tecnológica, pedagógica, esportiva, alimentar e de convivência compatível com o currículo ampliado, a ampliação da jornada escolar e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Justificativa

A emenda busca assegurar que a ampliação da Educação em Tempo Integral seja acompanhada das condições materiais necessárias ao seu funcionamento adequado. A jornada ampliada não pode se limitar ao aumento do tempo de permanência dos estudantes na escola, devendo garantir ambientes diversificados para aprendizagem, pesquisa, cultura, esporte, ciência, tecnologia, alimentação, convivência e cuidado. A medida orienta a LOA a prever recursos específicos para adequação das unidades, fortalecendo a qualidade da educação pública e evitando que a política de tempo integral seja implementada sem infraestrutura compatível.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101341 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Qualificar, estruturar e tornar parque área verde na subprefeitura Freguesia/Brasilândia, na região delimitada pela Avenida Hugo Ítalo Merigo, Rua Gil César Baptista Marques e Rua D, no Jardim Damasceno (Setor: 216, R999), na Brasilândia.

Justificativa

Parques e praças públicas urbanas qualificadas fazem parte da rede de infraestrutura verde da cidade, fomentando a resiliência climática urbana e sendo essenciais para o pleno exercer do direito à cidade, do acesso ao lazer e ao fundamental direito ao brincar de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As regiões periféricas, principalmente, apresentam um déficit de acesso à infraestrutura verde pública urbana, portanto, é essencial sua priorização inclusive como meio de mitigação de efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101342 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Aumentar a frequência tanto da coleta seletiva como do cata-bagulho, priorizando as regiões periféricas da cidade.

Justificativa

Aumenta a regularidade da coleta seletiva e do cata-bagulho nas periferias, prevenindo acúmulo de resíduos, melhorando a saúde pública e a limpeza urbana.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101343 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar, ampliar e modernizar laboratórios de Ciências, Tecnologia, Robótica e Informática Educacional, bibliotecas multimídia, salas de leitura, espaços de pesquisa, produção cultural e recursos digitais nas unidades educacionais de tempo integral, assegurando conectividade de alta velocidade, equipamentos tecnológicos e materiais pedagógicos adequados a estudantes e profissionais da educação.

Justificativa

A emenda busca garantir que o currículo ampliado da Educação em Tempo Integral tenha suporte pedagógico, tecnológico, científico e cultural efetivo. A oferta de laboratórios, bibliotecas, salas de leitura, conectividade e recursos digitais amplia as oportunidades de aprendizagem e permite o desenvolvimento de atividades de pesquisa, experimentação, leitura, criação, inovação e produção cultural. A medida contribui para reduzir desigualdades educacionais e territoriais no acesso à ciência, à tecnologia, à cultura e à informação.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101344 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Construir, ampliar, cobrir e adequar quadras poliesportivas, vestiários, sanitários, espaços de apoio, cozinhas escolares, refeitórios, áreas de alimentação, ambientes artísticos, culturais, recreativos e de convivência nas unidades de Educação em Tempo Integral, observadas as normas sanitárias, de segurança e as necessidades decorrentes da permanência ampliada dos estudantes.

Justificativa

A emenda busca assegurar que as escolas de tempo integral disponham de estrutura adequada para acolher os estudantes durante toda a jornada. A permanência ampliada exige espaços apropriados para alimentação, descanso, esporte, recreação, convivência, atividades culturais e desenvolvimento corporal, emocional e social. A adequação de cozinhas, refeitórios, quadras e ambientes de convivência é condição indispensável para que a Educação Integral promova desenvolvimento humano, saúde, bem-estar e qualidade no atendimento.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101345 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Adequar as unidades educacionais de tempo integral às normas de acessibilidade universal, inclusão, segurança, conforto térmico, acústico, ventilação, iluminação, mobiliário ergonômico e acessível, priorizando escolas localizadas em territórios de maior vulnerabilidade social e educacional, com previsão de recursos orçamentários específicos para implantação, manutenção e atualização periódica da infraestrutura necessária.

Justificativa

A emenda busca garantir que a expansão da Educação em Tempo Integral contribua para reduzir desigualdades, priorizando escolas situadas em territórios com maior vulnerabilidade social e educacional. A qualidade da jornada ampliada depende de ambientes acessíveis, seguros, confortáveis e inclusivos, capazes de atender diferentes faixas etárias, modalidades de ensino e necessidades dos estudantes. A previsão de recursos para manutenção e atualização periódica evita a deterioração da infraestrutura e assegura continuidade, equidade e qualidade social na oferta da educação pública.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101346 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar as informações disponibilizadas no Portal Escola Aberta, especialmente no item “Busca de Escolas e Estatísticas”, garantindo a divulgação, por unidade educacional, distrito e Município, do número de vagas existentes, vagas ocupadas e vagas disponíveis, número de turmas, etapa e modalidade de ensino, Índice de Desenvolvimento da Educação Paulista – IDEP, fila de espera por faixa etária e etapa de ensino, e cobertura territorial da Rede Municipal de Ensino.

Justificativa

A emenda busca ampliar a transparência ativa das informações educacionais disponibilizadas à população, permitindo que famílias, gestores públicos, pesquisadores, conselhos, órgãos de controle e sociedade civil acompanhem de forma mais qualificada a oferta educacional em cada território. A publicação integrada de dados sobre vagas, turmas, fila de espera, cobertura e IDEP fortalece o planejamento educacional, permite identificar desigualdades entre distritos e contribui para a tomada de decisões baseada em evidências, sem gerar despesa significativa, mas ampliando a inteligência de gestão da política pública.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101347 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Disponibilizar ferramenta de pesquisa e filtragem no Portal Escola Aberta que permita consultar unidades educacionais por escola, distrito, Subprefeitura e Município, com dados georreferenciados sobre unidades existentes, unidades próximas à residência do estudante, vagas disponíveis, fila de espera, cobertura territorial, demanda cadastrada e eventuais distorções entre local de moradia, local de matrícula e oferta educacional disponível.

Justificativa

A emenda busca qualificar o planejamento territorial da educação municipal, permitindo identificar com maior precisão onde estão localizadas as unidades, onde há déficit de vagas e quais territórios apresentam maior distância entre a residência dos estudantes e a oferta educacional existente. O uso de dados georreferenciados fortalece a regionalização da política educacional, permite priorizar investimentos em regiões com maior demanda reprimida e contribui para reduzir desigualdades de acesso, especialmente em áreas periféricas e de maior vulnerabilidade social.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101348 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fortalecer os conselhos escolares, assegurando orçamento participativo próprio, formação contínua para seus membros e ampla divulgação de atas e decisões, ampliando a participação efetiva da comunidade na gestão das escolas.

Justificativa

A emenda busca dar transparência aos dados necessários para avaliar se as unidades educacionais contam com estrutura. A emenda busca garantir condições efetivas de inclusão, acolhimento e permanência qualificada das crianças autistas na Rede Municipal de Ensino. A adequação das escolas com salas de recursos sensoriais, mobiliário adaptado, profissionais de apoio especializados e formação continuada de docentes é fundamental para reduzir barreiras pedagógicas, comunicacionais, sensoriais e de convivência, assegurando atendimento compatível com as necessidades de cada estudante. A medida fortalece a educação inclusiva, melhora as condições de trabalho das equipes escolares e contribui para que o direito à educação seja exercido com acessibilidade, respeito, segurança e desenvolvimento integral.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101349 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Destinação de recurso para a compra de equipamentos de saúde, aparelhos médicos e mobílias adequadas para o atendimento e cuidado de pessoas gordas.

Justificativa

A emenda busca garantir atendimento adequado, seguro e humanizado às pessoas gordas na rede municipal de saúde, por meio da aquisição de equipamentos, aparelhos médicos e mobiliários compatíveis com diferentes corpos e necessidades de cuidado. A ausência de macas, cadeiras, balanças, equipamentos de diagnóstico e estruturas adequadas pode gerar constrangimento, barreiras de acesso, risco à segurança do paciente e atraso em diagnósticos e tratamentos, reforçando discriminações institucionais. A previsão orçamentária contribui para qualificar o atendimento no SUS municipal, promover equidade e assegurar que a política pública de saúde seja efetivamente universal e acessível.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101350 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Aumenta a regularidade da coleta seletiva e do cata-bagulho nas periferias, prevenindo acúmulo de resíduos, melhorando a saúde pública e a limpeza urbana.

Justificativa

Desburocratizar o agendamento e usar veículos adequados às vias estreitas agiliza a retirada de recicláveis e volumosos, garantindo acesso confiável ao serviço para todas as famílias.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101351 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Melhorar a gestão dos ecopontos e aprimorar os projetos utilizados para sua implantação de forma a facilitar que cooperativas acessem os materiais de interesse comercial.

Justificativa

Profissionaliza a gestão dos ecopontos, facilitando o acesso das cooperativas aos materiais recicláveis e aumentando a taxa de reaproveitamento de resíduos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101352 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Proteger as comunidades indígenas e garantir sua permanência na região, incluindo regularização bem como incentivando a preservação de sua memória e modos de vida.

Justificativa

Protege territórios indígenas, assegura sua permanência e valoriza memórias e tradições, fortalecendo direitos e integrando-os às políticas públicas

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101353 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para a construção de uma UPA 24 horas no bairro Rio Pequeno.

Justificativa

A emenda busca ampliar a capacidade de atendimento de urgência e emergência no bairro Rio Pequeno, garantindo funcionamento 24 horas e reduzindo a necessidade de deslocamentos da população para equipamentos localizados em outros territórios. A implantação de uma UPA contribui para qualificar a rede de atenção às urgências, diminuir a sobrecarga de prontos-socorros e hospitais, ampliar o acesso a atendimento imediato e fortalecer a presença do SUS municipal em território com demanda por serviços públicos de saúde.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101354 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Reconhecer e implementar equipamentos públicos adequados aos diferentes modos de vida de pessoas indígenas aldeadas e nãoaldeadas.

Justificativa

Garante equipamentos públicos compatíveis com os diferentes modos de vida indígenas, elevando a qualidade de serviços de saúde, educação e assistência.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101356 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criar campanha municipal contra o abandono de animais.

Justificativa

Conscientiza sobre o abandono de animais, reduz maus-tratos e a superpopulação, melhorando a saúde ambiental e o bem-estar coletivo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101357 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fomentar campanhas de adoção de animais domésticos.

Justificativa

Incentiva a adoção responsável de animais domésticos, diminuindo a lotação de abrigos e promovendo lares acolhedores para cães e gatos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101358 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Jardim Paulo VI, contemplando estudos técnicos, elaboração de projeto, execução da obra, aquisição de equipamentos, mobiliário, acessibilidade e estrutura necessária ao funcionamento da Atenção Básica no território.

Justificativa

A emenda busca ampliar o acesso da população do Jardim Paulo VI aos serviços da Atenção Básica, garantindo atendimento próximo à residência e reduzindo a necessidade de deslocamento para outros bairros. A implantação de uma UBS no território fortalece ações de prevenção, vacinação, pré-natal, acompanhamento de doenças crônicas, saúde da criança, saúde da mulher, saúde mental e atuação da Estratégia Saúde da Família, contribuindo para reduzir desigualdades territoriais no acesso ao SUS municipal.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101359 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Qualificar, estruturar e tornar parque 20 novas áreas verdes e entregar 6 parques, ambos dentre as áreas verdes demarcadas pelo Plano Diretor Estratégico como “Parques Planejados”, em vistas Lei 16.050/2014 que estipulava a entrega de 167 entre 2015 e 2029, priorizando regiões na maroárea de redução da vulnerabilidade urbana.

Justificativa

Parques e praças públicas urbanas qualificadas fazem parte da rede de infraestrutura verde da cidade, fomentando a resiliência climática urbana e sendo essenciais para o pleno exercer do direito à cidade, do acesso ao lazer e ao fundamental direito ao brincar de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As regiões periféricas, principalmente, apresentam um déficit de acesso à infraestrutura verde pública urbana, portanto, é essencial sua priorização inclusive como meio de mitigação de efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101360 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no bairro do Rio Pequeno, contemplando estudos técnicos, elaboração de projeto, execução da obra, aquisição de equipamentos, mobiliário, acessibilidade e estrutura necessária ao funcionamento da Atenção Básica no território.

Justificativa

A emenda busca fortalecer a rede de Atenção Básica no Rio Pequeno, território com demanda por ampliação da oferta de serviços públicos de saúde. A construção de uma UBS permite ampliar o acompanhamento contínuo das famílias, qualificar o atendimento preventivo e reduzir a pressão sobre serviços de urgência e emergência, garantindo cuidado territorializado, integral e mais próximo da população.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101361 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Qualificar, estruturar e tornar parque área verde na subprefeitura Freguesia/Brasilândia Freguesia, área verde nomeada como Parque do Morro Grande em Av. Elísio Teixeira Leite (código PQ_FO_06) demarcada pelo Plano Diretor Estratégico como “Parque Planejado”, Lei 16.050/2014.

Justificativa

Parques e praças públicas urbanas qualificadas fazem parte da rede de infraestrutura verde da cidade, fomentando a resiliência climática urbana e sendo essenciais para o pleno exercer do direito à cidade, do acesso ao lazer e ao fundamental direito ao brincar de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As regiões periféricas, principalmente, apresentam um déficit de acesso à infraestrutura verde pública urbana, portanto, é essencial sua priorização inclusive como meio de mitigação de efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101362 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Jardim Jaqueline, contemplando estudos técnicos, elaboração de projeto, execução da obra, aquisição de equipamentos, mobiliário, acessibilidade e estrutura necessária ao funcionamento da Atenção Básica no território.

Justificativa

A emenda busca assegurar à população do Jardim Jaqueline maior acesso aos serviços da Atenção Básica, especialmente em um território que demanda presença mais próxima e estruturada do SUS municipal. A implantação de uma UBS contribui para ampliar a cobertura de saúde, fortalecer o cuidado preventivo, reduzir deslocamentos, melhorar o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e garantir atendimento contínuo às crianças, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e demais usuários do território.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101363 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Qualificar, estruturar e tornar parque área verde na subprefeitura Campo Limpo/Capão Redondo, área verde nomeada Horto do Ypê (código PQ_CL_05) demarcada pelo Plano Diretor Estratégico como “Parque Planejado”, Lei 16.050/2014.

Justificativa

Parques e praças públicas urbanas qualificadas fazem parte da rede de infraestrutura verde da cidade, fomentando a resiliência climática urbana e sendo essenciais para o pleno exercer do direito à cidade, do acesso ao lazer e ao fundamental direito ao brincar de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As regiões periféricas, principalmente, apresentam um déficit de acesso à infraestrutura verde pública urbana, portanto, é essencial sua priorização inclusive como meio de mitigação de efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101364 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Qualificar, estruturar e tornar parque área verde na subprefeitura Capela Do Socorro/Cidade Dutra, área verde (código PQ_CS_17.2) demarcada pelo Plano Diretor Estratégico como “Parque Planejado”, Lei 16.050/2014.

Justificativa

Parques e praças públicas urbanas qualificadas fazem parte da rede de infraestrutura verde da cidade, fomentando a resiliência climática urbana e sendo essenciais para o pleno exercer do direito à cidade, do acesso ao lazer e ao fundamental direito ao brincar de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As regiões periféricas, principalmente, apresentam um déficit de acesso à infraestrutura verde pública urbana, portanto, é essencial sua priorização inclusive como meio de mitigação de efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101365 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Prevê destinação de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a divulgação e promoção de leis que dizem respeito à saúde das mulheres e meninas em espaços públicos de saúde.

Justificativa

A emenda busca assegurar recursos do Fundo Municipal de Saúde para divulgar, em unidades e espaços públicos de saúde, informações sobre leis e direitos relacionados à saúde das mulheres e meninas. A medida fortalece o acesso à informação, amplia a capacidade de prevenção, facilita a identificação de violações de direitos e contribui para que usuárias conheçam os serviços disponíveis, os fluxos de atendimento, os mecanismos de denúncia e as garantias legais relacionadas à saúde sexual e reprodutiva, violência obstétrica, violência de gênero e atendimento humanizado.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101366 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Qualificar, estruturar e tornar parque área verde em Cidade Ademar, área verde em R. Salvador Dali (código PQ_AD_02) demarcada pelo Plano Diretor Estratégico como “Parque Planejado”, Lei 16.050/2014.

Justificativa

Parques e praças públicas urbanas qualificadas fazem parte da rede de infraestrutura verde da cidade, fomentando a resiliência climática urbana e sendo essenciais para o pleno exercer do direito à cidade, do acesso ao lazer e ao fundamental direito ao brincar de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As regiões periféricas, principalmente, apresentam um déficit de acesso à infraestrutura verde pública urbana, portanto, é essencial sua priorização inclusive como meio de mitigação de efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101367 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Alocar recursos para o custeio de ampliação da oferta de atividades culturais nas Casas de Cultura localizadas em regiões periféricas e de maior vulnerabilidade social do Município.

Justificativa

A emenda busca assegurar recursos para ampliar a oferta de atividades culturais nas Casas de Cultura localizadas em regiões periféricas e de maior vulnerabilidade social, reconhecendo a cultura como direito e instrumento de formação, convivência, pertencimento e desenvolvimento territorial. A ampliação do custeio permite garantir programação regular, oficinas, cursos, apresentações, ações formativas e apoio a artistas e coletivos locais, enfrentando desigualdades de acesso à cultura e fortalecendo equipamentos públicos que exercem papel central na vida comunitária das periferias.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101368 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Qualificar, estruturar e tornar parque área verde na subprefeitura Penha, distrito Arthur Alvim área verde (código PQ_PE_01), denominada Nascentes do Córrego Ponte Rasa demarcada pelo Plano Diretor Estratégico como “Parque Planejado”, Lei 16.050/2014.

Justificativa

Parques e praças públicas urbanas qualificadas fazem parte da rede de infraestrutura verde da cidade, fomentando a resiliência climática urbana e sendo essenciais para o pleno exercer do direito à cidade, do acesso ao lazer e ao fundamental direito ao brincar de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As regiões periféricas, principalmente, apresentam um déficit de acesso à infraestrutura verde pública urbana, portanto, é essencial sua priorização inclusive como meio de mitigação de efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101369 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Prevê a destinação de recurso para capacitação continuada dos servidores municipais das áreas de saúde, assistência social, educação, segurança urbana e direitos humanos para atendimento humanizado e identificação de casos de violência contra as mulheres.

Justificativa

A emenda busca garantir formação continuada aos servidores municipais das áreas de saúde, assistência social, educação, segurança urbana e direitos humanos para atendimento humanizado, identificação precoce e encaminhamento adequado de casos de violência contra as mulheres. A violência de gênero frequentemente aparece de forma indireta nos serviços públicos, exigindo equipes preparadas para reconhecer sinais de risco, acolher sem revitimização, acionar fluxos de proteção e articular a rede intersetorial, especialmente nos territórios de maior vulnerabilidade social.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101370 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Retomar a Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Justificativa

Retomar a Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial reforça a articulação de políticas antirracistas, elevando eficiência institucional e equidade no atendimento à população negra

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101371 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para ações intersetoriais nos territórios com profissionais que atuam em equipamentos de saúde fazendo prevenção ao feminicídio, com foco na identificação precoce de situações de risco, fortalecimento dos mecanismos de denúncia e articulação da rede de proteção.

Justificativa

A emenda busca assegurar recursos para ações intersetoriais de prevenção ao feminicídio nos territórios, articulando profissionais da saúde, assistência social, educação, segurança urbana, direitos humanos e rede de proteção às mulheres. A identificação precoce de situações de risco, o fortalecimento dos mecanismos de denúncia, o acompanhamento de casos e a integração dos serviços públicos são medidas essenciais para prevenir agravamentos da violência e garantir resposta rápida, especialmente em territórios periféricos e vulneráveis, onde o acesso à rede especializada pode ser mais limitado.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101372 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para compra e fornecimento de alimentos in natura para alimentação escolar.

Justificativa

Destinar recursos a alimentos in natura na merenda qualifica a segurança alimentar escolar, favorecendo saúde e aprendizagem das crianças.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101373 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para compra e fornecimento de alimentos in natura para alimentação fornecida em equipamentos CRAS/SMADS e CDCMs.

Justificativa

Garantir alimentos frescos nos CRAS/SMADS e CDCMs eleva o valor nutricional dos serviços socioassistenciais, fortalecendo o bem-estar de famílias vulneráveis.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101374 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- 29.Criação de linhas de crédito para mulheres vítimas de violência doméstica começar a empreender.

Justificativa

2Linhas de crédito para mulheres vítimas de violência doméstica fomentam autonomia econômica, rompendo ciclos de dependência e fortalecendo a proteção social.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101375 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para a oferta cursos de capacitação profissional para mulheres, a serem oferecidos nos bairros com piores índice de desenvolvimento humano.

Justificativa

Cursos de capacitação em bairros de baixo IDH ampliam a empregabilidade feminina, reduzindo desigualdades territoriais e melhorando acesso a trabalho decente.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101377 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Prevê recursos para expandir a capacidade de atendimento dos serviços de acolhimento temporário e proteção para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade social.

Justificativa

A emenda busca ampliar a capacidade de atendimento dos serviços de acolhimento temporário e proteção para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, especialmente nos territórios de maior vulnerabilidade social. A oferta de acolhimento seguro é condição fundamental para que mulheres e seus dependentes possam romper situações de risco imediato, receber acompanhamento psicossocial e reorganizar suas vidas com proteção, dignidade e acesso articulado às políticas de assistência social, saúde, habitação, trabalho e renda.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101378 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para renda básica emergencial para mulheres vítimas de violência doméstica.

Justificativa

Renda básica emergencial para mulheres em situação de violência assegura subsistência imediata, protegendo-as enquanto acessam a rede de apoio.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101379 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos e medidas de cooperação institucional com o Governo do Estado para viabilizar a implantação de 10 novas Delegacias de Defesa da Mulher – DDMs com funcionamento 24 horas no Município de São Paulo, priorizando territórios periféricos, de maior vulnerabilidade social e com maior incidência de violência contra as mulheres, por meio de cessão ou adequação de imóveis, apoio à infraestrutura, integração com a rede municipal de proteção, fluxos de encaminhamento e articulação com serviços de saúde, assistência social, habitação, direitos humanos e segurança urbana.

Justificativa

A emenda busca ampliar o acesso das mulheres em situação de violência a atendimento especializado, acolhimento e registro de ocorrências em horário integral, especialmente nos territórios periféricos e vulneráveis, onde a distância dos equipamentos públicos e a ausência de funcionamento 24 horas podem dificultar a denúncia e a proteção imediata. A criação de novas DDMs fortalece a resposta pública à violência doméstica e familiar, reduz barreiras de acesso e contribui para prevenir o agravamento das situações de risco.

Considerando que a implantação e gestão das Delegacias de Defesa da Mulher são de competência estadual, a emenda foi formulada como medida de cooperação institucional, permitindo ao Município atuar no apoio à infraestrutura, cessão ou adequação de espaços, integração com os serviços municipais e articulação da rede de proteção. Essa redação preserva a viabilidade jurídica e orçamentária da proposta, ao mesmo tempo em que orienta a LDO para priorizar políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101380 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos financeiros para a continuação do Programa Municipal Rede Daora que visa o protagonismo juvenil, direitos humanos, cultura, economia criativa, investimento nas periferias

Justificativa

Manter a Rede Daora garante protagonismo juvenil, incentivo à cultura e economia criativa nas periferias, prevenindo vulnerabilidades sociais.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101381 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para renda básica emergencial para mães atípicas (ou responsável) , cujo a criança tenha elevado índice de dependência

Justificativa

Auxílio financeiro para mães atípicas cobre cuidados intensivos de crianças com alta dependência, aliviando sobrecarga familiar e garantindo desenvolvimento infantil.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101382 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para a contratação de profissionais formados em obstetrícia para atuar nas maternidades, como iniciativa de promoção da saúde da mulher e de pessoas que gestam.

Justificativa

Contratar obstetrias nas maternidades qualifica a assistência ao parto, reduz intervenções desnecessárias e promove cuidado centrado na mulher.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101383 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos alocados na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania para apoio à atividades formativas, educativas e culturais de Promoção à Igualdade racial.

Justificativa

Apoiar ações de igualdade racial na Secretaria de Direitos Humanos fortalece iniciativas educativas e culturais, combatendo o racismo estrutural.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101384 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de centros de escuta especializada de mulheres e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência doméstica ou sexual nas 32 subprefeituras da cidade de São Paulo.

Justificativa

Centros de escuta em todas as subprefeituras oferecem acolhimento especializado próximo de casa, agilizando proteção e evitando revitimização.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101386 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para subsidiar pesquisas, monitoramento, sistematização e divulgação de dados sobre violência contra as mulheres.

Justificativa

A emenda busca assegurar recursos para pesquisas, monitoramento, sistematização e divulgação de dados sobre violência contra as mulheres, com recortes territoriais, raciais, etários, de deficiência, orientação sexual, identidade de gênero e condição de moradia, observada a proteção de dados pessoais. A produção de informações qualificadas permite identificar territórios de maior risco, avaliar a efetividade das políticas públicas, orientar a alocação de recursos e fortalecer o controle social sobre as ações municipais de prevenção, proteção e enfrentamento à violência de gênero.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101387 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Inclusão da categoria "Pessoa com deficiência" (PCD) no Canal oficial de atendimento da Prefeitura de São Paulo, conhecido com 156.

Justificativa

Incluir a categoria PCD no 156 torna o canal municipal mais acessível, garantindo atendimento adequado às pessoas com deficiência.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101388 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ofertar capacitação sobre racismo institucional e letramento racial para profissionais de todos os níveis e equipamentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da Lei nº 17.406, que institui o Programa Municipal de Saúde Integral da População Negra (SMS).

Justificativa

Capacitação antirracista para profissionais de saúde cumpre a Lei 17.406, reduz vieses de atendimento e melhora a qualidade do cuidado à população negra.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101390 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Prevê recursos para o desenvolvimento de ações educativas voltadas à prevenção da violência de gênero e ao respeito aos direitos das mulheres.

Justificativa

A emenda busca garantir recursos para o desenvolvimento de ações educativas voltadas à prevenção da violência de gênero e ao respeito aos direitos das mulheres, alcançando escolas, equipamentos públicos, territórios periféricos, serviços de saúde, assistência social, cultura, esporte e espaços comunitários. A prevenção exige trabalho continuado de formação, informação e mudança de padrões culturais que naturalizam a desigualdade, o controle, o assédio e a violência contra mulheres e meninas, contribuindo para reduzir violações e fortalecer uma cultura de respeito e igualdade.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101391 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Incluir mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas públicas com recorte étnico-racial e de gênero, garantindo transparência, controle social e dados desagregados

Justificativa

Monitoramento com recortes étnico-racial e de gênero amplia transparência, fortalece controle social e orienta políticas públicas mais eficazes.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101392 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Destinar recursos para a implementação e manutenção de ações de apoio ao deslocamento de puérperas e recém-nascidos no retorno ao lar, visando à promoção da saúde materna e neonatal.

Justificativa

A emenda busca destinar recursos para ações de apoio ao deslocamento seguro de puérperas e recém-nascidos no retorno ao lar após atendimento hospitalar ou maternidade, contribuindo para a promoção da saúde materna e neonatal. A medida é especialmente relevante para mulheres em situação de vulnerabilidade social, moradoras de regiões periféricas, mulheres em situação de rua ou com rede de apoio insuficiente, garantindo acolhimento, segurança, continuidade do cuidado e redução de riscos no período sensível do pós-parto.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101393 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Monitoramento com recortes étnico-racial e de gênero amplia transparência, fortalece controle social e orienta políticas públicas mais eficazes.

Justificativa

Moderniza a infraestrutura do Centro Lucy Montoro - Jardim Humaitá, elevando conforto, segurança e agilidade no atendimento e nas condições de trabalho das equipes

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101396 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar o serviço de vans no serviço ATENDE.

Justificativa

A expansão das vans do ATENDE diminui o tempo de espera e garante transporte digno e pontual para pessoas com deficiência, integrando-as plenamente aos serviços públicos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101397 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir que todas as escolas da rede pública municipal tenham uma Sala de Recursos Multifuncionais, de forma a assegurar a infraestrutura material e de uso cotidiano que fomente a acessibilidade nas escolas, priorizando a implementação nas escolas na macroárea de redução da vulnerabilidade urbana.

Justificativa

Instalar Salas de Recursos Multifuncionais em todas as escolas assegura acessibilidade cotidiana e apoio pedagógico inclusivo, sobretudo nas áreas de maior vulnerabilidade.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101398 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para editais de fomento a bibliotecas comunitárias.

Justificativa

A emenda busca assegurar recursos para editais de fomento a bibliotecas comunitárias, reconhecendo seu papel na democratização do acesso à leitura, à cultura, à educação popular e à formação cidadã, especialmente em territórios periféricos e vulneráveis. As bibliotecas comunitárias muitas vezes suprem a ausência ou insuficiência de equipamentos públicos, promovem mediação de leitura, atividades culturais, apoio educacional e fortalecimento de vínculos comunitários, razão pela qual devem ser apoiadas com critérios transparentes, territorializados e acessíveis.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101399 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instalar Salas de Recursos Multifuncionais em todas as escolas assegura acessibilidade cotidiana e apoio pedagógico inclusivo, sobretudo nas áreas de maior vulnerabilidade.

Justificativa

Implantar 50 semáforos sonoros nas macroáreas prioritárias oferece travessias seguras a pessoas com deficiência visual, prevenindo acidentes e estimulando autonomia.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101400 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para a promoção de atividades e cursos para a população idosa.

Justificativa

A emenda busca assegurar recursos para a promoção de atividades e cursos voltados à população idosa, com foco em convivência, inclusão digital, educação permanente, cultura, esporte, saúde, autonomia, participação social e prevenção do isolamento. A ampliação dessas ações contribui para o envelhecimento ativo, a proteção social, a saúde mental, o fortalecimento de vínculos e a garantia de direitos da pessoa idosa, especialmente em territórios com maior vulnerabilidade social e menor oferta de equipamentos e serviços públicos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101401 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar o número de semáforos sonoros priorizando regiões na macroárea de redução da vulnerabilidade urbana.

Justificativa

Ampliar a rede de semáforos sonoros nas periferias universaliza a segurança viária, fortalecendo a mobilidade independente de todos os pedestres.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101402 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para a promoção dos direitos da população imigrante no acesso ao Sistema Único de Saúde e a educação pública.

Justificativa

A emenda busca assegurar recursos para a promoção dos direitos da população imigrante no acesso ao Sistema Único de Saúde e à educação pública municipal, enfrentando barreiras linguísticas, documentais, culturais e institucionais que dificultam o atendimento. A medida contribui para garantir acolhimento humanizado, informação acessível, mediação intercultural, formação de servidores e produção de materiais multilíngues, fortalecendo a universalidade dos direitos sociais e a integração da população imigrante aos serviços públicos do Município.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101408 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar, por distrito, uma rota acessível com interligação com pontos de parada do transporte público coletivo, equipamentos de educação e saúde, priorizando regiões na macroárea de redução da vulnerabilidade urbana.

Justificativa

Criar, em cada distrito, uma rota acessível conectando transporte, saúde e educação elimina barreiras e facilita o deslocamento diário de moradores com deficiência e idosos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101409 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Reformar UBSs não compatíveis com a norma de acessibilidade NBR9050

Justificativa

Reformar UBS fora do padrão NBR 9050 remove obstáculos físicos, humaniza o atendimento e garante segurança a usuários e profissionais de saúde.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101410 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED) deverá atuar de forma transversal no conjunto do governo - formular, implementar e coordenar a política para as pessoas com deficiência (gestão e cogestão), tendo como compromisso a nomeação de uma pessoa com deficiência para o cargo de titular da SMPED e que o corpo técnico seja composto por profissionais com militância e acúmulo em políticas inclusivas de Estado.

Justificativa

Liderança da SMPED por pessoa com deficiência e equipe especializada garante representatividade e coordenação transversal, qualificando políticas inclusivas e ampliando a eficácia dos serviços públicos para pessoas com deficiência.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101413 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criar serviço que atenda pessoas surdocegas na área da comunicação dentro da Central de Intermediação em Libras (CIL), promovendo ainda a ampliação do alcance dos serviços da CIL por meio da divulgação, treinamento e orientação dos profissionais nos equipamentos públicos em todos os órgãos de atendimento ao munícipe, devendo-se ainda modernizar a infra-estrutura tecnológica de equipamentos públicos para o acesso adequado a todos os seus serviços.

Justificativa

Que as pessoas usuárias da LIBRAS, possam, de fato, ter acesso comunicacional e, portanto, exercer sua cidadania.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101414 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Remodelar, por distrito, 10 cruzamentos com extensões de calçada

Justificativa

Extender calçadas em 10 cruzamentos por distrito amplia áreas de circulação, reduz conflitos com veículos e garante travessias mais seguras e acessíveis para pedestres

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101416 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Executar, em cada distrito, 5 jardins de chuva totalizando 480, priorizando regiões na macroárea de redução da vulnerabilidade urbana.

Justificativa

Implantar 5 jardins de chuva por distrito – totalizando 480 – prioriza periferias, mitiga alagamentos e cria áreas verdes, elevando a qualidade ambiental e o bem-estar das comunidades.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101417 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de ao menos um projeto de segurança viária por subprefeitura, com foco em acalmar o tráfego e reduzir mortes

Justificativa

Projeto de segurança viária em cada subprefeitura acalma o tráfego local, reduz mortes e eleva a proteção dos pedestres.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101418 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Requalificação de 10 milhões de m² de calçadas, seguindo prioridades definidas pela CET.

Justificativa

Requalificar 10 milhões m² de calçadas garante circulação segura e acessível, beneficiando pedestres de todas as idades.

Autor

KEIT LIMA



EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101420 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Remodelar 1.700 cruzamentos com foco na segurança do pedestre, priorizando os locais com mais atropelamentos;

Justificativa

Remodelar 1 700 cruzamentos críticos diminui atropelamentos e torna as travessias mais confiáveis

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101421 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 250 novos pontos de fiscalização de velocidade e 125 pontos de fiscalização de “Avanço no semáforo vermelho” e “Parada sobre Faixa”.

Justificativa

Instalar 250 radares de velocidade e 125 fiscalizações de sinal vermelho coíbe infrações e preserva vidas

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101422 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Tornar permeáveis 25 mil m² a mais por meio do uso de pavimentos drenantes, construção de jardins de chuva em áreas e renaturalização de praças, aliando resiliência ambiental à melhora da segurança viária;

Justificativa

Tornar permeáveis 25 000 m² com pavimentos drenantes e jardins de chuva previne alagamentos e qualifica o espaço viário

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101425 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar calçadas com pintura – Sinalizar 1,3 milhões de metros quadrados de avanço de calçada com pintura na pista das vias nas quais as calçadas são inexistentes ou insuficientes para seu fluxo de pedestres diário;

Justificativa

Pintar 1,3 milhão m² de avanço de calçada amplia rapidamente o espaço para pedestres onde os passeios são insuficientes.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101426 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Estabelecer marco regulatório e institucional de municipalização das calçadas transferindo gradualmente a responsabilidade pela construção, reforma e adequação das calçadas públicas da cidade para a gestão municipal, priorizando regiões na macroárea de redução da vulnerabilidade urbana.

Justificativa

Marco regulatório municipaliza a responsabilidade pelas calçadas, assegurando padrões de acessibilidade e priorizando periferias.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101427 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Renovar 2.500.000 m² de calçadas priorizando as vias definidas pela Rede de Mobilidade a Pé, elaborada pela CET.

Justificativa

Renovar 2,5 milhões m² de calçadas na Rede de Mobilidade a Pé eleva conforto e segurança.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101428 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- 45. Realizar, em cada subprefeitura, um projeto de requalificação urbana para tornar os espaços públicos mais acessíveis, seguros e adequados à convivência, totalizando 32 ações na cidade.

Justificativa

Requalificar espaços públicos em todas as 32 subprefeituras cria áreas mais acessíveis, seguras e propícias à convivência comunitária.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101429 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Realizar a urbanização de favelas, levando para 10.000 domicílios o urbanismo social, com obras para contenção de riscos, uso de soluções baseadas na natureza, realização de obras macrodrenagem e microdrenagem, adotando processos participativos, minimização de despejos e, para os inevitáveis, com realocações chave-a-chave.

Justificativa

O déficit habitacional na cidade de São Paulo, segundo dados da Fundação Seade e da FGV (baseados no Censo 2022), o déficit chega a cerca de 370 mil moradias, considerando famílias que vivem em habitações precárias (como favelas e cortiços); coabitação forçada; alto custo com aluguel (comprometendo mais de 30% da renda); e, moradias improvisadas ou em áreas de risco. Fomentar a reurbanização de favelas é fundamental para oferecer moradia acessível e adequada a famílias de baixa renda que não conseguem acessar o mercado formal de habitação. Dessa forma, as ações de reurbanização estruturam o território mitigando as consequências de eventos climáticos, que além de danos ao patrimônio, imprimem traumas a uma população já vulnerabilizada e ainda desonera o poder público de invenções mais custosas no futuro. Portanto, a medida é essencial inclusive como meio de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101431 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Promover a regularização fundiária em 10% da área atual ainda não regularizada.

Justificativa

O déficit habitacional na cidade de São Paulo, segundo dados da Fundação Seade e da FGV (baseados no Censo 2022), o déficit chega a cerca de 370 mil moradias, considerando famílias que vivem em habitações precárias (como favelas e cortiços); coabitação forçada; alto custo com aluguel (comprometendo mais de 30% da renda); e, moradias improvisadas ou em áreas de risco. Promover a regularização fundiária é fundamental para oferecer moradia acessível e adequada a famílias de baixa renda que não conseguem acessar o mercado formal de habitação.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101432 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Promover a regularização, instalação de saneamento básico, água e luz em prédios abandonados utilizados como moradia na região central da cidade.

Justificativa

O déficit habitacional na cidade de São Paulo, segundo dados da Fundação Seade e da FGV (baseados no Censo 2022), o déficit chega a cerca de 370 mil moradias, considerando famílias que vivem em habitações precárias (como favelas e cortiços); coabitação forçada; alto custo com aluguel (comprometendo mais de 30% da renda); e, moradias improvisadas ou em áreas de risco. Promover a regularização, instalação de saneamento básico, água e luz em prédios abandonados utilizados como moradia na região central da cidade é fundamental para oferecer moradia acessível e adequada a famílias de baixa renda que não conseguem acessar o mercado formal de habitação.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101433 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Realizar obras em, ao menos, 30 áreas de risco seguindo hierarquização do Plano Municipal de Redução de Riscos.

Justificativa

O déficit habitacional na cidade de São Paulo, segundo dados da Fundação Seade e da FGV (baseados no Censo 2022), o déficit chega a cerca de 370 mil moradias, considerando famílias que vivem em habitações precárias (como favelas e cortiços); coabitação forçada; alto custo com aluguel (comprometendo mais de 30% da renda); e, moradias improvisadas ou em áreas de risco. Realizar obras em áreas de risco seguindo hierarquização do Plano Municipal de Redução de Riscos é fundamental para oferecer moradia segura. Dessa forma, as ações de reurbanização estruturam o território mitigando as consequências de eventos climáticos, que além de danos ao patrimônio, imprimem traumas a uma população já vulnerabilizada e ainda desonera o poder público de invenções mais custosas no futuro. Portanto, a medida é essencial como meio de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101434 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar programas de capacitação profissional, geração de emprego e renda dirigidos à população em situação de rua, acompanhados de serviços de apoio psicossocial, encaminhamento ao mercado de trabalho e acompanhamento contínuo da reinserção social.

Justificativa

Essa ação busca promover a autonomia e a dignidade da população em situação de rua por meio da capacitação profissional e da geração de renda, aliados a apoio psicossocial contínuo. Ao oferecer oportunidades reais de inserção no mercado de trabalho e acompanhamento durante o processo de reintegração social, contribui-se para a superação do ciclo de vulnerabilidade e exclusão social.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101435 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- O projeto de lei orçamentária destinará pelo menos 5% (cinco por cento) da receita orçamentária total prevista às orçamentárias da função Assistência Social.

Justificativa

A destinação mínima de 5% da receita orçamentária total prevista à função Assistência Social visa garantir recursos adequados para a proteção e promoção dos direitos sociais, especialmente de populações em situação de vulnerabilidade. Essa medida fortalece a rede de assistência social, assegurando a continuidade e a ampliação dos serviços essenciais à dignidade humana.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101436 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- não serão objetos de limitação de empenhos ou congelamento de recursos as dotações orçamentárias relativas a função assistência social

Justificativa

A proteção das dotações da Assistência Social contra limitações de empenho ou congelamento assegura a continuidade dos serviços essenciais prestados à população vulnerável, garantindo o atendimento a direitos fundamentais e prevenindo a desassistência social.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101437 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Justificativa

A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é essencial para garantir atenção especializada, promover o envelhecimento digno e assegurar os direitos da população idosa, que cresce a cada ano.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101439 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Demonstrativo do orçamento por órgão, função, subfunção, programa e projeto/atividade dos recursos destinados às políticas públicas para pessoa idosa

Justificativa

A apresentação do demonstrativo orçamentário por órgão, função, subfunção, programa e projeto/atividade visa garantir transparência, controle social e o planejamento eficaz dos recursos destinados à promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101442 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de laboratórios de coleta de materiais e diagnósticos de exames dentro das UPAs - Unidades de Pronto Atendimento e

UBS - Unidades Básicas de Saúde, no Município de São Paulo.

Justificativa

A implantação de laboratórios nas UPAs e UBSs visa agilizar o diagnóstico, melhorar o atendimento à população e ampliar a resolutividade dos serviços de saúde no município de São Paulo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101443 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Promover ações de transparência e monitoramento em relação aos contratos firmados com Organizações Sociais de Saúde - OSS, com a criação de um Portal destinado à divulgação detalhada dos valores mensais repassados pelo Município às entidades parceiras, incluindo despesas com quadro de funcionários.

Justificativa

Promover a transparência nos contratos com as Organizações Sociais de Saúde é essencial para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e o controle social. A criação de um portal específico permitirá a divulgação detalhada dos valores repassados mensalmente às OSS, incluindo despesas com pessoal, fortalecendo a fiscalização, a gestão participativa e a confiança da população na administração pública.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101444 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Promover a capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais no atendimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista TEA, por meio da Terapia

Justificativa

Capacitar os servidores municipais no atendimento a pessoas com TEA é fundamental para garantir um serviço público mais inclusivo, qualificado e sensível às necessidades específicas desse público.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101447 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criação de uma Casa de Saúde Indígena na região central de São Paulo especializada no atendimento de indígenas em contexto urbanos.

Justificativa

Embora tenham direito ao atendimento no Sistema Único de Saúde, as pessoas indígenas na cidade de São Paulo enfrentam diversos problemas para acessarem o seu direito fundamental à saúde nos serviços de atenção básica. Barreiras de acesso, invisibilidade na políticas de saúde, vulnerabilidade socioambiental, falta de adaptação cultural e de formação técnica para profissionais e gestores são alguns dos desafios estruturais que a comunidade indígena em contexto urbana enfrenta e que seriam superados com a criação de uma Casa de Saúde Indígena especializada.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101450 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Promover a capacitação dos profissionais atuantes na rede municipal de saúde sobre a prescrição de medicamentos à base de Canabidiol (CBD) e Tetrahydrocannabinol (THC).

Justificativa

Capacitar os profissionais da saúde sobre a prescrição de medicamentos à base de CBD e THC é essencial para garantir uso seguro, eficaz e respaldado por evidências científicas, ampliando as opções terapêuticas aos pacientes da rede municipal.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101451 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Promover a capacitação, por meio da terapia ABA, aos profissionais da Educação Infantil, Fundamental e Ensino Médio na Rede Municipal para acompanhamento aos alunos com Transtorno do Espectro Autista.

Justificativa

Capacitar profissionais da educação com terapia ABA é fundamental para oferecer suporte adequado e promover o desenvolvimento dos alunos com TEA na rede municipal.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101452 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de espaços sensoriais nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs no Município de São Paulo, destinados a pacientes com

Transtorno do Espectro Autista - TEA

Justificativa

A implantação de espaços sensoriais nas UPAs visa oferecer um ambiente acolhedor e adequado às necessidades de pacientes com TEA, facilitando o atendimento e reduzindo o estresse durante o cuidado médico.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101456 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação das Casas de Permanência (CP-TEA) para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), abandonadas por suas famílias por motivo de falecimento ou de abandono.

Justificativa

A implantação das Casas de Permanência (CP-TEA) é fundamental para garantir proteção, cuidado e acolhimento às crianças e adolescentes com TEA que se encontram em situação de abandono ou vulnerabilidade familiar.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101459 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Política de Proteção às crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Justificativa

A política de proteção às crianças e adolescentes em acolhimento institucional é essencial para assegurar seus direitos, oferecer cuidado adequado e promover seu desenvolvimento integral em ambiente seguro e acolhedor.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101461 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Política de Proteção e Incentivo aos jovens em situação de desacolhimento institucional por maioria civil.

Justificativa

A política de proteção e incentivo aos jovens em situação de desacolhimento por maioria civil é vital para garantir sua inserção social, autonomia e acesso a direitos básicos após o desligamento do sistema de acolhimento.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101462 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Política de Proteção e Incentivo aos jovens em situação de desacolhimento institucional por maioria civil

Justificativa

A política de proteção e incentivo aos jovens em situação de desacolhimento por maioria civil é vital para garantir sua inserção social, autonomia e acesso a direitos básicos após o desligamento do sistema de acolhimento.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101463 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Promover ações voltadas à regularização fundiária em assentamentos precários e em conjuntos habitacionais localizados no distrito da Brasilândia.

Justificativa

Promover a regularização fundiária na Brasilândia é fundamental para garantir segurança jurídica, melhorar a qualidade de vida dos moradores e fomentar o desenvolvimento social e urbano da região.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101464 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar o abastecimento contínuo de medicamentos básicos e de uso prolongado, assim como a compra de equipamentos de qualidade nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS e Unidades Básicas de Saúde – UBSs

Justificativa

Garantir o abastecimento contínuo de medicamentos e a aquisição de equipamentos de qualidade nas UPAs e UBSs é essencial para a eficácia do atendimento e a promoção da saúde da população.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101467 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de sistemas de mapeamento por distrito e criação de índices de violência LGBTQIAPN+ em todas as áreas.

Justificativa

Sistemas distritais de monitoramento da violência LGBTQIAPN+ produzem dados precisos para prevenção, alocação de recursos e responsabilização, tornando a cidade mais segura e inclusiva

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101468 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar os serviços de saúde inclusivos para a população DIQIA+, criando unidades de referência em todas as regiões do município, capacitando equipes multiprofissionais de forma contínua, adotando protocolos de acolhimento humanizado e antidiscriminatório, garantindo o respeito ao nome social e identidade de gênero, e assegurando o acesso regular e descentralizado a insumos de prevenção, como preservativos, PrEP e PEP, além da oferta segura e assistida de hormonioterapia para pessoas trans.

Justificativa

Unidades de referência DIQIA+ em todas as regiões, equipes capacitadas e acesso descentralizado a PrEP/PEP, preservativos e hormonioterapia removem barreiras, humanizam o acolhimento e ampliam a qualidade do cuidado integral.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101469 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar o abastecimento contínuo de medicamentos básicos e de uso prolongado, assim como a compra de equipamentos de qualidade nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs e Unidades Básicas de Saúde – UBSs

Justificativa

Garantir o abastecimento contínuo de medicamentos e a aquisição de equipamentos de qualidade nas UPAs e UBSs é essencial para a eficácia do atendimento e a promoção da saúde da população.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101471 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Promover ações voltadas à assegurar aos Conselhos Tutelares, infraestrutura no trabalho.

Justificativa

Assegurar infraestrutura adequada aos Conselhos Tutelares é fundamental para garantir eficiência, segurança e qualidade no atendimento às demandas de proteção infantil e adolescente.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101472 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Transparência dos contratos de gestão e termos de parceria realizados com as entidades privadas sem fins lucrativos (organizações sociais - OS), e as estimativas de valores referentes as despesas com pessoal, dentre outras (áreas da Saúde, Educação e Assistência Social).

Justificativa

Garantir transparência nos contratos e despesas com organizações sociais fortalece o controle público, promove a responsabilidade fiscal e aumenta a confiança da sociedade nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101473 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Programas e projetos de fomento à inclusão social as Pessoas com Deficiência.

Justificativa

Programas e projetos de fomento à inclusão social das pessoas com deficiência são essenciais para promover igualdade de oportunidades, garantir direitos e fortalecer a participação plena na sociedade.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101475 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar o orçamento voltado para o fomento do trabalho para a juventude, com foco na ampliação do projeto do Bolsa Trabalho e dos serviços dos Centros de Atendimento ao Trabalho e Empreendedorismo - CATe.

Justificativa

Reforçar o Bolsa Trabalho e ampliar os serviços dos CATe multiplica oportunidades de emprego, renda e formação para a juventude, encurtando a transição escola-trabalho e elevando a qualidade do atendimento público ao jovem trabalhador.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101477 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar o tempo dos semáforos para pedestres em cruzamentos perigosos e com alto fluxo de carros.

Justificativa

Ampliar o tempo dos semáforos para pedestres em cruzamentos perigosos é fundamental para aumentar a segurança, reduzir acidentes e garantir travessias mais seguras em locais de grande fluxo

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101478 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementação do Conselho Municipal de Cultura

Justificativa

Implementar o Conselho Municipal de Cultura institucionaliza a participação social, dá transparência ao uso dos recursos culturais e qualifica as políticas públicas, levando ações culturais mais diversas e acessíveis ao cidadão.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101479 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir a destinação de recursos voltados para ampliação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

Justificativa

Destinar recursos para a ampliação do SAICA é essencial para garantir proteção, cuidado e acolhimento adequado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Autor

KEIT LIMA



EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101481 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fortalecimento e ampliação do programa da Lei Federal n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que no insere currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira

Justificativa

Fortalecer e ampliar a aplicação da Lei 10.639/2003 nas escolas municipais garante formação antirracista, valoriza a identidade afrobrasileira e enriquece o currículo, qualificando a educação e combatendo o racismo desde a sala de aula.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101482 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar a participação de servidores públicos com deficiência, na escolha e aquisição de materiais e tecnologias, com vistas à análise do custo benefício e sua importância.

Justificativa

A participação de servidores com deficiência na escolha de materiais e tecnologias garante soluções mais eficazes, inclusivas e alinhadas às reais necessidades, promovendo melhor uso dos recursos públicos

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101484 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de sistemas de mapeamento por distrito e criação de índices para monitoramento das desigualdades raciais em todas as áreas.

Justificativa

Mapear desigualdades raciais por distrito e criar índices de monitoramento gera diagnóstico contínuo, direciona recursos com justiça e mede resultados, aprimorando a qualidade das políticas públicas para todos os cidadãos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101486 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar programas de saúde, assistência social e direitos humanos direcionados para o atendimento de crianças grávidas vítimas de estupro presumido, detentoras do direito do aborto legal.

Justificativa

Reforçar o orçamento dos programas de saúde, assistência social e direitos humanos para crianças grávidas vítimas de estupro presumido assegura atendimento integral, acesso seguro ao aborto legal e suporte psicossocial qualificado, protegendo vidas e direitos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101494 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Remodelar 425 cruzamentos com foco na segurança do pedestre, priorizando os locais com mais atropelamentos

Justificativa

A emenda busca assegurar recursos para a remodelação de 425 cruzamentos com foco na segurança do pedestre, priorizando os locais com maior incidência de atropelamentos. A intervenção em cruzamentos críticos é medida essencial para reduzir mortes e lesões no trânsito, qualificar a travessia de pedestres, ampliar a acessibilidade e proteger especialmente crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e usuários do transporte público. A priorização com base em dados de atropelamento permite orientar a execução orçamentária para os pontos de maior risco, tornando a política de mobilidade mais preventiva, eficiente e comprometida com a preservação da vida.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101495 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar calçadas com pintura – Sinalizar 325 mil de metros quadrados de avanço de calçada com pintura na pista das vias nas quais as calçadas são inexistentes ou insuficientes para seu fluxo de pedestres diário

Justificativa

A cidade de São Paulo passou, nos últimos 4 anos, por sucessivos aumentos no número de mortes no trânsito, revertendo uma tendência de queda que vinha desde 2015. A causa desse aumento de mortes é o enfraquecimento das políticas municipais de segurança viária. As mortes no trânsito trazem perdas pessoais e coletivas inestimáveis, além de prejuízos com gastos em saúde, assistência e operacionais. Todas essas perdas são evitáveis. Não é aceitável que a simples necessidade de deslocamento seja um fator de risco para nossas vidas. A prioridade número um das ações de mobilidade urbana deve ser salvar vidas e, para isso, devem ser adotados o conceito de Visão Zero - segundo o qual nenhuma morte no trânsito é aceitável - e a abordagem de Sistemas Seguros - que estabelece à gestão pública a responsabilidade de projetar um sistema de mobilidade que considere as falhas humanas, buscando reduzir a ocorrência e a gravidade dos sinistros. A presente proposta visa assegurar investimentos para projetos de segurança viária, focados nas áreas de maior incidência de mortes, que promovam a redução das velocidades praticadas pelos veículos motorizados e requalifiquem os espaços de pedestres e ciclistas. Esses projetos devem incluir intervenções como: faixas elevadas, extensão das calçadas nas esquinas, redução dos raios de curvatura dos veículos, redução da largura das faixas de rolamento, redução de limites de velocidade, redutores de velocidade, fiscalização eletrônica, etc. Ações com esse foco trarão mais segurança para todos, inclusive motociclistas, motoristas e usuários do transporte público

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101501 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Garantir a contratação de consultorias de pessoas com deficiência para desenvolver, homologar e avaliar sites e aplicativos governamentais da Prefeitura de São Paulo.

Justificativa

A contratação de consultorias de pessoas com deficiência assegura a acessibilidade digital, promovendo sites e aplicativos mais inclusivos e eficazes para todos os cidadãos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101502 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criação e implantação de Conselhos Tutelares, nos distritos de Jardim Helena, Itaim Paulista, São Miguel Paulista, Sapopemba, Grajaú, Brasilândia, Jaçanã e Itaquera.

Justificativa

A criação de Conselhos Tutelares nesses distritos é essencial para ampliar a proteção de crianças e adolescentes, garantindo atendimento mais ágil e eficaz nas regiões com alta demanda e vulnerabilidade social.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101503 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar obras de microdrenagem e macrodrenagem, dique e Polder, pavimentação drenante, jardins de chuva, e serviços complementares para os bairros da região, incluindo todo Jd. Pantanal, Chácara Três Meninas, Terra Prometida, Vila da Paz e Novo Horizonte articulando parceria com a cidade de Guarulhos;

Justificativa

O déficit habitacional na cidade de São Paulo, segundo dados da Fundação Seade e da FGV (baseados no Censo 2022), o déficit chega a cerca de 370 mil moradias. Realizar obras de microdrenagem e macrodrenagem, Dique e Polder, pavimentação drenante e serviços complementares para os bairros da região é fundamental para oferecer moradia segura e garantir, de fato, o direito à moradia e à cidade. Além disso, as ações estruturam o território mitigando as consequências de eventos climáticos, que além de gerarem danos ao patrimônio, imprimem traumas a uma população já vulnerabilizada e ainda desoneram o poder público de invenções mais custosas no futuro. Portanto, a medida é essencial como meio de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e ação em direção à justiça climática.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101504 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Regularização fundiária imediata de todo Jd. Pantanal, Chácara Três Meninas, Terra Prometida, Vila da Paz e Novo Horizonte.

Justificativa

O déficit habitacional na cidade de São Paulo, segundo dados da Fundação Seade e da FGV (baseados no Censo 2022), o déficit chega a cerca de 370 mil moradias, considerando famílias que vivem em habitações precárias (como favelas e cortiços); coabitação forçada; alto custo com aluguel (comprometendo mais de 30% da renda); e, moradias improvisadas ou em áreas de risco. Promover a regularização fundiária é fundamental para oferecer moradia acessível e adequada a famílias de baixa renda que não conseguem acessar o mercado formal de habitação e garantir, de fato, o direito à moradia e à cidade.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101505 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Construir Unidade Básica de Saúde na Chácara 3 Meninas, garantindo atendimento com equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Multiprofissionais (EMulti) e de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), de forma a ampliar o acesso e a cobertura da Atenção Primária no SUS.

Justificativa

No distrito do Jardim Helena as UBS estão sobrecarregadas, enquanto a indicação de acompanhamento de pessoas por unidade é de até 12.000 famílias, a UBS Jd. Helena tem 44.829 moradores em sua área de abrangência, UBS Jd. Maia tem 28.419 e a UBS Pq. Paulistano 25.519. Isto, ainda em uma região de alta vulnerabilidade social. Faz-se necessário, portanto, a construção de UBS na Chácara 3 Meninas e a readequação das áreas de abrangências.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101506 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Abertura de vagas integrais em Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI para o distrito do Jd. Helena.

Justificativa

A EMEI é um direito da criança e uma conquista histórica das mulheres. No entanto, aos 4 anos, quando toda criança deve obrigatoriamente ir à escola, conforme a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o poder público reduz o atendimento para meio período, forçando famílias a deixarem os filhos aos cuidados de terceiros enquanto trabalham. Trata-se de uma demanda urgente da região que já encontra-se em situação de vulnerabilidade socioterritorial.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101508 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de sistemas de mapeamento por distrito e criação de índices sobre População em Situação de Rua em todas as áreas.

Justificativa

Mapear a população em situação de rua por distrito permite planejar ações focadas, medir resultados e garantir que os serviços cheguem a quem mais precisa.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101509 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Construir Centro de Defesa e Convivência da Mulher (CDCM) nas proximidades do Jardim Helena.

Justificativa

Centro de Defesa e Convivência da Mulher (CDCM) nas proximidades do Jd. Helena assegura acolhimento especializado e ágil para mulheres em situação de violência. Trata-se de uma demanda urgente da região que já encontra-se em situação de vulnerabilidade socioterritorial.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101511 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Realizar anualmente na semana do orgulho LGBTQIA+: uma "Agenda pelo Envelhecer LGBTQIAPN+".

Justificativa

A "Agenda pelo Envelhecer LGBTQIAPN+" na semana do orgulho dá visibilidade às demandas de pessoas idosas, promove diálogo intergeracional e orienta políticas de cuidado.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101512 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliação dos recursos destinados para o pagamento do Auxílio Reencontro no projeto de lei orçamentária reajustados conforme o índice IGP-M acumulado desde a última data de reajuste.”

Justificativa

Reajustar o Auxílio Reencontro pelo IGP-M preserva seu poder de compra e assegura apoio financeiro efetivo às famílias em reintegração.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101513 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de centros de escuta especializada de criança e adolescente vítima de LGBTfobia nas 32 subprefeituras da cidade de São Paulo.

Justificativa

Centros de escuta para crianças e adolescentes vítimas de LGBTfobia oferecem acolhimento especializado, evitam revitimização e agilizam a proteção.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101514 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de centros de escuta especializada de criança e adolescente vítima de Racismo nas 32 subprefeituras da cidade de São Paulo

Justificativa

Centros de escuta para vítimas de racismo garantem atendimento trauma-informado, incentivam denúncias e contribuem para quebrar ciclos de discriminação.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101515 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fortalecimento das estruturas e ampliação do número de Unidade Móvel de Cidadania LGBTI+.

Justificativa

Fortalecer e ampliar as Unidades Móveis de Cidadania LGBTI+, reduzindo barreiras de acesso

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101517 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar o número de Casas de Capoeira em todas as regiões e dispor de recursos permanentes para zeladoria e manutenção dos espaços.

Justificativa

Mais Casas de Capoeira com manutenção contínua valorizam a cultura afro-brasileira, oferecem esporte e fortalecem a socialização de crianças e jovens nas periferias.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101518 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliação da rede de Máquinas automáticas para o acesso ao PREP (Pofilaxia Pré-Exoisição ao HIV) em todas as regiões na cidade de São Paulo.

Justificativa

Expandir máquinas automáticas de PrEP garante acesso discreto e 24 h à prevenção do HIV em todas as regiões, especialmente para públicos mais vulneráveis.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101519 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criação de programa de formação e contratação de profissionais LGBTQIAPN+ na perspectiva de uma ação inclusiva, com foco na Sociabilidade de Idosos LGBTQIAPN+ nas Unidade de Referência à Saúde do Idoso – URSI em cada Supervisão Técnica de Saúde de São Paulo.

Justificativa

Formar e contratar profissionais LGBTQIAPN+ nas URSI cria ambiente acolhedor, amplia a sociabilidade e qualifica o cuidado de idosos da comunidade.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101520 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criação de programa de formação e contratação de profissionais LGBTQIAPN+ na perspectiva de uma ação inclusiva, com foco na Sociabilidade de Idosos LGBTQIAPN+ na rede de Institutos de Longa Permanência do Idoso - ILPI.

Justificativa

A iniciativa nas ILPI combate isolamento e discriminação, assegurando atendimento residencial inclusivo e digno a idosos LGBTQIAPN+.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101522 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação e manutenção de pontos com sanitários e chuveiros públicos na subprefeitura da Sé

Justificativa

Instalar sanitários e chuveiros públicos na Subprefeitura da Sé garante higiene, dignidade e saúde para a população em trânsito e em situação de rua.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101524 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Construir um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na região próxima ao Jd. Pantanal garantindo atendimento de média e baixa complexidade às famílias.

Justificativa

CRAS perto do Jd. Pantanal garante porta de entrada rápida a benefícios e serviços socioassistenciais básicos. Trata-se de uma demanda urgente da região que já encontra-se em situação de vulnerabilidade socioterritorial.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101527 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da rede socioassistencial de proteção básica ao território na região próxima ao Jd. Pantanal e melhorar a infraestrutura material nos serviços existentes.

Justificativa

Novos Serviços de Convivência e infraestrutura reforçada nos equipamentos locais criam redes de apoio e previnem riscos sociais. Trata-se de uma demanda urgente da região que já encontra-se em situação de vulnerabilidade socioterritorial.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101528 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar o número de equipes de Serviço de Assistência às Famílias (SASF), garantindo equipe que percorre o território fomentando assistência e proteção social às famílias na região próxima ao Jd. Pantanal .

Justificativa

Mais equipes SASF ampliam visitas domiciliares e protegem famílias frágeis antes que problemas se agravem. Trata-se de uma demanda urgente da região que já encontra-se em situação de vulnerabilidade socioterritorial.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101530 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar frota de veículos de transporte público coletivo de forma que o tempo de espera de cada linha seja reduzido em aproximadamente 20% para as linhas com intervalo superior a 15 minutos, tanto para dias úteis, quanto em finais de semana, domingos e feriados.

Justificativa

A redução do tempo de espera no transporte público coletivo é uma medida central para melhorar a qualidade do sistema, trazendo maior qualidade e segurança para o usuário do serviço.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101531 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Alterar o sistema de transporte público coletivo municipal para remuneração por quilômetro rodado

Justificativa

Um sistema baseado em remuneração por quilômetro rodado é peça fundamental para assegurar a qualidade do serviço prestado à população, além disso há indicação de que na prática pode reduzir o aumento de gasto público.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101532 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar número de linhas, aumentando também a frota do transporte público coletivo, priorizando as macrorregiões Leste 1 e 2, além de Sul 1 e 2.

Justificativa

Novas linhas nas zonas Leste 1/2 e Sul 1/2 encurtam viagens e conectam bairros periféricos a emprego e serviços. Essas regiões são as que mais utilizam o transporte público coletivo e as que figuram na pesquisa OD como zonas de origem de pessoas com os maiores tempos de deslocamento, garantir maior qualidade e fluidez do tráfego de ônibus nessas regiões é fundamental.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101534 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Expandir redes de corredores de ônibus.

Justificativa

Mais corredores exclusivos dão prioridade ao transporte coletivo em relação ao transporte individual motorizado, assegurando o cumprimento da pirâmide invertida de prioridades para o tráfego urbano, medida fundamental para segurança e fluidez do trânsito

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101536 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar número de linhas noturnas, aumentando também a frota do transporte público coletivo, priorizando as macrorregiões Leste 1 e 2, além de Sul 1 e 2.

Justificativa

Expansão de linhas noturnas garante mobilidade segura para quem trabalha ou estuda fora do horário comercial. Essas regiões são as que mais utilizam o transporte público coletivo e as que figuram na pesquisa OD como zonas de origem de pessoas com os maiores tempos de deslocamento, garantir maior qualidade e fluidez do tráfego de ônibus nessas regiões é fundamental.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101537 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar rede cicloviária na cidade de São Paulo, aumentando a disponibilidade de mobiliário urbano - paraciclos, bancos, iluminação pública e lixeiras -, rede de bicicletários e arborização urbana, expandindo especialmente a interconectividade com os sistemas de transporte público urbano de alta capacidade.

Justificativa

Rede cicloviária ampliada, com paraciclos e sombreado, incentiva transporte ativo integrado ao metrô e ônibus, assegurando o cumprimento da pirâmide invertida de prioridades para o tráfego urbano, medida fundamental para segurança e fluidez do trânsito.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101540 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliação do número de unidades de atendimento com equipamentos acessíveis para a saúde da mulher (mesas, macas, cadeiras ginecológicas, mamógrafos, entre outros).

Justificativa

Equipamentos ginecológicos acessíveis garantem exames seguros a todas as mulheres, incluindo PCDs

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101541 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Melhorar a infraestrutura material e de uso cotidiano das unidades Centro de Referência de Assistência Social existentes para qualificar o atendimento dos usuários dos serviços e dos trabalhadores das unidades.

Justificativa

Modernizar CRAS existentes melhora acolhimento, sigilo e rapidez no encaminhamento dos usuários.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101544 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar número de terminais rodoviários urbanos

Justificativa

Novos terminais urbanos integram modais, oferecem estrutura de apoio e facilitam baldeações, melhorando a qualidade do sistema de transporte público coletivo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101546 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ter, ao menos, 2 psicólogos de plantão para cada equipamento da rede socioassistencial direta da cidade de São Paulo.

Justificativa

A presença de, ao menos, dois psicólogos por equipamento da rede socioassistencial direta da cidade de São Paulo é essencial para garantir o atendimento contínuo, qualificado e humanizado à população em situação de vulnerabilidade. Essa medida assegura a cobertura durante ausências, férias e altas demandas, promovendo acolhimento adequado, escuta qualificada e intervenções efetivas, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social e o SUAS.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101547 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Melhorar a infraestrutura material e de uso cotidiano das unidades Básicas de Saúde existentes para qualificar o atendimento dos usuários dos serviços e dos trabalhadores das unidades.

Justificativa

Requalificar UBSs existentes renova equipamentos, salas e ambientes, melhorando o atendimento diário, sendo, portanto, uma medida fundamental para melhorar a saúde da população. Dessa forma, é fomentado o acesso a práticas de prevenção e acompanhamento que ajudam a prevenir casos graves que além de tudo são mais onerosos aos cofres públicos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101550 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 5 Centros De Acolhida Às Pessoas Em Situação De Rua priorizando região central da cidade.

Justificativa

A implantação de 5 novos Centros de Acolhida na região central de São Paulo é fundamental diante da alta concentração de pessoas em situação de rua nessa área. A medida amplia a oferta de acolhimento seguro, apoio psicossocial e acesso a políticas públicas, contribuindo para a redução da vulnerabilidade e a promoção da dignidade humana, em consonância com os princípios do SUAS.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101552 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 10 Centro de Referência Assistência Social priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana.

Justificativa

Dez novos CRAS levam proteção básica a territórios hoje descobertos, ampliando o acesso a direitos

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101554 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 1 Casas Lar priorizando região central da cidade.

Justificativa

Casa-lar oferece ambiente familiar para crianças afastadas, evitando institucionalização.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101556 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 8 Centros De Acolhida Especial priorizando a região central da cidade.

Justificativa

Oito Centros de Acolhida Especial atendem perfis específicos, com cuidado adequado e humanizado

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101559 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 2 Centros Dia Para Pessoas Com Deficiência priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana.

Justificativa

A implantação de 2 Centros-Dia para Pessoas com Deficiência em regiões da macroárea de redução de vulnerabilidade urbana visa garantir cuidado, inclusão e apoio às famílias, especialmente em territórios com menor oferta de serviços. A ação fortalece a proteção social, promove autonomia e contribui para a equidade no acesso às políticas socioassistenciais.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101562 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 2 Centros Dia Para Idosos priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana.

Justificativa

Dois Centros-Dia para Idosos proporcionam cuidados diurnos e aliviam cuidadores. É fundamental ampliar a rede de serviços sociassistencias nas regiões mais vulnerabilizadas da cidade de São Paulo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101564 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 2 Centros De Acolhida Para Mulheres Em Situação De Violência priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana.

Justificativa

A implantação de 2 Centros de Acolhida para mulheres em situação de violência nas regiões da macroárea de redução de vulnerabilidade urbana é essencial para oferecer proteção, abrigo seguro e suporte psicossocial. A medida fortalece a rede de enfrentamento à violência de gênero, garantindo acolhimento digno e acesso a direitos em territórios mais desprovidos de serviços.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101566 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 1 Centros De Acolhida Especial Para Gestantes E Puérperas priorizando região central da cidade.

Justificativa

Centro de Acolhida para Gestantes/Puérperas protege mãe e bebê em situação extrema. É fundamental ampliar a rede de serviços sociassistencias nas regiões mais vulnerabilizadas da cidade de são Paulo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101568 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:
- Implantar 2 Centros De Referência Especializado Para População Em Situação De Rua priorizando região central da cidade.

Justificativa

Implantar 2 Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua na região central é fundamental devido à alta concentração dessa população na área. A medida amplia o acesso a atendimento técnico qualificado, encaminhamentos e ações de reinserção social, fortalecendo a rede de proteção e o atendimento integral conforme diretrizes do SUAS.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101570 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 2 Centros De Defesa E De Convivência Da Mulher priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana.

Justificativa

Dois CDCMs extras fortalecem a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher. É fundamental ampliar a rede de serviços sociassistencias nas regiões mais vulnerabilizadas da cidade de São Paulo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101573 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 2 Famílias Acolhedoras priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana.

Justificativa

Famílias Acolhedoras dão cuidado temporário e afetivo a crianças, evitando abrigos coletivos. É fundamental ampliar a rede de serviços socioassistenciais nas regiões mais vulnerabilizadas da cidade de São Paulo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101575 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 2 Hospedagens Para Pessoas Em Situação De Rua priorizando região central da cidade

Justificativa

Hospedagens emergenciais ampliam oferta de pernoite digna para pessoas em situação de rua. É fundamental ampliar a rede de serviços socioassistenciais nas regiões mais vulnerabilizadas da cidade de São Paulo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101578 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 2 Serviços De Medidas Socioeducativas Em Meio Aberto priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana.

Justificativa

A implantação de 2 Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto nas regiões da macroárea de redução de vulnerabilidade urbana é essencial para garantir o acompanhamento adequado de adolescentes em conflito com a lei. A iniciativa fortalece a responsabilização com direitos, a reinserção social e a prevenção da reincidência, conforme previsto no SINASE e na política de assistência social.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101580 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 2 Núcleos De Convivência Para Adultos Em Situação De Rua priorizando região central da cidade.

Justificativa

A implantação de 2 Núcleos de Convivência para adultos em situação de rua na região central é necessária devido à alta concentração dessa população no território. Esses espaços promovem vínculos sociais, acesso a direitos e ações de cidadania, contribuindo para a superação da situação de rua e fortalecimento da rede socioassistencial.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101592 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 2 Instituições De Longa Permanência Para Idosos priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana.

Justificativa

Duas ILPIs novas asseguram moradia assistida e digna a idosos sem apoio familiar. É fundamental ampliar a rede de serviços socioassistenciais nas regiões mais vulnerabilizadas da cidade de São Paulo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101646 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 3 Repúblicas priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana.

Justificativa

A implantação de 3 Repúblicas nas regiões da macroárea de redução de vulnerabilidade urbana visa promover moradia assistida e autonomia para pessoas em processo de saída das ruas ou de acolhimentos institucionais. A ação fortalece a inclusão social e a continuidade do acompanhamento, contribuindo para a reconstrução de trajetórias com dignidade.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101647 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 4 Núcleos De Apoio A Inclusão Social Para Pessoas Com Deficiência priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana.

Justificativa

Quatro Núcleos de Apoio à Inclusão Social de PcD ampliam qualificação e oportunidades de trabalho inclusivo. É fundamental ampliar a rede de serviços socioassistenciais nas regiões mais vulnerabilizadas da cidade de São Paulo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101650 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 8 Serviços De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes em regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana.

Justificativa

A implantação de 8 Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em regiões da macroárea de redução de vulnerabilidade urbana é fundamental para garantir proteção integral em contextos de violação de direitos. A medida amplia a capilaridade da rede, assegura atendimento humanizado e contribui para a convivência familiar e comunitária, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101652 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 1 Projetos Núcleo De Atendimento Integral Para Crianças E Adolescentes Em Situação De Rua priorizando região central da cidade.

Justificativa

Núcleo Integral para Crianças e Adolescentes em situação de rua reúne educação, saúde e proteção num só lugar. É fundamental ampliar a rede de serviços socioassistenciais nas regiões mais vulnerabilizadas da cidade de São Paulo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101654 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 15 Centros Para Crianças E Adolescentes priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana.

Justificativa

A implantação de 15 Centros para Crianças e Adolescentes nas regiões da macroárea de redução de vulnerabilidade urbana é essencial para ampliar o acesso a atividades socioeducativas, culturais e de fortalecimento de vínculos. A iniciativa contribui para a prevenção de situações de risco, a promoção dos direitos e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101657 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 4 Residências Inclusivas priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana

Justificativa

Quatro Residências Inclusivas proporcionam vida comunitária assistida para pessoas com deficiência severa. É fundamental ampliar a rede de serviços socioassistenciais nas regiões mais vulnerabilizadas da cidade de São Paulo

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101659 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 7 Centros De Desenvolvimento Social E Produtivo Para Adolescentes, Jovens E Adultos priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana.

Justificativa

A implantação de 7 Centros de Desenvolvimento Social e Produtivo para adolescentes, jovens e adultos nas regiões da macroárea de redução de vulnerabilidade urbana é estratégica para promover qualificação profissional, geração de renda e inclusão produtiva. A iniciativa fortalece a autonomia, reduz desigualdades e amplia as oportunidades de inserção no mundo do trabalho.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101661 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 7 Serviços De Assistência Social À Família E Proteção Social Básica No Domicílio priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana.

Justificativa

Sete serviços de proteção social no domicílio apoiam famílias frágeis sem afastá-las de seu meio. É fundamental ampliar a rede de serviços socioassistenciais nas regiões mais vulnerabilizadas da cidade de São Paulo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101662 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantar 4 Centros De Convivência Internacional priorizando regiões na macroárea de redução de vulnerabilidade urbana

Justificativa

Quatro Centros de Convivência Internacional integram migrantes e fortalecem a coesão social. É fundamental ampliar a rede de serviços socioassistenciais nas regiões mais vulnerabilizadas da cidade de São Paulo.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101744 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para ampliação, requalificação e adequação da infraestrutura da UBS Elisa Maria II – Dr. Camilo Cristófero Martins, localizada na Vila Brasilândia, contemplando estudos técnicos, elaboração de projeto, execução de obras, acessibilidade, aquisição de equipamentos, mobiliário e melhorias necessárias ao pleno funcionamento da unidade e à ampliação da capacidade de atendimento à população do território.

Justificativa

A emenda busca fortalecer a estrutura física e operacional da UBS Elisa Maria II – Dr. Camilo Cristófero Martins, equipamento essencial para o atendimento da população da Vila Brasilândia. A ampliação e requalificação da unidade permitirá melhorar as condições de acolhimento, acessibilidade, atendimento clínico, acompanhamento das famílias, ações de prevenção, vacinação, saúde da mulher, saúde da criança, cuidado de pessoas idosas e acompanhamento de doenças crônicas, reduzindo barreiras de acesso e qualificando a Atenção Básica no território.

A Vila Brasilândia é uma região com alta demanda por serviços públicos de saúde, e a melhoria da infraestrutura da UBS contribui para ampliar a capacidade de atendimento, reduzir deslocamentos da população para outras unidades e diminuir a pressão sobre serviços de urgência e emergência. A previsão de recursos na LDO orienta a LOA para garantir planejamento, projeto, obras, equipamentos e mobiliário adequados, assegurando que a unidade funcione com melhores condições para usuários e trabalhadores do SUS municipal.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101886 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir uma política de atendimento humanizado e especializado na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) voltada para pessoas neurodivergentes.

Justificativa

A população neurodivergente — que inclui indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia, entre outras condições funcionais neurológicas — enfrenta barreiras históricas no acesso à saúde pública.

Atualmente, a rede de atenção básica e especializada carece de protocolos unificados, resultando em diagnósticos tardios e intervenções fragmentadas. A ausência de um fluxo de atendimento humanizado e a escassez de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) direcionadas a esse público agravam a vulnerabilidade social e de saúde dessas famílias, gerando um custo futuro maior para o Estado devido à perda de autonomia desses indivíduos na vida adulta.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101887 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar e ampliar o acesso a terapias integrativas e complementares no SUS, focadas no desenvolvimento e bem-estar de pacientes neurodivergentes.

Justificativa

A população neurodivergente — que inclui indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia, entre outras condições funcionais neurológicas — enfrenta barreiras históricas no acesso à saúde pública.

Atualmente, a rede de atenção básica e especializada carece de protocolos unificados, resultando em diagnósticos tardios e intervenções fragmentadas. A ausência de um fluxo de atendimento humanizado e a escassez de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) direcionadas a esse público agravam a vulnerabilidade social e de saúde dessas famílias, gerando um custo futuro maior para o Estado devido à perda de autonomia desses indivíduos na vida adulta.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101890 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Expandir o número de Centros Especializados em Reabilitação (CER II, III e IV) em todas as regiões da cidade, garantindo descentralização e capilaridade no atendimento.

Justificativa

A garantia do direito à saúde das Pessoas com Deficiência enfrenta barreiras geográficas e estruturais crônicas. Atualmente, a centralização dos serviços de reabilitação especializada impõe barreiras de mobilidade urbanas e custos de transporte elevados aos usuários, resultando em absenteísmo e descontinuidade terapêutica.

Ademais, a subnotificação e a escassez de acessibilidade arquitetônica e mobiliária nos serviços de ginecologia da rede municipal violam os preceitos de equidade do SUS. Mulheres com deficiência motora, intelectual ou múltipla frequentemente deixam de realizar exames preventivos essenciais (como papanicolau e mamografia) devido à ausência de macas assistidas, guinchos de transferência e profissionais

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101892 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Estabelecer como meta a ampliação em 100% até 2028 de equipamentos ginecológicos acessíveis e específicos em toda a rede SUS, assegurando um atendimento digno e adequado às mulheres com deficiência.

Justificativa

A garantia do direito à saúde das Pessoas com Deficiência enfrenta barreiras geográficas e estruturais crônicas. Atualmente, a centralização dos serviços de reabilitação especializada impõe barreiras de mobilidade urbanas e custos de transporte elevados aos usuários, resultando em absenteísmo e descontinuidade terapêutica.

Ademais, a subnotificação e a escassez de acessibilidade arquitetônica e mobiliária nos serviços de ginecologia da rede municipal violam os preceitos de equidade do SUS. Mulheres com deficiência motora, intelectual ou múltipla frequentemente deixam de realizar exames preventivos essenciais (como papanicolau e mamografia) devido à ausência de macas assistidas, guinchos de transferência e profissionais

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101894 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Estabelecer serviços de acolhimento e autonomia criando equipamentos públicos de apoio à autonomia, divididos por complexidade de cuidado;

Justificativa

A garantia de direitos às pessoas com deficiência (PcD) em situação de vulnerabilidade social e/ou com vínculos familiares fragilizados exige do Estado uma transição do modelo puramente assistencialista/segregador para um modelo biopsicossocial focado na autonomia.

Atualmente, a escassez de equipamentos públicos especializados sobrecarrega as famílias e perpetua ciclos de exclusão. A ausência de respostas estruturadas do Estado resulta, frequentemente, em judicializações de vagas em abrigos inadequados ou na institucionalização precoce e indevida de jovens e adultos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101898 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar novos Centros de Vida Independente; Unidades de média e alta complexidade, contando com equipe multidisciplinar para o desenvolvimento da autonomia física e social.

Justificativa

A garantia de direitos às pessoas com deficiência (PcD) em situação de vulnerabilidade social e/ou com vínculos familiares fragilizados exige do Estado uma transição do modelo puramente assistencialista/segregador para um modelo biopsicossocial focado na autonomia.

Atualmente, a escassez de equipamentos públicos especializados sobrecarrega as famílias e perpetua ciclos de exclusão. A ausência de respostas estruturadas do Estado resulta, frequentemente, em judicializações de vagas em abrigos inadequados ou na institucionalização precoce e indevida de jovens e adultos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101901 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar Residências Inclusivas; Unidades de baixa a média complexidade, destinadas a jovens e adultos com deficiência em situação de vulnerabilidade, oferecendo suporte de cuidado progressivo.

Justificativa

A garantia de direitos às pessoas com deficiência (PcD) em situação de vulnerabilidade social e/ou com vínculos familiares fragilizados exige do Estado uma transição do modelo puramente assistencialista/segregador para um modelo biopsicossocial focado na autonomia.

Atualmente, a escassez de equipamentos públicos especializados sobrecarrega as famílias e perpetua ciclos de exclusão. A ausência de respostas estruturadas do Estado resulta, frequentemente, em judicializações de vagas em abrigos inadequados ou na institucionalização precoce e indevida de jovens e adultos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101903 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criar junto ao Serviço de Assistência Social em parceria com o sistema único de Saúde, uma política pública para a oferta e distribuição de cuidadores para pessoas com deficiência (PCDs) com médio e alto grau de vulnerabilidade em todas as regiões do município de São Paulo.

Justificativa

O município de São Paulo possui uma expressiva população de pessoas com deficiência que demandam apoio de terceiros para a realização de atividades básicas da vida diária (AVDs). Atualmente, a responsabilidade pelo cuidado contínuo recai quase que exclusivamente sobre as famílias, gerando o fenômeno do "empobrecimento por cuidado".

A ausência de uma rede pública de cuidadores domiciliares sobrecarrega prioritariamente as mulheres da dinâmica familiar, que são forçadas a abandonar o mercado de trabalho formal, perpetuando ciclos de vulnerabilidade social e econômica. Além disso, a falta de manejo técnico adequado eleva o risco de agravamento clínico da PcD, gerando reinternações hospitalares evitáveis.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101908 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir uma política de fomento e transferência de renda mínima voltada a mães solo e/ou familiares que estão na condição de cuidadores de filhos neurodivergentes.

Justificativa

O cuidado contínuo de pessoas neurodivergentes com alto grau de dependência (como autistas com nível 3 de suporte, pessoas com paralisia cerebral ou síndromes raras) exige dedicação de tempo integral. No cenário atual, essa responsabilidade recai massivamente sobre as mulheres — em especial, mães solo —, configurando uma barreira intransponível para o ingresso ou permanência no mercado de trabalho formal.

Esse cenário gera o fenômeno da "pobreza de tempo" e do desamparo financeiro. Ao abdicar da vida profissional para exercer o papel de cuidadora em tempo integral, a mulher perde sua autonomia financeira, e o núcleo familiar é empurrado para a extrema vulnerabilidade. O Estado, portanto, precisa reconhecer o trabalho do cuidado como uma função de relevância pública e valor econômico.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101911 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Criar Rotas Acessíveis Regionais: Implantar 5 rotas acessíveis em cada uma das regiões da cidade, iniciando prioritariamente pelas periferias. O conceito de rota acessível integrará; calçadas padronizadas, semáforos sonoros, áreas calmas de trânsito no entorno e conexão integrada com os modais de transporte, privilegiando a mobilidade ativa.

Justificativa

A mobilidade urbana nas grandes cidades, historicamente, priorizou o transporte motorizado individual, criando barreiras físicas intransponíveis para pedestres, ciclistas e, fundamentalmente, para Pessoas com Deficiência (PcD) ou mobilidade reduzida (idosos, gestantes e carrinho de bebê). Esse cenário de exclusão é severamente agravado nas periferias, onde a infraestrutura de calçadas é precária, a sinalização é escassa e os índices de atropelamento são elevados.

A proposta de implantação das Rotas Acessíveis Regionais atua na raiz desse problema por meio do conceito de "desenho universal". Ao iniciar pelas franjas urbanas (periferias), o orçamento público corrige uma distorção histórica, garantindo que o direito de ir e vir não seja limitado pela condição socioeconômica ou geográfica do cidadão.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101913 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar semáforos sonoros em pontos estratégicos da cidade, seguindo um cronograma técnico pré-estabelecido em conjunto com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD).

Justificativa

A travessia de pedestres em vias de grande fluxo é um dos momentos de maior vulnerabilidade no ambiente urbano, risco este que se maximiza para as pessoas com deficiência visual (cegas ou com baixa visão). A falta de sinalização tátil-auditiva nos cruzamentos da cidade atua como uma barreira física que impede o direito constitucional à livre locomoção, gerando isolamento social e quadros graves de insegurança.

A modernização semafórica com foco em recursos sonoros e de vibração (botoeiras inteligentes) não é um elemento acessório, mas um componente essencial de segurança viária. Ela garante que o cidadão com deficiência visual possa realizar travessias autônomas, reduzindo drasticamente o risco de atropelamentos e mortes no trânsito.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101923 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Estabelecer um plano de transição gradativa para a frota de transporte coletivo, substituindo progressivamente os veículos com plataformas elevatórias (elevador) por modelos modernos de ônibus e mini-ônibus com piso baixo, garantindo acessibilidade universal e agilidade no embarque.

Justificativa

O sistema de transporte coletivo por ônibus desempenha um papel central na garantia do direito à cidade. Contudo, o modelo de acessibilidade baseado em plataformas elevatórias hidráulicas (elevadores) exibe severas limitações técnicas e operacionais que geram exclusão e ineficiência.

Os elevadores apresentam elevados índices de quebra e falha mecânica devido à trepidação das vias, o que frequentemente impede o embarque de Pessoas com Deficiência (PcD) ou mobilidade reduzida. Além disso, o processo de acionamento do elevador é moroso (levando entre 3 a 5 minutos por embarque), constrange publicamente o usuário com deficiência, atrasa as viagens e prejudica os índices de cumprimento de partida de todo o sistema de transporte.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101931 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação e ampliação de Centros de Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA em regiões periféricas do Município, distribuídos por subprefeituras e localizados em áreas de fácil acesso à população.

Justificativa

A emenda busca ampliar o acesso das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas famílias aos serviços especializados de atendimento, acompanhamento e orientação, especialmente nos territórios de maior vulnerabilidade social. A implantação de centros especializados em regiões periféricas contribui para a redução das desigualdades territoriais, facilita o acesso aos serviços públicos e promove o desenvolvimento, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101934 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de Centro de Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA no Distrito Jardim Helena, contemplando atendimento multiprofissional, apoio às famílias, orientação especializada e articulação com as redes de educação, saúde e assistência social.

Justificativa

A emenda busca ampliar a oferta de serviços especializados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA no Distrito Jardim Helena, território caracterizado por alta densidade populacional e vulnerabilidade social. A implantação do centro contribuirá para a ampliação do acesso ao diagnóstico, acompanhamento especializado, apoio às famílias e promoção da inclusão social, reduzindo deslocamentos para outras regiões e fortalecendo a rede de proteção e cuidado às pessoas com TEA.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101936 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS Infantojuvenil (CAPS IJ) e CAPS Adulto no Distrito Jardim Helena, contemplando atendimento multiprofissional, acompanhamento em saúde mental, ações territoriais e articulação com as redes de educação, saúde, assistência social e proteção social.

Justificativa

A emenda busca ampliar a oferta de serviços especializados em saúde mental no Distrito Jardim Helena, território com elevada densidade populacional e alta vulnerabilidade social. A implantação de CAPS Infantojuvenil e CAPS Adulto contribuirá para o acesso oportuno ao cuidado em saúde mental, ao acompanhamento contínuo de crianças, adolescentes, adultos e suas famílias, fortalecendo a rede de atenção psicossocial, reduzindo agravos e promovendo a inclusão social e a proteção integral da população.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101937 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS Infantojuvenil (CAPS IJ) e CAPS Adulto nos distritos de maior vulnerabilidade social do Município, contemplando atendimento multiprofissional, acompanhamento em saúde mental, ações territoriais e articulação com as redes de educação, saúde, assistência social e proteção social.

Justificativa

A emenda busca ampliar o acesso aos serviços especializados de saúde mental em territórios com maior incidência de vulnerabilidades sociais e maior demanda por atendimento psicossocial. A implantação de CAPS Infantojuvenil e CAPS Adulto nesses distritos contribuirá para o cuidado integral da população, a prevenção de agravos, o fortalecimento da rede de atenção psicossocial e a redução das desigualdades territoriais no acesso aos serviços públicos de saúde mental.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101938 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação de Hospital Municipal de média e alta complexidade no Distrito Jardim Helena, contemplando atendimento ambulatorial, pronto atendimento, internação, exames diagnósticos, centro cirúrgico e atendimento em diversas especialidades médicas.

Justificativa

A emenda busca ampliar a oferta de serviços de saúde no Distrito Jardim Helena, território com elevada densidade populacional e significativa demanda por atendimento especializado. A implantação de um Hospital Municipal contribuirá para a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde, a redução do tempo de espera por consultas, exames e procedimentos, o fortalecimento da rede de atenção à saúde e a diminuição dos deslocamentos para outras regiões do Município.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101939 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação e construção de Casa de Cultura no Distrito Jardim Helena, contemplando espaços para atividades culturais, artísticas, educativas, formação cidadã, incentivo à leitura, inclusão digital e desenvolvimento comunitário.

Justificativa

A emenda busca ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais em território de elevada vulnerabilidade social, promovendo oportunidades de formação, expressão artística, convivência comunitária e fortalecimento da identidade cultural local. A implantação de uma Casa de Cultura no Distrito Jardim Helena contribuirá para a democratização do acesso à cultura, o desenvolvimento social de crianças, adolescentes, jovens e adultos, a valorização dos artistas locais e a redução das desigualdades territoriais no acesso aos equipamentos públicos culturais.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101940 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Adequação e ampliação do módulo de professores regentes, professores de módulo, Assistentes de Diretor – AD, Coordenadores Pedagógicos – CP e Assistentes Técnicos de Educação – ATE, com provimento por servidores efetivos concursados, lotados nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, considerando o número de turmas em funcionamento, vagas ofertadas, jornada de atendimento, público atendido e estudantes público-alvo da Educação Especial.

Justificativa

A emenda busca assegurar dimensionamento adequado dos quadros pedagógicos, gestores e administrativos das unidades educacionais, compatível com a complexidade das atividades desenvolvidas nas escolas. O provimento dos cargos por servidores efetivos concursados fortalece a continuidade das políticas públicas, a estabilidade das equipes e a qualidade dos serviços prestados. A definição do módulo com base no número de turmas, na jornada de funcionamento e na demanda da Educação Especial contribui para o fortalecimento da gestão escolar, da coordenação pedagógica, da inclusão educacional e da melhoria do atendimento aos estudantes, famílias e comunidade escolar.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101941 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implantação e construção de Assistência Médica Ambulatorial – AMA e Unidade Básica de Saúde – UBS no Jardim Adelfiore, contemplando atendimento médico, de enfermagem, ações de promoção e prevenção em saúde, procedimentos ambulatoriais, exames de apoio diagnóstico e atendimento à demanda espontânea e programada.

Justificativa

A emenda busca ampliar o acesso da população aos serviços públicos de saúde no Jardim Adelfiore, território periférico com crescimento populacional contínuo e elevada demanda por atendimento. A região apresenta carência histórica de equipamentos de saúde, obrigando os moradores a se deslocarem para bairros vizinhos para acessar serviços básicos, o que dificulta o atendimento oportuno e sobrecarrega a rede existente.

A implantação de uma AMA e de uma UBS contribuirá para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, a ampliação da oferta de consultas, procedimentos e ações preventivas, a redução do tempo de espera por atendimento e a melhoria das condições de acesso da população aos serviços públicos de saúde. A medida também favorece a redução das desigualdades territoriais e a priorização de investimentos em regiões com maior vulnerabilidade social e insuficiência de equipamentos públicos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101942 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliação da oferta de estagiários especializados (Psicóloga, Neurocientista, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional) para o atendimento de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA e demais públicos da Educação Especial que demandem apoio intensivo, assegurando equipes qualificadas e compatíveis com o grau de complexidade das necessidades apresentadas.

Justificativa

A emenda busca garantir atendimento adequado aos estudantes público-alvo da Educação Especial que apresentam necessidades de apoio intensivo relacionadas à comunicação, mobilidade, autonomia, segurança, alimentação, higiene e participação nas atividades escolares. Situações de maior complexidade demandam profissionais com formação específica e suporte técnico especializado, de modo a assegurar a inclusão escolar efetiva, a proteção integral dos estudantes e condições adequadas para seu desenvolvimento e aprendizagem. A medida contribui para qualificar o atendimento educacional e fortalecer as políticas de educação inclusiva na Rede Municipal de Ensino.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 101943 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Estabelecimento de critérios para o dimensionamento de estudantes por turma nas unidades da Rede Municipal de Ensino que possuam matrículas de estudantes público-alvo da Educação Especial, considerando o número de estudantes incluídos, as necessidades de apoio, a etapa de ensino e as condições de atendimento pedagógico da unidade educacional.

Justificativa

A emenda busca promover maior equidade e qualidade no atendimento educacional, assegurando condições adequadas para a aprendizagem de todos os estudantes. O dimensionamento das turmas deve considerar a complexidade do trabalho pedagógico desenvolvido em contextos inclusivos, contribuindo para o atendimento das necessidades educacionais específicas, o fortalecimento da educação inclusiva e a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102078 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Fortalecer os conselhos escolares, assegurando orçamento participativo próprio, formação contínua para seus membros e ampla divulgação de atas e decisões, ampliando a participação efetiva da comunidade na gestão das escolas.

Justificativa

A emenda busca garantir condições efetivas de inclusão, acolhimento e permanência qualificada das crianças autistas na Rede Municipal de Ensino. A adequação das escolas com salas de recursos sensoriais, mobiliário adaptado, profissionais de apoio especializados e formação continuada de docentes é fundamental para reduzir barreiras pedagógicas, comunicacionais, sensoriais e de convivência, assegurando atendimento compatível com as necessidades de cada estudante. A medida fortalece a educação inclusiva, melhora as condições de trabalho das equipes escolares e contribui para que o direito à educação seja exercido com acessibilidade, respeito, segurança e desenvolvimento integral.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102232 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Investir na criação e ampliação na rede escolar, profissionais na área de Auxiliar de Vida Escolar(AVE) e Professores de Atendimento Educacional Especializado(AEE).

Justificativa

O investimento na contratação de Professores de atendimento educacional especializado escolar(AEE) e Auxiliares de Vida Escolar(AVE) não configura mera escolha discricionária da gestão, mas sim o cumprimento de uma obrigação legal.

A ausência de qualquer um desses profissionais compromete a totalidade do processo de inclusão. Sem o AVE, o aluno perde a condição de permanência com dignidade; sem o Professor de AEE, o aluno permanece na escola, mas é privado do direito ao desenvolvimento pedagógico real.

Destinar orçamento público para a contratação e ampliação dessas duas categorias não é um gasto assistencialista, mas sim um investimento técnico estratégico. Trata-se da aplicação de recursos para cumprimento de metas legais (PNE) e para a consolidação de um sistema educacional equitativo, eficiente e verdadeiramente inclusivo

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102233 LDO 2027

Texto

Inserir-se o inciso XIX ao art. 4º

XIX - Recomposição do quadro de pessoal efetivo, assegurando continuidade e qualidade às políticas públicas

Justificativa

Garantir um quadro de pessoal suficiente para a melhoria das condições de trabalho do servidor e um bom atendimento à população.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102250 LDO 2027

Texto

Inserir-se o inciso XIX ao art. 4º

XIX - Recomposição o quadro de pessoal efetivo da cultura, assegurando continuidade e qualidade às políticas culturais do Município.

Justificativa

Garantir quadro de pessoal suficiente para melhorar condições de trabalho e, consequentemente, os serviços prestados a população.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102253 LDO 2027

Texto

Inserir-se o inciso XIX ao art. 4º

XIX - Recomposição o quadro de pessoal efetivo da educação, assegurando continuidade e qualidade às políticas de educação do Município.

Justificativa

Garantir quadro de pessoal suficiente para melhorar condições de trabalho e, consequentemente, os serviços prestados à população.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102255 LDO 2027

Texto

Inserir-se o inciso XIX ao art. 4º

XIX - Recomposição o quadro de pessoal efetivo de saúde, assegurando continuidade e qualidade às políticas de saúde do Município

Justificativa

Garantir quadro de pessoal suficiente para melhorar condições de trabalho e, consequentemente, os serviços prestados à população.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102272 LDO 2027

Texto

Dê-se nova redação ao inciso XI do art. 21 do Projeto de Lei nº 299/2026:

- Art. 21. (...)

XI – demonstrativo do detalhamento das ações, com valores regionalizados no nível de distrito, contendo, quando tecnicamente aplicável, a identificação do equipamento público, loteamento, ocupação, assentamento precário, área de risco, encosta, beira de córrego ou outro território diretamente beneficiado pela despesa.

Inclua-se os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 21, renumerando-se o atual parágrafo único:

§ 1º A ausência de regionalização no nível de distrito deverá ser excepcional, acompanhada de justificativa técnica específica, publicada em formato aberto, indicando o motivo da impossibilidade, a metodologia utilizada e o prazo para adequação do registro territorial da despesa.

§ 2º O Poder Executivo deverá publicar plano de aprimoramento progressivo da regionalização orçamentária, com metas anuais para reduzir a parcela de despesas sem identificação territorial por distrito.

§ 3º Os demonstrativos de que trata este artigo deverão permitir a agregação e desagregação das informações por órgão, função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, fonte de recurso e distrito.

Justificativa

A emenda corrige a principal lacuna da regionalização prevista no PLDO 2027: a manutenção da expressão “sempre que possível” e o uso predominante da Subprefeitura como unidade territorial. Em uma cidade com grandes desigualdades internas dentro da mesma Subprefeitura, o nível distrital é indispensável para permitir controle social, comparação territorial e avaliação da distribuição efetiva do gasto público.

A proposta melhora a capacidade da LDO de orientar a LOA e de permitir que a Câmara, os conselhos e a população verifiquem se periferias, favelas, áreas de risco e territórios vulneráveis estão recebendo investimentos compatíveis com suas necessidades. A regra é juridicamente viável porque trata da estrutura e organização da proposta orçamentária, sem criar despesa obrigatória imediata

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102275 LDO 2027

Texto

Dê-se nova redação ao caput e aos §§ 1º e 2º do art. 49:

Art. 49. A Administração Municipal adotará o Índice de Distribuição Regional do Gasto Público – IDRGP como instrumento obrigatório de planejamento, priorização, monitoramento e avaliação da distribuição territorial do orçamento público, com a finalidade de reduzir desigualdades sociais, territoriais, raciais, de gênero, habitacionais, climáticas e de acesso a serviços públicos no Município de São Paulo.

§ 1º O IDRGP deverá considerar, no mínimo, indicadores territorializados de vulnerabilidade social, infraestrutura urbana, demografia, raça, gênero, presença de favelas e assentamentos precários, déficit habitacional, áreas de risco, exposição a enchentes e ilhas de calor, saneamento, tempo médio de deslocamento, acesso a equipamentos públicos e cobertura de serviços essenciais.

§ 2º A metodologia do IDRGP, a base de dados utilizada, a ponderação dos indicadores e a memória de cálculo deverão ser publicadas anualmente em formato aberto, antes do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Incluem-se os §§ 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 49:

§ 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027 deverá alocar, em ações orçamentárias regionalizáveis orientadas pelo índice, montante equivalente a, no mínimo, 10% da despesa total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

§ 5º Para fins de cumprimento do percentual mínimo previsto no § 4º deste artigo, somente poderão ser computadas as despesas destinadas à implantação, expansão, qualificação, manutenção de equipamentos, serviços, programas, obras e políticas públicas com território atendido identificável e aplicação objetiva dos critérios do índice.

§ 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá apresentar demonstrativo específico indicando como o índice foi considerado na distribuição territorial das despesas de capital, da expansão de serviços públicos e das políticas sociais prioritárias, com identificação das ações computadas para cumprimento do percentual mínimo previsto no § 4º deste artigo.

Justificativa

A emenda dá densidade normativa ao IDRGP, evitando que o índice seja apenas uma diretriz dependente de decreto. Ao definir dimensões mínimas, transparência metodológica e relatório de execução, a LDO passa a orientar concretamente a LOA e a execução orçamentária, permitindo verificar se os territórios com maior vulnerabilidade recebem prioridade real.

A proposta contribui para enfrentar desigualdades estruturais porque incorpora variáveis sociais, raciais, territoriais, habitacionais e climáticas. Isso permite que periferias, favelas, áreas de risco e distritos com menor acesso a serviços públicos sejam tratados como prioridade orçamentária mensurável, e não apenas como referência discursiva.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102277 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar e qualificar a rede territorial de prevenção, proteção e atendimento às mulheres em situação de violência, com atendimento psicossocial, jurídico e socioassistencial, busca ativa, acompanhamento continuado e integração com saúde, assistência social, habitação, trabalho, segurança alimentar e sistema de justiça.

Justificativa

A emenda busca corrigir a ausência de uma meta integrada para a política municipal de enfrentamento à violência contra as mulheres. O PLDO 2027 menciona direitos das mulheres, mas não organiza uma rede territorial com atendimento continuado, busca ativa, equipes suficientes e articulação intersetorial. A meta permite acompanhar não apenas a existência de serviços, mas também o atendimento efetivo, os encaminhamentos realizados e o acompanhamento das mulheres atendidas.

A medida contribui para melhorar a execução orçamentária e o controle social porque transforma uma diretriz genérica em produto verificável. Ao priorizar mulheres negras, periféricas, faveladas, mães solo, cuidadoras, mulheres com deficiência e mulheres trans, a emenda incorpora recorte racial, territorial e de gênero, aproximando a LDO das desigualdades concretas vividas nos territórios.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102278 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar, manter e qualificar os Centros de Defesa e Convivência da Mulher – CDCMs, garantindo atendimento descentralizado, equipe multiprofissional, funcionamento adequado, acessibilidade, acolhimento humanizado, atividades de convivência, orientação, acompanhamento psicossocial e integração com a rede de saúde, assistência social, habitação, trabalho, segurança alimentar e sistema de justiça.

Justificativa

A emenda busca enfrentar a insuficiência da rede territorial de proteção e convivência voltada às mulheres, especialmente nas periferias, favelas e territórios com maior vulnerabilidade social. Os CDCMs são equipamentos estratégicos para acolhimento, orientação, acompanhamento e fortalecimento de vínculos, contribuindo para a prevenção da violência, a proteção continuada e o encaminhamento adequado das mulheres aos demais serviços públicos.

A proposta melhora a capacidade de planejamento da LDO ao indicar que a ampliação dos CDCMs deve vir acompanhada de manutenção, equipe, acessibilidade e funcionamento adequado. Dessa forma, evita-se que a política seja tratada apenas como expansão formal de equipamentos, sem garantir capacidade real de atendimento, presença territorial e integração com a rede de proteção social.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102281 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar, manter e qualificar os Centros de Referência da Mulher – CRMs, garantindo atendimento especializado, descentralizado e humanizado às mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade, com orientação jurídica, atendimento psicossocial, acompanhamento socioassistencial, equipe multiprofissional, acessibilidade e integração com a rede de saúde, assistência social, habitação, trabalho, segurança alimentar e sistema de justiça.

Justificativa

A emenda busca fortalecer os Centros de Referência da Mulher como equipamentos especializados de atendimento às mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade. A existência de CRMs descentralizados é essencial para garantir acolhimento qualificado, orientação sobre direitos, acompanhamento dos casos e articulação com os serviços necessários à proteção, autonomia e reconstrução da vida das mulheres atendidas.

A proposta corrige a fragilidade do PLDO 2027 ao transformar a política de atendimento às mulheres em meta orçamentária mais verificável, com foco em equipe, funcionamento, acessibilidade e integração intersetorial. Ao priorizar o atendimento territorializado, a emenda contribui para reduzir barreiras de acesso enfrentadas por mulheres negras, periféricas, faveladas, mães solo, cuidadoras, mulheres com deficiência e mulheres trans.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102283 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar a oferta de acolhimento protegido, moradia emergencial e alternativas habitacionais para mulheres em situação de violência, por meio de casas-abrigo, casas de passagem, auxílio-aluguel ou benefício equivalente, locação social e programas habitacionais voltados à proteção de mulheres e seus dependentes.

Justificativa

A emenda corrige uma lacuna central da política de enfrentamento à violência contra as mulheres: a ausência de alternativas concretas de acolhimento e moradia para quem precisa romper imediatamente com uma situação de risco. O atendimento jurídico e psicossocial é fundamental, mas pode ser insuficiente quando a mulher permanece sem local seguro para morar com seus dependentes.

A proposta integra políticas de mulheres, assistência social e habitação, permitindo que a LDO oriente a LOA a prever recursos para acolhimento protegido e solução habitacional emergencial. Essa medida reduz a revitimização, fortalece a proteção continuada e cria condições materiais para que mulheres em situação de violência reconstruam sua vida com segurança.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102285 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar ações de autonomia econômica para mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, incluindo qualificação profissional, intermediação de emprego, apoio ao empreendedorismo, acesso a crédito, economia solidária, transferência de renda e acompanhamento socioassistencial.

Justificativa

A emenda reconhece que a dependência econômica é um dos fatores que dificultam a ruptura de ciclos de violência e aprofundam a vulnerabilidade social de mulheres negras, periféricas, faveladas, mães solo, cuidadoras, mulheres com deficiência e mulheres trans. Por isso, a política de enfrentamento à violência precisa articular proteção, renda, trabalho e inclusão produtiva.

A inclusão dessa meta na LDO permite que a autonomia econômica deixe de ser tratada como ação acessória e passe a compor a estratégia orçamentária da política para mulheres. A proposta melhora a efetividade da execução ao orientar programas de qualificação, crédito, emprego, economia solidária e transferência de renda para públicos e territórios prioritários.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102286 LDO 2027

Texto

Ficam suprimidos os incisos do § 4º do art. 40, mantendo a apenas o inciso I, com a seguinte redação:

Art. 40.

§ 4º Ficam excluídos do limite estabelecido no caput deste artigo os créditos adicionais suplementares:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980

Justificativa

Limita as exceções excessivas ao remanejamento de recursos orçamentários

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102287 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar o acesso à saúde integral das mulheres nos territórios periféricos e vulneráveis, com prioridade para atendimento ginecológico, exames preventivos, mamografia, Papanicolau, saúde sexual e reprodutiva, distribuição de métodos contraceptivos, vacinação contra HPV, acompanhamento de doenças crônicas e ações de busca ativa.

Justificativa

A emenda busca corrigir a ausência de metas específicas para saúde integral das mulheres, especialmente nos territórios periféricos e vulneráveis. O acesso a consultas ginecológicas, exames preventivos, saúde sexual e reprodutiva e busca ativa é essencial para reduzir desigualdades de saúde e evitar que a distância, a fila ou a falta de oferta territorializada impeçam o cuidado adequado.

A proposta contribui para que a LDO oriente a execução da política de saúde a partir das necessidades reais das mulheres, com prioridade para mulheres negras, periféricas, faveladas, mulheres com deficiência, mulheres lésbicas, bissexuais, trans e pessoas com útero. Com isso, a meta fortalece o planejamento, a prevenção e o controle social sobre a oferta de serviços de saúde.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102288 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Qualificar a atenção à gestação, parto, puerpério e saúde mental materna, com ações de pré-natal, parto humanizado, acompanhamento multiprofissional, atendimento psicológico, orientação nutricional, apoio à amamentação, prevenção e enfrentamento à violência obstétrica e formação permanente das equipes de saúde.

Justificativa

A emenda busca transformar o cuidado materno em prioridade orçamentária verificável, integrando pré-natal, parto, puerpério, saúde mental, amamentação e prevenção à violência obstétrica. A política de saúde das mulheres precisa garantir cuidado contínuo e humanizado, especialmente para gestantes e puérperas negras, periféricas, adolescentes, mulheres com deficiência, mulheres em situação de violência e pessoas trans que gestam.

A medida melhora a efetividade da política pública ao vincular a qualificação do atendimento à formação das equipes e à adoção de protocolos de cuidado. Também contribui para enfrentar desigualdades raciais, territoriais e de gênero na saúde materna, reduzindo barreiras de acesso e práticas discriminatórias no atendimento.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102290 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Qualificar o atendimento público às mulheres com deficiência, mulheres lésbicas, bissexuais, trans e pessoas com útero, garantindo acessibilidade, equipamentos adaptados, protocolos inclusivos, respeito ao nome social e identidade de gênero, formação de equipes e atendimento humanizado nas unidades de saúde, assistência social e direitos humanos.

Justificativa

A emenda enfrenta a ausência de metas específicas para mulheres que sofrem múltiplas barreiras de acesso aos serviços públicos. Mulheres com deficiência, mulheres lésbicas, bissexuais, trans e pessoas com útero podem encontrar obstáculos físicos, comunicacionais, institucionais e discriminatórios no atendimento, o que compromete a efetividade das políticas de saúde, assistência e direitos humanos.

A proposta melhora a qualidade da execução orçamentária ao orientar a aquisição de equipamentos adaptados, a formação de equipes e a implementação de protocolos inclusivos. Com isso, a LDO passa a tratar a política para mulheres de forma mais abrangente, considerando deficiência, orientação sexual, identidade de gênero e diversidade corporal.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102291 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar sistema público de monitoramento das políticas municipais para mulheres, com indicadores físicos, financeiros e territoriais sobre atendimento, proteção, acolhimento, autonomia econômica, saúde integral, moradia emergencial, violência de gênero e execução orçamentária, com recortes agregados por raça/cor, faixa etária, território, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, condição de moradia e situação de violência, observada a proteção de dados pessoais.

Justificativa

A emenda corrige a baixa transparência sobre a execução das políticas municipais para mulheres. Sem indicadores públicos, execução física e financeira, recorte territorial e recorte racial, não é possível avaliar se as ações previstas estão chegando às mulheres que mais precisam, nem se os recursos estão contribuindo para reduzir desigualdades de gênero, raça, território e condição de moradia.

A proposta fortalece o controle social, a fiscalização parlamentar e a atuação dos conselhos e movimentos de mulheres. A publicação de dados agregados permite monitorar atendimento, acolhimento, moradia emergencial, autonomia econômica e saúde integral, preservando a proteção individual das mulheres atendidas e qualificando o planejamento público.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102293 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar ações permanentes de busca ativa, atendimento descentralizado e orientação às mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade social em favelas, loteamentos, ocupações, assentamentos precários, territórios periféricos, áreas de risco e regiões com baixa cobertura de serviços especializados.

Justificativa

A emenda busca corrigir a limitação de políticas que dependem exclusivamente da procura espontânea das mulheres pelos serviços públicos. Em territórios vulneráveis, a distância, o medo, a dependência econômica, a falta de informação e a sobrecarga de cuidado podem impedir que mulheres acessem a rede de proteção no momento adequado.

A busca ativa e o atendimento descentralizado ampliam a capacidade preventiva da política pública e permitem identificar situações de violência antes do agravamento do risco. A medida também fortalece a territorialização da execução orçamentária, aproximando os serviços das mulheres periféricas, negras, faveladas, mães solo, cuidadoras, mulheres com deficiência e mulheres trans.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102295 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Integrar as políticas municipais para mulheres às ações de segurança alimentar, economia do cuidado e proteção social, assegurando prioridade de atendimento a mulheres em situação de violência, mães solo, cuidadoras, mulheres chefes de família, mulheres negras, periféricas, faveladas, mulheres com deficiência, mulheres trans e mulheres em situação de rua.

Justificativa

A emenda reconhece que a desigualdade de gênero se expressa também na fome, na sobrecarga de cuidado, na ausência de renda e na dificuldade de acesso a serviços públicos. Mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade social frequentemente acumulam responsabilidade pelo cuidado de crianças, idosos, pessoas com deficiência e familiares adoecidos, o que limita sua autonomia econômica e amplia sua dependência de políticas públicas.

Ao integrar políticas para mulheres, segurança alimentar, cuidado e proteção social, a LDO passa a orientar uma resposta mais completa às desigualdades concretas vividas nos territórios. A medida melhora a efetividade da execução orçamentária ao priorizar públicos mais vulnerabilizados e ao articular atendimento, renda, alimentação, cuidado e proteção.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102296 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Priorizar ações de adaptação climática em favelas, loteamentos, ocupações, assentamentos precários, encostas, áreas alagáveis, beiras de córrego e territórios periféricos com maior vulnerabilidade socioambiental, contemplando drenagem, contenção e estabilização de encostas, redução de risco geotécnico, prevenção de enchentes, urbanização integrada, melhoria das condições ambientais e proteção das famílias expostas a eventos climáticos extremos, com metas físicas, cronograma, recursos previstos e territorialização por distrito e Subprefeitura.

Justificativa

A emenda busca direcionar a política climática para os territórios onde os impactos da crise ambiental são mais graves e atingem de forma mais intensa a população pobre, negra, periférica e moradora de favelas. Ao exigir metas físicas, critérios de priorização e territorialização das ações, a proposta transforma a adaptação climática em política verificável, contribuindo para reduzir riscos à vida, proteger moradias, evitar perdas materiais e orientar recursos para áreas historicamente negligenciadas.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102309 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar ações de proteção integral voltadas às famílias vulnerabilizadas atingidas ou ameaçadas por enchentes, alagamentos, deslizamentos, ondas de calor, incêndios, interdições de moradia e demais eventos extremos, assegurando atendimento emergencial, acolhimento provisório, benefícios eventuais, alimentação, água potável, apoio psicossocial, encaminhamento habitacional, recomposição de documentos e acompanhamento socioassistencial continuado, em articulação com assistência social, habitação, saúde, defesa civil, segurança alimentar, direitos humanos e Subprefeituras.

Justificativa

A emenda busca incorporar a proteção social como eixo central da política climática municipal, evitando que o orçamento climático fique restrito a obras e grandes intervenções urbanas. Eventos extremos produzem perdas materiais, insegurança alimentar, adoecimento, deslocamento forçado e agravamento de vulnerabilidades, exigindo resposta pública rápida e acompanhamento continuado, especialmente para famílias pobres, população em situação de rua, crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres chefes de família e moradores de áreas de risco.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102310 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Destinar recursos para ações de segurança alimentar, agricultura urbana, hortas comunitárias, cozinhas solidárias, restaurantes populares, abastecimento local, formação profissional, geração de trabalho e renda, economia solidária, reciclagem, compostagem e economia verde nos territórios periféricos e vulneráveis, com prioridade para regiões com insegurança alimentar, déficit de áreas verdes, ilhas de calor, presença de favelas e menor acesso a equipamentos públicos.

Justificativa

A emenda busca ampliar o conceito de orçamento climático para além de infraestrutura pesada, incorporando políticas de segurança alimentar, trabalho, renda e economia verde periférica. A crise climática afeta diretamente o preço dos alimentos, as condições de trabalho, a saúde da população e a capacidade de sobrevivência das famílias vulneráveis, razão pela qual a LDO deve orientar recursos para políticas territoriais com impacto direto na vida cotidiana das periferias.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102312 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar plano territorializado de arborização, ampliação de áreas verdes, sombreamento, recuperação ambiental, soluções baseadas na natureza e melhoria do conforto térmico em bairros periféricos, favelas, áreas de maior vulnerabilidade socioambiental e territórios com incidência de ilhas de calor, priorizando escolas, unidades de saúde, equipamentos de assistência social, pontos de ônibus, rotas de pedestres e áreas de grande circulação, com metas anuais de plantio, manutenção e monitoramento por distrito e Subprefeitura.

Justificativa

A emenda busca enfrentar os efeitos das ilhas de calor e da baixa cobertura vegetal, que afetam com maior intensidade os territórios periféricos e vulneráveis. A ampliação da arborização e do conforto térmico melhora a saúde pública, qualifica os deslocamentos a pé, protege usuários de equipamentos públicos e reduz desigualdades ambientais, tornando o orçamento climático mais efetivo nos locais onde o risco climático e a precariedade urbana são maiores.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102314 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir diretriz de orçamento antirracista na LDO, assegurando que as políticas municipais de saúde, educação, assistência social, habitação, cultura, trabalho, segurança urbana e direitos humanos apresentem metas, ações orçamentárias, indicadores de resultado e execução territorializada voltados à redução das desigualdades raciais, com publicação de dados por raça/cor, gênero, faixa etária e território, observada a proteção de dados pessoais.

Justificativa

A emenda busca transformar o reconhecimento formal da população negra em instrumento efetivo de planejamento, execução orçamentária e controle social. A política racial não pode permanecer restrita a menções genéricas ou ações isoladas, devendo orientar a alocação de recursos em diferentes áreas da administração municipal, com metas verificáveis, indicadores de resultado e recorte territorial. A medida permite avaliar se o orçamento público está contribuindo para reduzir desigualdades raciais no acesso a serviços, equipamentos, oportunidades e direitos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102316 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para implementação, monitoramento e ampliação da Política de Saúde Integral da População Negra no Município, contemplando ações de prevenção, diagnóstico, cuidado, formação de equipes, enfrentamento ao racismo institucional, atenção às doenças e agravos com maior incidência ou impacto sobre a população negra, incluindo anemia falciforme, saúde materna, saúde mental, doenças crônicas e acompanhamento territorializado dos indicadores de saúde.

Justificativa

A emenda busca garantir que a política de saúde da população negra seja incorporada de forma concreta ao planejamento orçamentário municipal. O enfrentamento das desigualdades raciais em saúde exige ações específicas de prevenção, diagnóstico, cuidado e monitoramento, especialmente nos territórios periféricos e vulneráveis. A previsão de recursos para anemia falciforme, saúde materna, saúde mental, doenças crônicas e formação das equipes contribui para qualificar o atendimento, reduzir barreiras institucionais e fortalecer a equidade no SUS municipal.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102317 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar programa permanente de formação dos servidores municipais sobre racismo institucional, igualdade racial, atendimento humanizado e enfrentamento às discriminações, com prioridade para profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social, segurança urbana, direitos humanos, habitação, cultura e atendimento ao público, assegurando metodologia continuada, avaliação dos resultados e articulação com os órgãos de promoção da igualdade racial.

Justificativa

A emenda busca enfrentar o racismo institucional como barreira concreta de acesso da população negra aos serviços públicos municipais. A formação permanente dos servidores é necessária para qualificar o atendimento, prevenir práticas discriminatórias, padronizar fluxos de acolhimento e fortalecer a responsabilidade institucional das políticas públicas. Ao prever formação com avaliação de resultados, a LDO orienta recursos para uma ação contínua, e não apenas atividades pontuais ou simbólicas.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102318 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para implementação qualificada do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Rede Municipal de Ensino, contemplando formação continuada dos profissionais da educação, aquisição de materiais pedagógicos, ampliação de acervos, apoio a projetos escolares, valorização da memória negra, visitas a equipamentos culturais e fortalecimento de ações educativas antirracistas, incluindo o Memorial dos Aflitos e outros espaços de referência da história da população negra.

Justificativa

A emenda busca fortalecer a educação antirracista como política pública permanente, integrando currículo, formação docente, materiais pedagógicos, memória e acesso a equipamentos culturais. A implementação qualificada do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana exige recursos e planejamento, para que não dependa apenas da iniciativa individual das unidades escolares. A medida contribui para combater o racismo desde a educação básica, valorizar a história da população negra e ampliar o repertório cultural dos estudantes.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102319 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Destinar recursos para editais, programas, equipamentos, ações formativas e circuitos culturais voltados à cultura negra, periférica e popular, incluindo hip-hop, capoeira, samba, religiões de matriz africana em sua dimensão cultural, literatura, audiovisual, memória, patrimônio, juventudes negras e coletivos culturais de territórios periféricos, com critérios transparentes, territorializados e participação social na definição das prioridades.

Justificativa

A emenda busca superar a lógica de apoio pontual ou exclusivamente simbólico às expressões culturais negras, garantindo financiamento continuado, critérios públicos e distribuição territorial dos recursos. A cultura negra, periférica e popular tem papel central na produção de identidade, memória, pertencimento, formação cidadã e desenvolvimento comunitário, especialmente nas periferias. A previsão orçamentária fortalece artistas, coletivos e equipamentos culturais, ao mesmo tempo em que reconhece a cultura como dimensão material da política de igualdade racial.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102321 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar estrutura institucional, orçamento próprio, equipe técnica, capacidade de coordenação intersetorial e instrumentos de monitoramento para a política municipal de promoção da igualdade racial, garantindo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à população negra em todas as áreas da administração municipal.

Justificativa

A emenda busca garantir que a política de igualdade racial tenha capacidade real de coordenação, execução e monitoramento, evitando sua dispersão entre diferentes secretarias sem prioridade orçamentária ou responsabilização institucional. Sem estrutura própria, equipe técnica e orçamento, as ações tendem a permanecer fragmentadas e de baixa efetividade. A medida fortalece a governança da política racial, amplia a capacidade de articulação intersetorial e permite acompanhar se as metas assumidas estão sendo efetivamente cumpridas.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102322 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família – ESF e da Atenção Básica, com prioridade aos distritos periféricos, favelas, áreas de maior vulnerabilidade social e territórios com vazios assistenciais, assegurando equipes multiprofissionais completas, agentes comunitários de saúde, acompanhamento territorial das famílias, busca ativa, ações de prevenção, promoção da saúde, cuidado continuado e integração com assistência social, educação, habitação, segurança alimentar e demais políticas públicas.

Justificativa

A emenda busca recolocar a Atenção Básica no centro da política municipal de saúde, superando a lógica restrita à entrega de obras e equipamentos. A Estratégia Saúde da Família é fundamental para acompanhar o território, prevenir agravos, identificar vulnerabilidades, organizar o cuidado das famílias e reduzir a pressão sobre hospitais, prontos-socorros e UPAs. Ao priorizar distritos periféricos, favelas e regiões com piores indicadores sociais, a proposta contribui para reduzir desigualdades territoriais no acesso ao SUS municipal.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102323 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Estabelecer plano de redução de filas e do tempo de espera para consultas, exames, procedimentos, cirurgias, atendimentos especializados e serviços de reabilitação na rede municipal de saúde, com divulgação periódica dos dados por especialidade, unidade, distrito, população atendida e prioridade para territórios com maior demanda reprimida e menor oferta de serviços.

Justificativa

A emenda busca fazer com que a LDO meça não apenas a entrega física de unidades, mas a capacidade real da rede de garantir atendimento em tempo adequado. A ausência de metas sobre filas e tempo de espera impede avaliar se a população está efetivamente acessando consultas, exames e procedimentos. A divulgação territorializada desses dados fortalece o planejamento, permite identificar vazios assistenciais e orienta a alocação de recursos para os serviços e regiões onde a demanda reprimida é maior.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102324 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar e qualificar a rede territorial de saúde mental, com expansão dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, fortalecimento das equipes multiprofissionais, atendimento psicossocial nas UBSs, com busca ativa e integração com assistência social, habitação, direitos humanos, educação, segurança alimentar e políticas de proteção, com prioridade para população em situação de rua, mulheres vítimas de violência, juventude periférica, pessoas LGBT, famílias em insegurança alimentar e moradores de territórios afetados por precariedade habitacional e violência.

Justificativa

A emenda busca dar maior centralidade à saúde mental no planejamento orçamentário municipal, reconhecendo que o sofrimento psíquico está diretamente relacionado às condições de vida, moradia, trabalho, violência, fome, racismo, desigualdade territorial e desproteção social. A ampliação dos CAPS, o fortalecimento das equipes multiprofissionais e a articulação com a Atenção Básica e a rede socioassistencial são essenciais para garantir cuidado continuado, reduzir internações evitáveis e assegurar atendimento mais próximo dos territórios e grupos que mais precisam.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102325 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir transparência ativa da rede municipal de saúde, com publicação periódica, por unidade, serviço, contrato e organização social, dos repasses realizados, metas pactuadas, metas cumpridas, quadro de trabalhadores, profissionais em falta, filas, tempo de espera, abastecimento de medicamentos, indicadores de qualidade, execução física e financeira, avaliação dos usuários, auditorias, sanções e medidas corretivas adotadas pelo Poder Executivo.

Justificativa

A emenda busca transformar diretrizes gerais de governança contratual em obrigação específica de transparência para a rede municipal de saúde, especialmente considerando a presença relevante de contratos com organizações sociais. A publicação de dados por unidade e contrato permite verificar se os recursos repassados estão resultando em atendimento adequado, cumprimento de metas, equipes suficientes, redução de filas e qualidade no cuidado. A medida fortalece o controle social, melhora a fiscalização da Câmara e dos órgãos de controle e contribui para maior eficiência no uso dos recursos públicos.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102326 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. _º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Instituir plano permanente de recomposição do quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal, com previsão de concursos públicos, nomeações, reposição de vacâncias e redução da dependência de vínculos precários, priorizando as áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, habitação, direitos humanos, políticas para mulheres, igualdade racial e demais políticas sociais essenciais ao atendimento direto da população.

Justificativa

A emenda busca garantir que as metas, obras, equipamentos e serviços previstos na LDO estejam acompanhados da força de trabalho necessária para sua execução. Sem servidores suficientes, a entrega de equipamentos públicos pode não se converter em atendimento efetivo à população, gerando unidades subutilizadas, sobrecarga das equipes existentes e queda na qualidade dos serviços. A previsão de concursos e recomposição de vacâncias fortalece a capacidade estatal, reduz a precarização do trabalho e dá maior continuidade às políticas públicas municipais.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102327 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar política permanente de valorização dos servidores municipais, contemplando revisão geral anual, possibilidade de valorização real quando houver crescimento da Receita Corrente Líquida, fortalecimento das carreiras, formação continuada, melhoria das condições de trabalho, saúde do trabalhador, prevenção ao adoecimento profissional e mecanismos de desenvolvimento funcional nas áreas responsáveis pela execução das políticas públicas municipais.

Justificativa

A emenda busca ampliar o tratamento dado à valorização dos servidores, para que o tema não fique restrito à recomposição inflacionária. A revisão geral anual é medida necessária, mas insuficiente diante dos desafios de manter equipes qualificadas, reduzir adoecimento, garantir permanência dos profissionais e sustentar serviços públicos de qualidade. Ao articular remuneração, carreira, formação e condições de trabalho, a proposta fortalece a capacidade da Prefeitura de transformar planejamento orçamentário em atendimento efetivo à população.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102328 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Priorizar a expansão progressiva da rede direta municipal de Educação Infantil, com redução da dependência de convênios, ampliação de unidades próprias, recomposição dos quadros de profissionais e provimento dos cargos de Professor de Educação Infantil, gestores, equipes de apoio, profissionais administrativos e demais trabalhadores necessários ao funcionamento das unidades por meio de concurso público, observadas as necessidades territoriais e a demanda por vagas.

Justificativa

A emenda busca assegurar que a ampliação do atendimento em creches e pré-escolas seja acompanhada do fortalecimento da administração direta municipal e da valorização dos profissionais da educação. A expansão da Educação Infantil não pode se limitar à criação de vagas sem garantia de equipe estável, formação adequada, vínculo público e estrutura de funcionamento. A previsão de servidores concursados contribui para a qualidade do atendimento, a continuidade pedagógica, o controle público e a redução das desigualdades territoriais no acesso à educação infantil.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102330 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Publicar anualmente demonstrativo do quadro de pessoal da Administração Municipal, com informações por órgão, política pública, equipamento, cargo, função, lotação, vacâncias, afastamentos prolongados, aposentadorias previstas, concursos vigentes, nomeações realizadas, déficit estimado de profissionais e impacto sobre a capacidade de atendimento dos serviços públicos, em formato aberto e com recorte territorial sempre que aplicável.

Justificativa

A emenda busca dar transparência à relação entre orçamento, força de trabalho e funcionamento dos serviços públicos. A ausência de dados públicos sobre vacâncias, déficits de profissionais e distribuição territorial dos servidores dificulta avaliar se as políticas municipais possuem capacidade real de execução. A publicação dessas informações permite identificar áreas mais pressionadas, territórios com maior carência de equipes, equipamentos com funcionamento comprometido e necessidades de concursos, fortalecendo o planejamento, a fiscalização e o controle social.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102331 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para a implementação de plano emergencial de limpeza urbana, zeladoria e conservação no distrito do Capão Redondo, contemplando remoção de lixo acumulado e entulho, ampliação da varrição, capina, roçagem, limpeza de bocas de lobo, manutenção de vias e calçadas, instalação de lixeiras públicas e reforço da fiscalização contra descarte irregular, com prioridade para áreas próximas a escolas, UBSs, pontos de ônibus, praças, vielas, escadões, córregos, conjuntos habitacionais e vias de maior circulação de pedestres.

Justificativa

A emenda busca responder à situação de acúmulo de lixo, entulho, falta de asseio urbano e ausência de lixeiras públicas no Capão Redondo, problema que afeta diretamente a saúde, a mobilidade, a segurança e a qualidade de vida da população. A limpeza e conservação urbana não podem depender apenas de ações pontuais ou emergenciais; é necessário garantir recursos para intervenção territorial organizada, com prioridade para os locais de maior circulação e para áreas vulneráveis, onde o descarte irregular e a insuficiência de zeladoria agravam desigualdades urbanas e ambientais.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102332 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Implementar ações permanentes de prevenção, fiscalização e remoção do descarte irregular de resíduos, entulho, móveis, restos de obra e volumosos em vias públicas, córregos, terrenos, praças, vielas e áreas de circulação, com mapeamento dos pontos críticos, reforço das equipes de fiscalização, campanhas educativas, sinalização, responsabilização de grandes geradores e publicação periódica dos locais atendidos e medidas adotadas.

Justificativa

A emenda busca tratar o descarte irregular não apenas como problema de limpeza, mas como questão de saúde pública, segurança urbana, drenagem, meio ambiente e direito à cidade. O acúmulo de entulho e resíduos favorece proliferação de vetores, obstrui bocas de lobo, aumenta risco de enchentes, degrada espaços públicos e afeta principalmente moradores de periferias. A combinação entre fiscalização, educação ambiental, remoção regular e responsabilização de grandes geradores contribui para reduzir a reincidência dos pontos críticos e melhorar a efetividade da política de zeladoria.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102372 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para a implementação de plano municipal de limpeza urbana, zeladoria e conservação, com prioridade para regiões periféricas, territórios de maior vulnerabilidade social e áreas com maior incidência de acúmulo de lixo, entulho e descarte irregular, contemplando remoção de resíduos acumulados, ampliação da varrição, capina, roçagem, limpeza de bocas de lobo, manutenção de vias e calçadas, instalação de lixeiras públicas e reforço da fiscalização, especialmente em áreas próximas a escolas, UBSs, pontos de ônibus, praças, vielas, escadões, córregos, conjuntos habitacionais e vias de maior circulação de pedestres.

Justificativa

A emenda busca garantir que a limpeza urbana, a zeladoria e a conservação do espaço público sejam tratadas como política territorializada e permanente, com prioridade para as regiões periféricas e territórios mais vulneráveis do Município. O acúmulo de lixo, entulho, mato alto, obstrução de bocas de lobo, ausência de lixeiras e manutenção insuficiente das vias e calçadas afetam diretamente a saúde pública, a mobilidade, a segurança, a drenagem urbana e a qualidade de vida da população.

A priorização das periferias é necessária porque esses territórios frequentemente enfrentam maior déficit de infraestrutura urbana, maior incidência de descarte irregular e menor regularidade dos serviços de conservação. A previsão de recursos na LDO permite orientar a LOA para ações planejadas, fiscalizáveis e com impacto direto no cotidiano da população, reduzindo desigualdades territoriais e fortalecendo o direito à cidade.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102431 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Assegurar recursos para a construção de uma unidade de Assistência Médica Ambulatorial – AMA na região do Terminal Varginha, no extremo sul do Município de São Paulo, contemplando estudos técnicos, definição de terreno, elaboração de projeto, execução da obra, acessibilidade, aquisição de equipamentos, mobiliário, insumos e estrutura necessária ao funcionamento do atendimento ambulatorial de urgência e demanda espontânea no território.

Justificativa

A emenda busca ampliar o acesso da população da região do Terminal Varginha aos serviços de saúde, especialmente ao atendimento ambulatorial de urgência, demanda espontânea e cuidado imediato de baixa e média complexidade. A implantação de uma AMA em área próxima a um terminal de transporte público favorece o acesso de moradores de diferentes bairros do entorno, reduz deslocamentos para equipamentos mais distantes e contribui para organizar melhor o fluxo de atendimento da rede municipal de saúde.

A proposta também contribui para diminuir a pressão sobre UBSSs, UPAs, prontos-socorros e hospitais da região, garantindo atendimento mais próximo da população em um território periférico com grande circulação diária de pessoas. A previsão de recursos na LDO permite orientar a LOA para viabilizar os estudos, o projeto, a obra, os equipamentos e a estrutura de funcionamento necessários, assegurando que a expansão da rede de saúde resulte em atendimento efetivo e territorialmente adequado.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102432 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Construção de no mínimo de uma unidade por distrito CRAS - Centro de Referência de Assistência Social: objetivando as mínimas condições para o atendimento a demanda existente na área da assistência Social.

Justificativa

A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado, conforme preconiza o Art. 203 da Constituição Federal de 1988. A descentralização e a territorialização são princípios basilares da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS — Lei nº 8.742/1993) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

A garantia de um CRAS por distrito responde diretamente às normativas da Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), que determina que a proteção social básica deve estar instalada em territórios de maior vulnerabilidade social, facilitando o acesso físico da população referenciada.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102471 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Construção de no mínimo de uma unidade por distrito CRAS - Centro de Referência de Assistência Social: objetivando as mínimas condições para o atendimento a demanda existente na área da assistência Social.

Justificativa

A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado, conforme preconiza o Art. 203 da Constituição Federal de 1988. A descentralização e a territorialização são princípios basilares da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS — Lei nº 8.742/1993) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

A garantia de um CRAS por distrito responde diretamente às normativas da Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), que determina que a proteção social básica deve estar instalada em territórios de maior vulnerabilidade social, facilitando o acesso físico da população referenciada.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102514 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Investimento orçamentário em todo mobiliário utilizados nos CRAS

Justificativa

A adequação física dos espaços de atendimento da assistência social é regulamentada por normativas federais rígidas. As Orientações Técnicas sobre o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), publicadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social, estipulam que as instalações físicas devem garantir a acessibilidade, o acolhimento e o sigilo das famílias atendidas.

Ademais, no que tange ao ambiente de trabalho dos servidores públicos, a aquisição de mobiliário deve atender rigorosamente à Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre a ergonomia nas condições de trabalho, visando proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

Portanto equipar adequadamente o interior de um CRAS é tão importante quanto construir suas paredes. O mobiliário não é um item de luxo, mas uma ferramenta de trabalho e um vetor de dignidade humana.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102714 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar investimento no atendimento presencial e domiciliar do CadÚnico.

Justificativa

O Cadastro Único é o instrumento fundamental de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, instituído pelo Decreto Federal nº 11.016/2022. Ele funciona como a engrenagem central para o acesso a mais de 30 programas sociais das três esferas de governo (como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada - BPC, a Tarifa Social de Energia Elétrica, entre outros).

A oferta e ampliação do atendimento domiciliar cumprem diretamente as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS) no que tange à estratégia de Busca Ativa, que obriga os municípios a buscarem ativamente as famílias mais vulneráveis que se encontram à margem das políticas públicas por falta de informação ou condições de mobilidade.

Conclua-se portanto que o Cadastro Único não é uma mera atividade burocrática, mas a ferramenta que viabiliza todos os direitos socioassistenciais. Financiar o atendimento presencial e a estrutura para visitas domiciliares é uma medida de justiça fiscal e humanitária.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102715 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Estabelecer Poupa Tempo da Saúde, que consiste em um plano de redução de filas e do tempo de espera para consultas, exames, procedimentos, cirurgias, atendimentos especializados e serviços de reabilitação na rede municipal de saúde, com divulgação periódica dos dados por especialidade, unidade, distrito, população atendida e prioridade para territórios com maior demanda reprimida e menor oferta de serviços.

Justificativa

A emenda busca enfrentar um dos principais problemas da rede municipal de saúde: a demora no acesso a consultas, exames, procedimentos, cirurgias, atendimentos especializados e serviços de reabilitação. A criação de um Poupa Tempo da Saúde, estruturado como plano de redução de filas e do tempo de espera, permite organizar a demanda reprimida, ampliar a capacidade de atendimento, priorizar especialidades e territórios mais críticos e garantir maior previsibilidade à população. A divulgação periódica dos dados por especialidade, unidade, distrito e população atendida fortalece a transparência, o controle social e o planejamento da política de saúde, permitindo verificar se os recursos públicos estão efetivamente reduzindo filas e ampliando o acesso ao cuidado, especialmente nas regiões com menor oferta de serviços.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102755 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Estabelecer Poupa Tempo da Saúde, que consiste em um plano de redução de filas e do tempo de espera para consultas, exames, procedimentos, cirurgias, atendimentos especializados e serviços de reabilitação na rede municipal de saúde, com divulgação periódica dos dados por especialidade, unidade, distrito, população atendida e prioridade para territórios com maior demanda reprimida e menor oferta de serviços.

Justificativa

A emenda busca enfrentar um dos principais problemas da rede municipal de saúde: a demora no acesso a consultas, exames, procedimentos, cirurgias, atendimentos especializados e serviços de reabilitação. A criação de um Poupa Tempo da Saúde, estruturado como plano de redução de filas e do tempo de espera, permite organizar a demanda reprimida, ampliar a capacidade de atendimento, priorizar especialidades e territórios mais críticos e garantir maior previsibilidade à população. A divulgação periódica dos dados por especialidade, unidade, distrito e população atendida fortalece a transparência, o controle social e o planejamento da política de saúde, permitindo verificar se os recursos públicos estão efetivamente reduzindo filas e ampliando o acesso ao cuidado, especialmente nas regiões com menor oferta de serviços.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102757 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Entregar 150 mil unidades habitacionais de interesse social a famílias classificadas como HIS faixa 1 ou inferior, priorizando habitação para pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza.

Justificativa

A emenda busca assegurar prioridade orçamentária à produção e entrega de unidades habitacionais de interesse social destinadas às famílias de menor renda, especialmente aquelas classificadas como HIS faixa 1 ou em situação de pobreza e extrema pobreza. A medida responde à necessidade de enfrentar o déficit habitacional, a precariedade das condições de moradia, o adensamento excessivo, o aluguel incompatível com a renda familiar e a permanência de famílias em ocupações, favelas, áreas de risco e situações de insegurança habitacional. Ao direcionar a meta para a população de menor capacidade econômica, a LDO orienta a política habitacional para quem mais depende da ação direta do poder público, fortalecendo o direito à moradia digna, reduzindo desigualdades territoriais e evitando que a produção habitacional se concentre em faixas de renda menos vulneráveis.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102759 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Realizar obras em, ao menos, 105 áreas de risco seguindo hierarquização do Plano Municipal de Redução de Riscos.

Justificativa

A emenda busca assegurar prioridade orçamentária para a realização de obras em, ao menos, 105 áreas de risco, observando a hierarquização definida pelo Plano Municipal de Redução de Riscos. A medida é fundamental para proteger a vida, a moradia e a segurança das famílias residentes em encostas, beiras de córrego, áreas sujeitas a deslizamentos, alagamentos, solapamentos e demais situações de risco geotécnico ou hidrológico. Ao vincular a execução das obras à hierarquização técnica do Plano, a proposta garante que os recursos sejam direcionados aos territórios com maior grau de vulnerabilidade e urgência, reduzindo danos causados por eventos climáticos extremos, prevenindo tragédias e fortalecendo a política municipal de adaptação climática, defesa civil e justiça territorial.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102767 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Ampliar em 50% a oferta de acolhimento protegido, moradia emergencial e alternativas habitacionais para mulheres em situação de violência, por meio de casas-abrigo, casas de passagem, auxílio-aluguel ou benefício equivalente, locação social e programas habitacionais voltados à proteção de mulheres e seus dependentes.

Justificativa

A emenda busca ampliar a capacidade de acolhimento e proteção de mulheres em situação de violência, garantindo alternativas concretas para que elas e seus dependentes possam romper o ciclo de agressões com segurança, dignidade e acompanhamento público. A ausência de moradia segura é uma das principais barreiras para que mulheres deixem situações de violência doméstica e familiar, especialmente quando há dependência econômica, filhos, ameaça do agressor ou falta de rede de apoio. Ao prever a ampliação em 50% da oferta de casas-abrigo, casas de passagem, auxílio-aluguel, locação social e programas habitacionais específicos, a proposta fortalece a integração entre as políticas de mulheres, assistência social, habitação e direitos humanos.

A medida contribui para transformar a proteção às mulheres em política orçamentária concreta, com meta verificável e impacto direto sobre a vida de mulheres em maior risco, especialmente mulheres negras, periféricas, mães solo, cuidadoras, mulheres com deficiência, mulheres trans e moradoras de territórios vulneráveis. A previsão na LDO orienta a LOA a destinar recursos para ampliar a rede de acolhimento, reduzir a revitimização, prevenir feminicídios e assegurar que a resposta do Município não se limite ao atendimento inicial, mas inclua proteção habitacional e acompanhamento continuado.

Autor

KEIT LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102772 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. __º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

- Elaborar e executar obras de infraestrutura em ao menos 40% das 74 áreas reconhecidas com risco hidrológico muito alto priorizando áreas muito vulnerabilizadas, como as favelas e periferias, para prevenir enchentes, alagamentos e deslizamentos, minimizando remoções e priorizando a manutenção da moradia na área.

Justificativa

A emenda busca assegurar prioridade orçamentária para elaboração e execução de obras de infraestrutura em, ao menos, 40% das 74 áreas reconhecidas com risco hidrológico muito alto, priorizando favelas, periferias e demais territórios com maior vulnerabilidade socioambiental. A medida é fundamental para prevenir enchentes, alagamentos, deslizamentos, perdas materiais e riscos à vida, especialmente em áreas historicamente marcadas por ausência de drenagem adequada, precariedade urbana, ocupação em beiras de córrego, encostas e déficit de infraestrutura pública.

Ao priorizar intervenções que minimizem remoções e favoreçam a permanência segura das famílias em seus territórios, a emenda articula redução de riscos, adaptação climática, urbanização de favelas e direito à moradia. A previsão na LDO orienta a LOA a destinar recursos para obras preventivas, tecnicamente planejadas e territorializadas, evitando que a resposta do poder público ocorra apenas após desastres. A proposta contribui para uma política de justiça climática e territorial, direcionando investimentos às regiões onde o risco ambiental e a desigualdade urbana são mais graves.

Autor

KEIT LIMA